SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.00142075/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**
Finalidade: Aditivo de Prorrogação de Prazo.
Prazos: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 05 de julho de 2016 e encerrando-se em 05 de janeiro de 2017.
Valor: O Valor será de até R$ 3.430.573,50(três milhões quatrocentos e trinta mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) proporcional ao saldo remanescente, informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 05.07.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.33.00 – 1000 - Passagens e Despesas com Locomoção **353**
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.33.00 – 1102 - Passagens e Despesas com Locomoção **525**
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 – 1103 - Passagens e Despesas com Locomoção **542**
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centro de Educação Infantil - Creches
3.3.90.33.00 – 1104 - Passagens e Despesas com Locomoção **589**
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção **566**
3.3.90.33.00 – 1107 – Passagens e Despesas com Locomoção **567**
3.3.90.33.00 – 1125 – Passagens e Despesas com Locomoção **568**
3.3.90.33.00 – 3148 – Passagens e Despesas com Locomoção **569**
3.3.90.33.00 – 3107 – Passagens e Despesas com Locomoção **791**
3.3.90.33.00 – 1148 – Passagens e Despesas com Locomoção **790**
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **635**
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:1EEB75F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.00110008/2016.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUTO POSTO PEDRA BRANCA LTDA.**
Finalidade: Aditivo de Acréscimo Quantitativo.
Prazos: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 15 de junho de 2016 e encerrando-se em 15 de outubro de 2016.
Valor: O Valor será de R$ 66.975,00 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais) conforme informado pela Secretaria de Fazenda.
Data de Assinatura: 15.06.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **176**
26.782.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **182**
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **271**
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **522**
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **504**
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **537**
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **538**
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **548**
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **565**
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **649**
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **777**
20.605.0030.2.102 – Serviços de Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **802**
Data de Assinatura: 15.06.2016

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8BA01B4B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Protocolo nº 0018.0000753/2016.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUTO POSTO PEDRA BRANCA LTDA.**
Finalidade: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência.
Prazos: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2016 e encerrando-se em 10 de fevereiro de 2017.
Valor: O Valor será de R$ 1.384.821,60 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) conforme saldo remanescente, informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 10.06.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE 7
04.422.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.01 – SECRET.MUNIC.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 46
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.01 – SECRET.MUNIC.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 56
04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 106
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 159
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 180
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 275
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 329
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 355
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 509
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 528
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 545
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 552
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 637
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 653
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 671
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secret.da Indústria, Com.e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 703
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO 728
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 782
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

Data de Assinatura: 15.06.216

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:FD27FF3B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009717/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLORENZA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**
Finalidade: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência.
Prazos: O prazo de Vigência será por 180 (cento e oitenta) dias iniciando-se em 24 de junho e findando-se em 21 de dezembro de 2016. O prazo de Execução será por 45 (quarenta e cinco) dias iniciando-se em 06 de junho de 2016 e encerrando-se em 20 de julho de 2016
Data de Assinatura: 02..06.2016.

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E8F2EE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos seminovos para Matadouro Municipal de Altamira do Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

PAGAMENTO: Conforme proposta apresentada 30 e 60 dias.

CONTRATADO: OSNI DE OLIVEIRA WASEM, Inscrito no CPF: 661.272.389-00 e portador da cédula de identidade 482.244-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de aquisição de equipamentos **1 (um) Pistola insensibilizadora Mod. Pneumática – Abate por penetração com injeção de ar, 1 (um) Insensibilizador de Suínos e caprinos (bastão) e 1 (um) Compressor de Ar com 06 pés de alta pressão**, para ser utilizado no Matadouro Municipal, saliento que os equipamentos referidos são seminovos. Outro detalhe, é que aquisição do mesmo se faz necessário para realização de abate de suínos e bovinos. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação do responsável, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidão de pessoa física que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2016

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:38A82A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos seminovos para Matadouro Municipal de Altamira do Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 081/2016, Dispensa de licitação nº. 038/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 038/2016, para **OSNI DE OLIVEIRA WASEM**, Inscrito no CPF: 661.272.389-00 e portador da cédula de identidade 482.244-2

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:07829081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos seminovos para Matadouro Municipal de Altamira do Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **OSNI DE OLIVEIRA WASEM**, Inscrito no CPF: 661.272.389-00 e portador da cédula de identidade 482.244-2

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BF2F116E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a pessoa física **OSNI DE OLIVEIRA WASEM**, Inscrito no CPF: 661.272.389-00 e portador da cédula de identidade 482.244-2**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 081/2016 e Dispensa n. 038/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de equipamentos seminovos para Matadouro Municipal de Altamira do Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Aquisição dos equipamentos sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade e com garantia do fabricante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos produtos adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo final a entrega total dos equipamentos

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA
A Garantia dos produtos devera ser a de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná-PR, 08 de Agosto de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
OSNI DE OLIVEIRA WASEM,
CPF: 661.272.389-00

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:49BE5681

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N° 224, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Análise da Ocupação do Quadro dos Servidores Públicos e dá outras providências

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** a necessidade de levantamento e diagnóstico da situação funcional dos servidores Públicos Municipal,*

***CONSIDERANDO** a necessidade do pleno desenvolvimento das ações do poder público municipal na administração, a partir do Quadro Próprio de Servidores Públicos.*

R E S O L V E:

***Art. 1º** - Nomear para compor a Comissão de Análise de Ocupação do Quadro dos Servidores Públicos do Município os seguintes membros:*

RICARDO MALUF WIDERSKI
CPF: 007.089.959-26
Presidente
Procuradoria do Município

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
CPF: 026.920.929-88
Membro
Secretaria de Recursos Humanos

CLAUDIO LAIA MENDES
CPF: 884.314.959-87
Membro
Secretaria Municipal da Saúde

LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES
CPF: 008.438.939-74
Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social

MARLENE TAVARES RODRIGUES
CPF: 820.861.849-72
Suplente
Secretaria Municipal de Educação

***Art. 2º** Os servidores designadas no artigo anterior ficam liberadas de suas atribuições quando no exercício das atividades inerentes a esta Comissão de Análise.*

***Art. 3º**. A comissão deverá seguir as determinações constantes na Lei nº 129/2005 e 130/2005 e demais preceitos legais.*

***Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4F582C00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 220/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de agosto de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.670.281-6-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **711.364.799-53** e matrícula funcional nº **12084**, exercendo cargo efetivo, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B7550928

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 221/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de agosto de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** a funcionária **IZILDA APARECIDA DE RAMOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.248.600-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **976.187.139-87** e matrícula funcional nº **14037**, exercendo cargo efetivo, lotado no Departamento de Cultura**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C61C6F82

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 222/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 08 (oito) de agosto de 2016, ao funcionário **GISLEI RODRIGUES DIAS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.987.555-4-SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **073.700.159-39** e matrícula funcional nº **508386**, exercendo o cargo efetivo de Aux. Serviços Gerais, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e*

consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:089D724C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 223/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de agosto de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **MARCIO ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.905.283-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **057.338.589-07** e matrícula funcional nº **14113**, exercendo cargo efetivo, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C10F3DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

OBJETO: aquisição de artigos do mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e instalação para os Postos de Saúde, conforme proposta nº 76235.761000/1140-01 do Ministério da Saúde Recurso de Emenda Parlamentar nº 25560004.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/08 à 19/08/2016.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 10/08/2016 às 08h:50m do dia 22/08/2016
Início da sessão de disputa de preços: às 09h:00m do dia 22/08/2016.
LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou
www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas

Andirá, 05 de agosto de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:895B0490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016

OBJETO: aquisição de artigos do mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e instalação para os Postos de Saúde, conforme proposta nº 09257.839000/1140-02 do Ministério da Saúde Recurso de Emenda Parlamentar nº 28450007.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/08 à 22/08/2016.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 10/08/2016 às 08h:50m do dia 23/08/2016. Início da sessão de disputa de preços: às 09h:00m do dia 23/08/2016. LOCAL:
www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou
www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site
www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas

Andirá, 05 de agosto de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9EF952F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 035

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO LOMA Nº 035

"ALTERA O ART. 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ANTONINA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 70, inciso I da LOMA, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Antonina

Art. 1º - O artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Antonina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - O Prefeito Municipal, ao prover os cargos em comissão e as funções de confiança, deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 50% (cinquenta por cento) desses cargos e funções sejam ocupados por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio Município."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Antonina entra em vigor trinta dias da data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA – Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 02 de Agosto de 2016.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

JOSÉ DUTRA DA SILVEIRA
Vice-Presidente

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:39E8ADE4

CISLIPA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016 ROTINA CONTROLE MEDICAMENTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016

Considerando a responsabilidade de controle sobre os bens e materiais de uso exclusivo dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 – Litoral do Paraná;
Considerando a responsabilidade dos profissionais técnicos envolvidos nas rotinas de atendimento e supervisão em enfermagem;
Considerando a responsabilidade técnica e o controle de medicamentos de uso nas ambulâncias para uso exclusivo no atendimento das ocorrências;
Considerando a responsabilidade técnica e o controle de medicamentos de uso restrito e controlados para uso exclusivo mediante prescrição médica;

Determinam:

Art. 1º - A bolsa de medicação de uso exclusivo nos equipamentos USA – Unidade de Suporte Avançado do SAMU 192 – Litoral do Paraná, que contem medicamentos de uso controlado e não controlados, conforme normativas da ANVISA, deverão ser checados a cada inicio e final de plantão, sendo responsáveis pela conferência:
I – Conferência dupla entre os (as) enfermeiros (as) a cada início e final de plantão, devendo ser assinado e carimbado a quantidade de medicamentos encontrados na bolsa de medicamentos, com seus respectivos: lote, nome da medicação, princípio ativo, via de administração, data de validade, a etiquetagem da embalagem.
a) quando o lacre não estiver rompido e corresponder à numeração da última conferência, certificar a manutenção do lacre.
b) quando do seu rompimento pelo uso em ocorrência, informar nº da ocorrência de sua utilização e certificar a emissão do devido receituário médico quando de medicamentos controlados.
c) Efetuar a reposição de medicamentos apenas e exclusivamente no interior da Farmácia, efetuando a conferência, registro dos dados e lacramento na presença de um médico intervencionista.
II – Conferência dupla entre os médicos intervencionistas, a cada início e final de plantão, devendo ser assinado e carimbado a permanência e veracidade do ultimo lacre ou certificar o uso dos medicamentos do ínterim dos plantões.
III – Conferência tripla entre o responsável técnicos da farmácia e a enfermagem de troca de plantão, entre segundas e sextas-feiras, devendo ser assinado e carimbado a quantidade de medicamentos encontrados na bolsa de medicamentos, com seus respectivos: lote, nome da medicação, princípio ativo, via de administração, data de validade, a etiquetagem da embalagem, seguindo a rotina do inciso I.
IV – Conferência dupla entre os responsáveis técnicos da farmácia e diretoria de enfermagem, de todos os documentos de conferência gerados entre as trocas de plantões, sendo diário entre segundas e sextas-feiras e nas segundas-feiras as conferências correspondentes aos plantões de final de semana.
V – A conferência de estoque de reserva das conferências e reposições serão de responsabilidade do responsável pela Farmácia e Diretoria de Enfermagem, na Farmácia, mantendo estoque padrão para as reposições.

Art. 2º - O documento oficial de conferência será registrado em Livros Oficiais de Controle de Medicamentos, dentro da Farmácia, os quais também são de responsabilidade das equipes manter sua guarda na Farmácia.
Parágrafo único – O acesso a Farmácia é restrita aos profissionais do setor e para procedimentos de reposição e registros no livro oficial de conferência.

Art. 3º - Verificado quaisquer inconsistências de informações, lacre rompido, adulterado, embalagens com quaisquer desvios de patrão, subtração de quantidade, troca de medicação, de embalagens ou frascos, o recebedor da conferência deverá registrar sua observação no livro, mesmo com a negativa do plantonista anterior.

Art. 4º - Os registros de quaisquer inconsistências e demais observações no livro oficial serão imediatamente oficiadas à administração do CISLIPA para as providencias administrativas, civis e criminais cabíveis.

Art. 5º - Serão responsabilizados pela inobservância, omissão ou informação indevida ou fraudada, da rotina estabelecida desta instrução todos os profissionais que não registrarem suas observações.

Art. 6º - Esta Instrução terá vigor a partir desta data.

Paranaguá, 05 de agosto de 2016.

JEMIMA ALIANO
Dir. Executiva

DR. ANDRÉ LUIZ BALLIANA
Dir. Médico

GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS
RT Farmácia

EVANDRO AGUIAR
RT Dir. Enfermagem

DRA. DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO
Assessoria Jurídica
OAB/PR 55746

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A92CB6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2016 - CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS - MAGISTÉRIO

EDITAL N.º 009 - DE 08 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 006/2014 do resultado final reclassificação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2012, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal , e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 08/08/2016 à 23/08/2016, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 08 de Agosto de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 009/2016
DE 08 DE AGOSTO DE 2016

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

PROFESSOR CLASSE A	
1	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA 1989
2	KELY XAVIER DE CASTRO 176
3	IVONILDA SANTANA GARCIA 329

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

OBS:

Em substituição dos seguintes servidores, conforme Artigo 22, inciso IV da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000

PROFESSOR CLASSE A	
1	ELISABETE ALVES PIRES - APOSENTADORIA
2	CLEODOETE DUARTE PINTO – APOSENTADORIA

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:FCA60BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0115/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

E considerando o contido no protocolo nº 240, de 05/08/2016,

R E S O L V E

Interromper, a pedido, a Licença para concorrer a cargo eletivo, concedida ao servidor **ELDER ANTONIO BATISTA DO AMARAL**, a partir de 05/08/2016, retornando as suas funções anteriormente exercidas no Departamento de Educação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:72155439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0093/2016

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/07/2016, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por tempo de serviço, pelo efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	**NÍVEL**
MARIA LUCIA FERRE BRAZ BANHO	15
MARLENE GALENDE RAMPINELLI	22
TEREZINHA QUEZINI PRIMO	11

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F7B3305E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0094/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Agosto de 2.016, a Sra. **PATRICIA MATHEUS MELO**, portadora do RG nº 7.605.768-0, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, 10% (dez por cento) de Adicional Especial, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A395809F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.12/2014, objetivando a EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, SITUADO NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO S/N. CENTRO ÁREA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS E CRONOGRAMA (PASTA TÉCNICA).. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CONSTRUTORA REGENTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.042.662/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 2.528,49 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 08 de agosto de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BEE251EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO N. 06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de Agosto do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos diversos a serem destinados à Unidades de Saúde da Família para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos do repasse fundo a fundo pelo Fundo Estadual de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de Agosto de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Presidente
C.P.L.

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4E58A1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 62/2016 – NOVA DATA DE RALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 62/2016, PARA A contratação de empresa do ramo para o fornecimento de refeições, para fins de registro de preços, NO DIA 22/08/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br,
DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E66707DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1204/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, controladora geral, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de agosto de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B4B99AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 438/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 4871/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 265/2016 que nomeou **Ramon Gustavo I. Barraza Pizarro**, portador do RG 6.793.250-1, inscrito no CPF nº 068.827.509-55, para o cargo de Assistente Administrativo, em virtude da não entrada do exercício de suas funções no prazo legal.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:98F2328E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 045/2013

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 045/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: EDITORA CENTRAL LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2004- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 – 01510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 29 DE JULHO DE 2016.

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:B4440FE2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS E SCANERES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTS. 47 E 48 § 3º (SEDIADA LOCAL), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,
SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 08 DE AGOSTO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:34C4E536

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTS. 47 E 48 § 3º (SEDIADA LOCAL), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,
SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 08 DE AGOSTO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:18F5BFF0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º 008/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) REFERIGERADORES VERTICAL, PARA TENDER A SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 08 DE AGOSTO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5E7861B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 068/2016 - PREGÃO N.º 052/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **19/08/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços de óleo Diesel S10 retirado na bomba do estabelecimento contratado, e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA) quando em viagem. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br,
ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:47C08ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 069/2016 - PREGÃO N.º 053/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **19/08/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:077C0F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

A Pregoeira, nomeados através da portaria de nº 014/2016, vem por meio alterar o objeto descrito noAviso de Licitação do Pregão Presencial 036/2016.
Onde se Lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, e ODONTOLOGICO, conforme especificações no edital e anexo I, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS, conforme especificações no edital e anexo I, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Agosto de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3699DCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 05/2016.

Súmula: Aprovação do balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/04/2016 a 30/06/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 01 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.º 1º Aprovar o balancete do segundo trimestre do ano de 2016 do Fundo Municipal da Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 08 de agosto de 2016.

MARIA LUCIA RODRIGUES
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97C33094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2016 DE 22/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 68/2016 de 22/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
548-3.3.90.39.00.00	31498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
207-3.1.90.11.00.00	784	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
210-3.1.90.13.00.00	784	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
525-4.4.90.51.00.00	789	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Suplementação:			**35.030,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.99.13.00.00	Fonte: 789	25.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.03.01.12	Fonte: 1000	30,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.07	Fonte: 1000	10.000,00
Total da Receita:		**35.030,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2016.

3

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4C3BE995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2016 DE 11/07/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 74.796,94 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
531-3.3.90.30.00.00	780	MATERIAL DE CONSUMO	436,94
544-3.3.90.30.00.00	798	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
547-4.4.90.52.00.00	784	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.242.0014.2.036.		Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade - APAE	
541-3.3.90.30.00.00	791	MATERIAL DE CONSUMO	1.960,00
Total Suplementação:			**74.796,94**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.99.15.00	Fonte: 791	1.960,00
Receita: 1.7.2.2.99.10.03.00	Fonte: 780	436,94
Receita: 1.7.2.2.99.10.06.00	Fonte: 798	70.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.07	Fonte: 1000	2.400,00
Total da Receita:		**74.796,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BBF350B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 67/2016 DE 18/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2016 de 18/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 174.650,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
2-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
100-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
106-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.900,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
136-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
137-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.011.26.782.0037.2.065.		Manutenção do Transporte Municipal	
142-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022		Manutenção do Centro de Saude	
170-3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
181-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
542-3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.068		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
208-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
229-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
250-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
254-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
257-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
258-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.015.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD-SUAS	
504-3.3.90.30.00.00	794	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
362-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
376-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
07.017.12.361.0017.2.047.		Manutenção da A.P.A.E	
382-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
386-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
388-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
404-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
406-3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
471-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
Total Suplementação:			**174.650,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
40-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
81-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
91-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
99-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.017.		Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria	
119-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
120-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
140-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
04.012.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
147-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
161-3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
163-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.900,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	

192-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
202-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
209-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
238-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.900,00
240-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
247-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100,00
06.015.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD-SUAS	
277-3.3.90.30.00.00	31739	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
330-3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
372-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
07.017.12.361.0017.2.057		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
390-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
405-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
415-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	
10.023.04.122.0041.2.073.		Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação.	
458-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
465-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
Total Redução:			**174.650,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1FE7C8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público municipal **EDGAR JOAO BARANCELLI**, RG 4.017.674-8, CPF nº 529.063.029-53, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Desenvolvimento Social, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de Agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DF6B302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público municipal **WALMIR XAVIER DA SILVA**, RG 5.445.921-1, CPF nº 60716584972, sob matrícula 465-1, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS I, lotado na Secretaria Municipal Obras, Rodoviário e Infraestrutura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14 de julho de 2016 a 09 de janeiro de 2017
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 14 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de Agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:341F3202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **MARCIA FILLA DA SILVA**, RG 5.061.389-5, CPF nº 017.116.349-48, sob matrícula 855-

1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 60 (sessenta) dias, definidos entre 27 de Julho de 2016 a 24 de Setembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 27 de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de Agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Interino Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F214203F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2016

Concede férias a Servidor Municipal.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, conforme tabela do anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir das datas de gozo descritas na tabela do Anexo I.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Interino Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Anexo I – Portaria 041/2016

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
680-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	04/07/2014 A 03/07/2015	01/02/2016 A 01/03/2016
905-1	FLAVIA MARIA MAINETTI	04/07/2014 A 03/07/2015	11/02/2016 A 11/03/2016
876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	02/04/2015 A 01/04/2016	29/03/2016 A 27/04/2016
913-1	HERIVELTON SILVA	13/08/2012 A 12/08/2013	01/03/2016 A 30/03/2016
671-1	ISABEL CRISTINA CAVALHEIRO DE SIQUEIRA	26/07/2015 A 25/07/2016	01/03/2016 A 30/03/2016
76-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	06/07/2012 A 05/07/2013	01/03/2016 A 20/03/2016
81-1	MARIA LECHINHOSKI	02/11/2012 A 01/11/2013	01/02/2016 A 01/03/2016
678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	04/07/2014 A 03/07/2015	01/02/2016 A 01/03/2016
705-1	VALENTIM DA SILVA	12/02/2013 A 11/02/2014	01/03/2016 A 30/03/2016
465-1	WALMIR XAVIER DA SILVA	06/05/2013 A 05/05/2014	01/03/2016 A 30/03/2016
331-1	ALUISIO MARTINS	04/03/2013 A 03/03/2014	01/04/2016 A 30/04/2016
1044-1	CARLA MARIA GONÇALVES	19/02/2015 A 19/02/2016	01/04/2016 A 30/04/2016
22-1	CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	25/09/2014 A 24/09/2015	04/04/2016 A 23/04/2016
1039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	15/12/2014 A 14/12/2015	01/04/2016 A 30/04/2016
455-1	JOA CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	09/04/2012 A 08/04/2013	01/04/2016 A 30/04/2016
366-1	JOSE JOACIR MACHADO MAURER	09/04/2012 A 08/04/2013	04/04/2016 A 23/04/2016
695-1	SIMONE NASSSIF RIBAS	23/01/2013 A 22/01/2014	06/04/2016 A 20/04/2016 01/07/2016 A 15/07/2016
87-1	TEREZINHA DE JESUS CORREA	02/04/2014 A 01/04/2015	01/04/2016 A 30/04/2016
461-1	AIRTON ELIAS PORTELA	04/04/2014 A 03/04/2015	01/05/2016 A 30/05/2016
1022-1	CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO	18/08/2014 A 17/08/2015	01/05/2016 A 30/05/2016
869-1	IRENE CRISTINA CZREPUSZKO BERGHAUSER	19/03/2015 A 18/03/2016	01/05/2016 A 30/05/2016
765-1	VERA IAVORSKI	11/06/2014 A 10/06/2015	01/05/2016 A 30/05/2016
679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	04/07/2014 A 03/07/2015	01/06/2016 A 30/06/2016
1054-1	DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ	04/02/2014 A 03/02/2015	01/06/2016 A 30/06/2016
984-2	GRAZIELLE CRISTINE ALVES CLAUDINO	12/05/2015 A 11/05/2016	01/06/2016 A 30/06/2016
84-1	MARCIA APARECIDA DO PILAR	02/04/2013 A 01/04/2014	01/06/2016 A 20/06/2016
408-1	MARTINHO RODOLFO HORNICK	13/02/2014 A 12/02/2015	01/06/2016 A 30/06/2016
374-1	ROSELI DE FATIMA PEITRUKA	06/02/2011 A 06/02/2012	01/06/2016 A 30/06/2016
889-1	VANESSA CRISTINA STORMOWSKI	09/05/2015 A 08/05/2016	01/06/2016 A 30/06/2016
771-2	ANDREA APARECIDA LAVANDOSKI PISCKE	03/04/2015 A 02/04/2016	01/07/2016 A 30/07/2016
817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	02/10/2013 A 01/10/2014	01/07/2016 A 30/07/2016
906-1	CASSIO RODRIGO DE LIMA	03/07/2013 A 02/07/2014	01/07/2016 A 30/07/2016
901-1	CRISTIANE PEDROSO PEPPES	03/07/2015 A 02/07/2016	01/07/2016 A 30/07/2016
885-1	HENRIQUE PINTO SANTOS	03/05/2014 A 02/05/2016	01/07/2016 A 30/07/2016
872-1	JANETE DO ROCIO X DA SILVA DOMINGUES	03/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2016 A 30/07/2016
74-1	MERI MACHADO DE SOUZA	07/03/2015 A 06/03/2016	01/07/2016 A 30/07/2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Interino Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9FA37611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2016

Concede APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora MARIA JOANA MARTINS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA JOANA MARTINS,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Servidora MARIA JOANA MARTINS, brasileira, servidor pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira em Geral, Matrícula 574-1, portadora RG nº 3.911.349-0 SC e inscrita no CPF sob nº 735.574.639-15 **Aposentadoria por Idade,** com proventos mensais integrais, fundamento no art. 40, § 1º inciso III alínea B da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 e art. 12, inciso III alínea B da Lei Municipal 511/2005. Cálculo do benefício previdenciário em conformidade com art. 1º, § 1º da Lei 10887/2004 e art 40, § 1º III "b" da CF/88 com redação dada pela EC 41 Majoração com fulcro no art 201, § 2º da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R$ 464,83 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de R$ 415,17 (quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos) de complemento constitucional em decorrência do artigo 201, § 2º da CF resultando no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2016.02.00090 P.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de Maio de 2016.

Campo do Tenente, 13 de Maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9AA29BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2016

NOMEIA OUVIDOR GERAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no cargo em **Comissão de Ouvidor Geral**, a Senhorita KESSY LARYSSA QUEGE – RG 8.442.702-0/PR – CPF 082.902.529-43, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de Agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:64A96512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS. TAL SOLICITAÇÃO SE DÁ DEVIDO ÀS NECESSIADES CONTÍNUAS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/08/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.
Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 08 de Agosto de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B673B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. º. 8.666/93 e suas alterações, a abertura de processo para concessão de espaço público, conforme dados abaixo.

OBJETO: Outorga de concessão de gestão e operação precedida de obras dos espaços de cultura e lazer, situado na sede do Município com 114.281 m2, conforme especificações contidas nos Anexos, partes integrantes do Edital
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/092016 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 08 de agosto de 2016.

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A8A528B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2016
PROCESSO INTERNO Nº 087/2016

ONDE SE LÊ:
VALOR CONTRATADO: R$ 7.846,30 (Sete mil, oitocentos e quarenta e seis Reais e trinta Centavos).

LEIA-SE:
VALOR CONTRATADO: R$ 8.967,20 (Oito mil, novecentos e sessenta e sete Reais e vinte Centavos).

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D9E121BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2016
DISPENSA Nº 040/2016
PROCESSO INTERNO Nº 087/2016

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do Contrato é de **07 (sete) meses** e a vigência contratual terá início a partir de **primeiro de agosto de 2016**, findando na data de **trinta e um de março de 2017**, data em que os locatários obrigar-se-ão a restituir o imóvel completamente desocupado.
CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal do aluguel será de **R$ 1.120,90 (Um mil, cento e vinte Reais e noventa Centavos)**, totalizando o valor de **R$ 7.846,30 (Sete mil, oitocentos e quarenta e seis Reais e trinta Centavos),** os quais serão pagos até o dia 18 (dezoito) de cada mês.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do Contrato é de **08 (oito) meses** e a vigência contratual terá início a partir de **primeiro de agosto de 2016**, findando na data de **trinta e um de março de 2017**, data em que os locatários obrigar-se-ão a restituir o imóvel completamente desocupado.
CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal do aluguel será de **R$ 1.120,90 (Um mil, cento e vinte Reais e noventa Centavos)**, totalizando o valor de **R$ 8.967,20 (Oito mil, novecentos e sessenta e sete Reais e vinte Centavos),** os quais serão pagos até o dia 18 (dezoito) de cada mês.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:57B74744

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.405/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Antonio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"RESIDENCIAL PORTO BELO"**, de responsabilidade da Empresa **PORTO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.999.046/0001-36 com sede na Rua Benedito Salles, nº 950, Centro nesta cidade de Carlópolis-PR, com área total de 23.599,00 m², (vinte e três mil quinhentos e noventa e nove metros quadrados) objeto da matrícula nº 8.546 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 23.599,00 m², (vinte e três mil quinhentos e noventa e nove metros quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 8.546, e será constituído de 4 (quatro) quadras identificadas por letras "A", "B", "C" e "D" e 24 (vinte e quatro) lotes comerciais, com a seguinte composição: Área total de 23.599,00 m², sendo: Quadras Total 15.023,75m2 (63,66%), Sistema Viário: 7.374,05m2 (31,25%) e Áreas Institucionais I e II: 1.201,20 m² (5,09%).
Art. 3º - A área correspondente às vias públicas, num total de 7.374,05 m2, bem como às áreas institucionais I e II, num total de 1.201,20 m², passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado.
Art. 4º – As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública, bem como água potável e rede de coleta de esgoto sanitário e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.
Art. 5º- A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:

I) - Demarcação das quadras e lotes, abertura de ruas e arborização: **Lote 04 da Quadra A;**
II) - Rede de galerias e águas pluviais e água potável: **Lote 09 da Quadra B;**
III) - Pavimentação, meio-fio, guias e sarjetas: **Lotes 15, 16 e 17 da Quadra C;**
IV) - Rede de energia elétrica, iluminação pública**: Lotes 20, 21 e 22 da Quadra D**.

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, se devidamente realizadas, forem inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.
Art. 6º - O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.
Art. 7° - O loteador deverá assinar termo de compromisso de que no calçamento das ruas do loteamento, serão utilizadas lajotas de cimento de no minimo 08 cm (oito centímentros) de espessura e resistência de 35 (trinta e cinco) Mpa.
Art. 8º - As obras de instalação da rede de agua potável e rede de enérgia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela SANEPAR e COPEL respectivamente.
Art. 9º – Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluídas, aprovadas e recebidas pelo município.
Art. 10º - O loteador deverá realizar a manutenção dos lotes não vendidos, mantendo-os limpos e gramados até a realização da venda.
Art. 11º - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra esrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo municipio.
Art. 12º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BFFD0A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 075/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 13, III e 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; no art. 37, V, do Regimento Interno da Câmara; e artigos 79, XII e 99, I, da Lei Municipal 1.348, de 30 de julho de 2014 e,

Considerando o período aquisitivo de 1º de abril de 1986 a 1º de abril de 2016, correspondentes a 30 (trinta) anos ininterruptos, e o contido no Processo Administrativo nº 143/2016,

RESOLVE

Conceder à servidora ADJANIRA DAS GRAÇAS CECCON BENATO, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 03 de agosto de 2016, e determinar a conversão em pecúnia, dos 240 (duzentos e quarenta) dias restantes da licença especial.

Colombo, 02 de agosto de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5E9696D0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 057/2016

Decreta Luto Oficial em virtude do Falecimento de Ângelo Pio Alberti.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado Luto Oficial de 3 (três) dias nas repartições públicas do Município de Colombo, em virtude do Falecimento do Sr. **Ângelo Pio Alberti**, ex-vereador e ex-presidente da Camara Municipal de Colombo, ocorrido em 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 08 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:39EC4570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para manutenção preventiva, corretiva e melhoria operacional da Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Contratante: Município De Colombo/ Secretaria Municipal de Obras e Viação/ Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratada: Roleparts Comércio de Peças Para Tratores Ltda, CNPJ n.º 82.334.847/0002-39
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 26 de abril 2016 a 25 de abril de 2017.

Colombo, 09 de agosto 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:811AB2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo furgão transformado em ambulância Tipo B – Suporte Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo – PR.
Valor: R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretario Municipal de Saúde - Darci Martins Braga.
Contratado: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
CNPJ sob nº 39.786.983/0010-60.
Vigência: 01 de Agosto de 2016 a 30 de Julho de 2017.

Colombo, 01 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC15A331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2016

Dispensa de Licitação Nº 018/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2016, Edição 0956
Onde se lê: Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan, 119, Bairro Centro, Colombo/Pr, com área de 60,00 m², a ser utilizada para instalação da Junta Militar e Identificação
Leia-se: Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan, 119, Bairro Centro, Colombo/Pr, com área de 60,00 m², a ser utilizada para instalação da Agência do Trabalhador.
Assinatura: Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Senhor Antônio Ricardo Milgioransa

Colombo, 08 de agosto de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:94C5C515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 039/2016 Concurso Público 001/2016

I– Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Patricia Mayra Reder Woehl, classificada em 03° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 022/2016, convocar o(s) aprovado(s) do Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jocieli Maschio Silva	05º	Farmacêutico	001/2016

Colombo, 09 de agosto de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:496832AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 040/2016 Concurso Público 001/2016

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Heloyse Jungblut Geissler, classificada em 30° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 027/2016, convocar o (s) Finais de Lista do Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Isabel Carolina dos Santos Marques	39º - 1ºAfrodescendente	Médico Generalista	001/2016

Colombo, 09 de agosto de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F563A66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

FAZENDA
DECRETO Nº 428/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.539,97 (Noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
236 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO R$5.500,00
238 3.3.90.30.00.00 31125 MATERIAL DE CONSUMO R$16.000,00
241 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
280 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
631 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$17.500,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2031 DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 1938 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA R$6.039,97
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
479 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
467 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
502 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 92.529,97

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
243 3.3.90.39.00.00 31125 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.000,00
244 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
284 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$37.500,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2031 DESENV. ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
377 3.3.50.43.00.00 1935 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$5.994,08
382 3.3.90.39.00.00 1935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$45,89
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
436 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$23.000,00
Total das Anulações ..... R$ 92.539,97

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A3B72CD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 234/2016

Inexigibilidade Nº: 030/2016.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
Contratado: JOSÉ BATISTA MARINELLO.
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS (CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS): CÓPIA DE MATRICULA DE IMÓVEIS, REGISTROS DE ESCRITURA, AVERBAÇÕES, CERTIDÕES DE MATRICULAS, CERTIDÕES VINTENÁRIAS, SUBDIVISÃO DE LOTES, AVERBAÇÕES DE RESERVA LEGAL.
Valor: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.36.66 – Serviços Judiciários Reduzido 71 (fonte 000)	7.900,00
TOTAL			**7.900,00**

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 14 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:996B979E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

A Pregoeira do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2016**, que trata da AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 05 de Agosto de 2016.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:98BD2A46

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 054/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 7.500KM DO VEICULO NOVO FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2015, PLACA BAO 2635, CHASSI Nº 93W245R3RG2152282, DIESEL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0011-05.
VALOR: R$ 484,21 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Colorado - PR, 03 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0C77F7CE

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: H.M.A BUSTAMANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL –ME - CNPJ Nº 03.997.253/0001-70.
CNPJ: 03.997.253/0001-70.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **H.M.A BUSTAMANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL –ME.**

Colorado-PR, 08 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5269C53D

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 053/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER, ANO 2016/2016, PLACA BAK 8017, CHASSI Nº 93YMAFELAHJ264335, DIESEL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 01.304.124/0006-38.
VALOR: R$ 1.132,41 (Mil cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

Colorado - PR, 03 de Agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F959E9D8

LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇO - Nº 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO 10/2016**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM CAIRI DO MUNICÍPIO DE COLORADO**, onde ocorreu alteração do objeto a ser licitado para** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE COLORADO**, tendo como julgamento sob o tipo menor preço global por lote**, a nova data de abertura será 22 de Agosto de 2016, às 14 horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 05 de Agosto de 2016.

Colorado - PR, 02 de Agosto de 2016.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0BB3ED3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2016
OBJETO: Aquisição de Impressora Matricial
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.2014 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 3.996,00
CONTRATADA: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ nº 03. 269. 422/ 0001 - 55
DATA: 08/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:D43D995A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016
OBJETO: Aquisição de Leite e Dieta Especial
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 51.621,20
CONTRATADA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALRES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob nº.09.396.532/0001-7
DATA: 08/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:51ED86A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2016
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e Legislação Ambiental
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93
VALOR: R$ 1.444.970,00
CONTRATADA: POSTO AGRICOPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 83.488.882/0001-03
DATA: 08/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:9430D837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2016 - FICA AFASTADO O SERVIDOR ADJAHYR JOSÉ ANDRADE, POR MOTIVO DE DOENÇA

PORTARIA Nº. 047/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado o servidor **Adjahyr José Andrade,** portadora da Cédula de Identidade 3.193.710-8**,** por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Ao servidor após o 16° dia de afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° -Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de Agosto de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EC95995B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137/2016 - EXONERAR, A SERVIDORA EVA XAVIER MARTINS PORTADORA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CC1

DECRETO Nº 137/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **Eva Xavier Martins** portadora do CPF/MF nº 603.376.649-00, do cargo de provimento em

comissão de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – CC1, na qual foi admitida em 01/06/2016.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2510E555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 004/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de construção de Lombadas em CBUQ em Ruas Centrais do Município, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 004/2016:

Empresa: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Valor Global: R$ 40.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:19D3D099

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 004/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite n° 004/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de construção de Lombadas em CBUQ em Ruas Centrais do Município, pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Valor Global: R$ 40.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:06500B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2016.

SÚMULA: Declara Licitação Fracassada e estabelece outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, e considerando o Parecer desfavorável do departamento Jurídico da PARANACIDADE que atestou o Processo Licitatório não ter cumprido o disposto no Art. 109 § 1º da Lei 8666/93.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar FRACASSADO o procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA Nº 001/2016 de 30/06/2016, pela razão de parecer jurídico desfavorável, devendo, portanto proceder a novo processo licitatório.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 08 de Agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3FB09E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/16 HOMOLOGAÇÃO: 08/08/16

CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO PARA O SETOR DO DETRAN, E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)
DATA: 08/08/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:115E3117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/16 ADJUDICAÇÃO: 08/08/16

CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO PARA O SETOR DO DETRAN, E

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)
DATA: 08/08/16 -

NEANDER BENAZZI
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:70F7F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 118/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
Valor.....: 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 08/08/2016 Término: 08/08/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2016
Recursos.....: Dotação:
4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO PARA O SETOR DO DETRAN, E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 8 de Agosto de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C81791C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de Equipamentos Material Permanente em atendimento ao Programa do INCENTIVO III DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 19/08/2016 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 08/08/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:85C839FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ORCAMENTO CASA LAR 2016
2016
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2016
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 486/2015

Órgão/Unidade / Projeto ou Atividade/Conta de Despesa/Fonte de Recurso	Valor autorizado	Liquido Empenhado	Saldo Atual
07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**
002 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**
08.243.0014.6065 MANUTENÇAO DA CASA LAR	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			
02160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários/ Livres	52.000,00	0,00	52.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários/ Livres	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários/ Livres	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA			
02190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários/ Livres	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			
02200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários/ Livres	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários/ Livres	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	**93.000,00**	**0,00**	**93.000,00**

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7586D5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 102/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Juliana Bianchi Trombini Brambilla Imolene para participar do treinamento de farmácia, oferecido pela 17ª Regional de Saúde, no dia 04 de agosto, na cidade de Londrina e Luiz Carlos Barbosa, para participar do Treinamento do Sistema MV, na cidade de Arapongas, no dia 09 de agosto.
Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues para levar atletas em competição nas cidades de Flórida, Alto Alegre, Nossa Senhora das Graças, Centenário do Sul, Londrina, Florestópolis e Itaguajé.
Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competição e serviços pelo município nas cidades de Londrina, Bentópolis, Maringá, Cambé, Colorado.
Conceder 25 (vinte e cinco) diárias, no valor de 34,00, cada uma a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar atletas em competição nas cidades de Miraselva, Lupionópolis, Centenário do Sul, Jaguapitã, Flórida, Cambé.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 34,00, cada uma a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos, para levar atletas em competição nas cidades de Cambé e Cafeara.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 34,00, cada uma a favor do servidor municipal Edinaldo Silva de Araújo, para levar atletas em competição nas cidades de Cambé e Cafeara.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de Agosto de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5AD85878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3286/2016

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA 2939/4	MOTORISTA	08/08/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:38D6DA0B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2692/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **CLAUDINÉIA TEREZINHA DEINA,** portadora da Cédula de Identidade Civil 7.737.382-9 SESP/PR e CPF N.º 043.952.859-37, Cargo Zeladora, matricula n.º 2945-9, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:915D1CF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2693/2016

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a partir de 08 de agosto de 2016, a **Portaria n.º 2667/2016**, que autoriza afastamento do servidor **Volnei Antonio Dall'agnolo** para concorrer a cargo eletivo, devendo o mesmo retornar suas atividades a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4F212CEC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2694/2016

SÚMULA: Nomeia Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Keila da Silva Moraes,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.267.922-9/SSPPR e CPF n.º 086.315.489-10, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria – vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** Símbolo CC5 a partir de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **2.0 Secretaria de Administração e Planejamento,** da Lei Municipal n.º 222/04 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:38FAFE8D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 071/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 025/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de**

Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 071/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 025/2016

ZELADORA

JESSICA CLOTH COTA;

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3F55B725

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

PARTES: **Contratante**: **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ**.
Contratado: **PAVIANI & GALLO LTDA.**

CNPJ Nº: 09.011.845/0001-57
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 017
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 02/2015
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: passando de 10.08.2016 para 10.08.2017.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, e Artigo 65, Inciso II, letra "d", e § 8º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 8,17% (oito vírgula dezessete por cento), passando de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais para R$ 2.271,57 (dois mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo que o valor total do contrato de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) passará ser de R$ 27.258,84 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de informática compreendendo sistema de Contabilidade Pública, Controle de Patrimônio, Recursos Humanos, Licitação e Portal Transparência a serem utilizados para transmissão de dados do Legislativo Municipal ao Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SIM AM, incluindo a cessão de licença de uso, treinamento, atualização mensal, instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do Poder Legislativo do município de Guaraniaçu em equipamentos compatíveis com os sistemas, entendendo-se sistema operacional WINDOWS e software, conjunto de programas executáveis e respectiva documentação técnica, tornando o equipamento disponível ao uso precípuo.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:888CB893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIF.
Cassol Engenharia Ltda EPP	55.710,51	1º

Inabilitação: Não houve inabilitado.
Desclassificação:

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sintam prejudicados.

Guaraniaçu, em 08 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A015521C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 016/2015

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, fica estabelecido entre o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenário, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa, LEOCADIA GUSE C. BLANCO – EIRELI – ME pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Luiz, N°.1175, 1° Andar, Sala comercial, na cidade de Nova Aurora-PR, inscrita no CNPJ nº. 23.038.954/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Administradora Leocadia Guse Camafort Blanco, portador da cédula de RG: 8.635.142-0 e CPF nº. 062.241.779-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2015, firmado em 09/09/2015 entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

Iguatu, 09 de agosto de 2016.

Município de Iguatu
Contratante
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Leocadia Guse C. Blanco – EIRELI – ME
Contratada
LEOCADIA GUSE CAMAFORT BLANCO
Representante

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:30E5674E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 197/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº. 034/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Pregão nº. 034/2016, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:299FF734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 198/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 053/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Dispensa de Licitação nº. 053/2016, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:63D1D760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 199/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 051/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Dispensa de Licitação nº. 051/2016, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C38CF176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Município de Iguatu, torna público que requereu do IAP, a Licença Ambiental simplificada para atividade de transbordo de resíduos sólidos de origem urbana a ser implantada no Lote 60-O-2, Gleba 09, Colônia "A" Cascavel, Estrada Rural denominada BR 369, zona rural, município de Iguatu, estado do Paraná.

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:36D739FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0AAB2C50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de agosto de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7D154258

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 114/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 037/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 063/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 037/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tecidos, aviamentos e acessórios, adjudicado em favor da empresa:

- COSTARDI & SARDIM LTDA - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CF1BEDC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016
PMI – PROCESSO Nº.069/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento
Objeto: Curso de formação de brigadistas.
Valor Total: R$. 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Contratada: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UMUARAMA LTDA. – ME. APARECEIDA DA SILVA RAMIRES.
CNPJ: 05.668.564/0001-10
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR, 08 de Agosto de 2016

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretario Municipal de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 069/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 08 de Agosto de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EAA2BFCD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 083/2016 - PMI
DISPENSA: 011/2016
PROCESSO: 068/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: Av. Tiradentes 1930, Jardim paraíso, Umuarama –Pr CEP 87505-090.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE PARA REALIZAR REVISÃO EM VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 08 de Agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B1C65F69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08.08.2016	FMS IPORÃ ASSIST	9.127,28
08.08.2016	FNDE MERENDA	15.098,00

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AE0DACF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 027/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA, JACAREZINHO, S. JERÔNIMO DA SERRA	01,04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29/07/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE E FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE	R$ 630,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CURITIBA	19/07/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	19, 29/07/2016	TRAZER ÔNIBUS DA REVISÃO	R$ 60,00
IVALDO SOUZA PORTO FILHO	CONSELHEIRO TUTELAR	JANDAIA DO SUL	25/07/2016	BUSCAR ADOLESCENTE COM ALTA MÉDICA EM JANDAIA DO SUL	R$ 30,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	25, 26, 27, 28, 29/07/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, OURINHOS	25, 26, 27, 28, 29/07/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	25, 26, 27, 28, 29/07/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 150,00
LUIZ	MOTORISTA	CORNÉLIO	25, 26, 27,	TRANSPORTE DE	R$
ANTONIO DO VALLE		PROCÓPIO	28, 29/07/2016	ESTUDANTES	150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	25, 26, 27, 28, 29/07/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
MAURO DE SOUZA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, CONGONHINHAS	26, 27, 28, 29/07/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
RAQUEL THIEME MATSUBARA	ENFERMEIRA	ANDIRÁ	03/08/2016	REUNIÃO TÉCNICA DO SINAN	R$ 30,00
ANA PAULA IOTTI	CONSELHEIRO TUTELAR	SERTANEJA	04/08/2016	ASSEMBLÉIA DOS CONS. TUTELARES	R$ 30,00
KARINE SILVA MAGALHÃES	CONSELHEIRO TUTELAR	SERTANEJA	04/08/2016	ASSEMBLÉIA DOS CONS. TUTELARES	R$ 30,00
OSVALDO PEREIRA JUNIOR	PEDREIRO	MARINGA	06/08/2016	CAPACITAÇÃO SOBRE DENGUE	R$ 100,00
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	AGENTE FISCAL DE SAUDE	MARINGA	06/08/2016	CAPACITAÇÃO SOBRE DENGUE	R$ 100,00
CELIA MARIA SANTINI DE ANDRADE	SECRETARIA DE SAUDE	MARINGA	06/08/2016	CAPACITAÇÃO SOBRE DENGUE	R$ 175,00
REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL	ENFERMEIRA PSF	MARINGA	06/08/2016	CAPACITAÇÃO SOBRE DENGUE	R$ 100,00
NAIBEL MERCEDES ARREDONDO	MEDICA PROGRAMA MAIS MEDICO	MARINGA	06/08/2016	CAPACITAÇÃO SOBRE DENGUE	R$ 100,00

EDIFÍCIO DO MUNÍCIPIO DE ITAMBARACA-PR, 08 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D135DCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016; Proc. Administrativo: nº 026/2016. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas alimentares infantis, leite de soja e alimento de soja com sabor e Fraldas Geriátricas para Munícipes carentes. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A.Marques & Marques Ltda-Me, CNPJ: 13.786.783/0001-22 com o valor de R$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais); Nutriport Comercial Ltda, CNPJ: 03. 612. 312/ 0005 - 78, com o valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) e Merco Soluções em Saúde Ltda, CNPJ: 05. 912. 018/ 0001 - 83, com o valor de R$ 1.014,00 (um mil e catorze reais). Por fim, ficam expressamente convocadas a proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 08 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:470574C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 063/2016 - TOMADA DE PREÇOS 007/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 063/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pintura externa e interna do Posto de Saúde Central - empreitada global.

PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Cleverson Nogueira Marcondes Me
Valor global: R$ 10.850,31.
Dotação orçamentária:
08011030414001104233903000498 1860
08011030110012044339039000495 2020
HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:03B1BC82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DA LICITAÇÃO 080/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2016

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 080/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uniformes (calças, camisetas, jalecos e jaquetas) para servidores da Secretaria Municipal de Saúde .
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030000495 1950
08011030110011042339030000498 1860
08011030410011048339030000497 2200
Sessão de julgamento-data anterior: 20/08/2016 às 09:30 hs .
Sessão de julgamento-nova data: 22/08/2016 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de agosto de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:61BB4AA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DA LICITAÇÃO 081/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2016

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Frutas, verduras e legumes para o Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030000303 1940
Sessão de julgamento-data anterior: 21/08/2016 às 09:30 hs .
Sessão de julgamento-nova data: 23/08/2016 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de agosto de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:53E18920

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 160/2016

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRE FERREIRA MANOSSO,** RG N.º 8.419.924-9PR , aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D2332FC2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra**. KARINE DE FATIMA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais I,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 19.08.2016 a 19.08.2018.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:380D2E82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. LEONILTON DE MATOS JUNIOR**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares

de dez **(10)** dias para o período de 09 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:517A118B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAÍ
CONSÓCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VALOR: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: 04 (QUATRO) PARCELAS TRIMESTRAIS DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 DE JULHO DE 2016 A 13 DE JULHO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2016.

IVAÍ, EM 13 DE JULHO DE 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:DADE22BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 499/2016

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 21/07/2016, a Portaria nº. 499/2016, código identificador: 82951EA0

Onde se lê: conforme o protocolo n°12342/2015.

Leia-se: conforme o protocolo n°1342/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:54AD3247

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 552/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 11/08/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F78D338C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 553/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3BA0F3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 554/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 13/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:161DEA58

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 555/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 11 e 12/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:54FB78FF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 556/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:697A1577

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 557/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E4B127DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 558/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C8FE65E2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 559/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2015, de 05/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 13/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AB289DEF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 560/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9A25CD30

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 561/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 08, 09, 10, 11 e 12/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B9ABCEDA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 562/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DDEE2228

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 563/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE5F9074

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 564/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 419,60 quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba- Pr, no dia 10/08/2016 para levar o paciente para consulta médica no Hospital das Clinicas da UFPR, conforme protocolo n°1290/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59AAF955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 131, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto Educação e Inclusão Digital Social, do Adolescentro do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 71, de 02 de Abril de 2014 – CMDCA LAPA/PR;

Considerando o Ofício Nº 150/2016, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Adolescentro de Lapa/PR que solicita liberação dos recursos;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos, datado em 02 de Agosto de 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/08/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto Educação e Inclusão Digital Social, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Adolescentro de Lapa /PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, no valor de R$ 21.652,04 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Agosto de 2016.

ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
1ª Secretaria do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:738BAE01

GABINETE
DECRETO Nº 22146, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Prorroga o contrato das servidoras BENEDITA ELZI BUENO CUNHA e EDINA SLUSARZ.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 415/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 03.08.2016 e 02.08.2017, tendo em vista o Termo Aditivo aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

Nome	RG.	Dt.Admissão	Nome Cargo Atual
BENEDITA ELZI BUENO CUNHA	6594080-9	03/08/2015	COZINHEIRA
EDINA SLUSARZ	10107520-6	03/08/2015	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E6093A0

GABINETE
LEI N° 3277, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente complementação do repasse do Fundo Rotativo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.022 – Salário Educação	
168:3.3.50.41.00.00.1107 – Contribuições.....	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 1107.....	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4983188

GABINETE
LEI N° 3278, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para transferência de Recursos de Programas para cumprimento da Portaria MDS nº 113/2015 (Blocos de Financiamento e Programas).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1,51 (Hum Real e Cinquenta e Um Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0012.2045 – Programa PSE – Piso de Transição de Média Complexidade	
770:3.3.20.93.00.00.1857–Indenizações e Restituições.....	R$ 1,51
TOTAL	**R$ 1,51**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1857, conta 21.029-3	R$ 1,51
TOTAL	**R$ 1,51**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AD812B5

GABINETE
LEI N° 3279, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, de Convênio a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Lapa – modalidade de Projeto de Educação em Saúde Ambiental.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 208.028,60 (Duzentos e Oito Mil, Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.04 Departamento de Saneamento Ambiental	
17.511.0021.2345 Projeto de Educação em Saúde Ambiental – Convênio SICONV Nº 824.413/2015	
3.3.90.39.00.00.1942 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 200.027,50
3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 8.001.10
TOTAL	**R$ 208.028,60**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 942, conta nº 30.240-6.....	R$ 200.027,50
O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R$ 8.001,10
TOTAL.....	**R$208.028,60**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38572ED2

GABINETE
LEI N° 3280, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, referente à transferência de Recursos de Programas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 4.936,20 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2049 – Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS/MSE	
762:3.3.20.93.00.00.3859–Indenizações e Restituições.....	R$ 4.936,20
TOTAL	**R$ 4.936,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 3859, conta 21.052-8	R$ 4.936,20
TOTAL	**R$ 4.936,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:965C4ED6

GABINETE
LEI N° 3282, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênios.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 74.987,43(Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
3.3.20.93.00.00.3802 – Indenizações e Restituições.....	R$ 73.621,45
3.3.20.93.00.00.3922 – Indenizações e Restituições.....	R$ 1.365,98
TOTAL	**R$ 74.987,43**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 802.....	R$ 73.621,45
O Superávit Financeiro da fonte 922.....	R$ 1.365,98
TOTAL	**R$ 74.987,43**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB0CB349

GABINETE
LEI Nº 3281, 04 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criada, no âmbito da Administração Municipal, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

Art. 2º - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem como objetivo atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 3º - A CIPA, em conjunto com a Administração Pública, terá por atribuição:
I. Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar mapas de riscos, com assessoria do Técnico em Segurança do Trabalho;

II. Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III. Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

V. Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VI. Divulgar informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII. Participar das discussões promovidas pela administração municipal para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;

VIII. Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

LEI Nº 3281, de 04.08.16 ... 02.

IX. Participar, anualmente, de Campanhas de Prevenção de acidentes e doenças;
X. Participar da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XI. Requisitar a Administração Municipal e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;

XII. Promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.

Art. 4º - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA será composta por 12 (doze) membros, todos detentores de cargo de provimento efetivo, sendo 8 (oito) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I. 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes indicados pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

II . 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes eleitos pelos servidores municipais.

§1º - Todos os servidores municipais detentores de cargo de provimento efetivo poderão candidatar-se, porém, assumirão a condição de membros titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA os candidatos mais votados conforme ordem decrescente e de acordo com número de membros estabelecidos pelo *caput* deste artigo.

§2º - Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no Município da Lapa-PR.

§3º - As inscrições serão sempre gratuitas e disponibilizadas em endereços a serem divulgados pela Comissão atuante.

§4º - Para não comprometer o funcionamento da CIPA, no caso do número de candidatos a serem eleitos pelos servidores municipais ser inferior às vagas previstas no inciso II do *caput* deste artigo, as vagas remanescentes serão preenchidas por membros indicados pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

§5º - O Presidente será designado pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal dentre os seus representantes e o Vice-Presidente será escolhido em votação interna pelos membros eleitos.

LEI Nº 3281, de 04.08.16 ... 03.

§6º - Os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA indicarão, de comum acordo e entre os seus componentes, um secretário e seu substituto, podendo optar por um terceiro a fim de secretariar as reuniões, desde que seja por decisão unânime dos membros da Comissão.

Art. 5º – Os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA não serão remunerados e a sua função é considerada como serviço altamente relevante.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA será de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição para período subsequente.

Art. 7º - Compete à Administração Pública convocar eleições para escolha dos representantes dos servidores na CIPA, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.

Art. 8º - O Presidente e o Vice-Presidente, no prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso, constituirão a Comissão Eleitoral - CE dentre os membros da CIPA, que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Art. 9º - O processo eleitoral observará o seguinte:

I - Liberdade de inscrição para todos os servidores municipais detentores de cargo de provimento efetivo, com o fornecimento de comprovante;

II - Direito à campanha eleitoral aos candidatos inscritos, desde que não acarrete prejuízo ao bom andamento do expediente, e seja conduzida de forma conveniente e com ética;

III - Realização de eleição no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;

IV - Realização de eleição em dia e horário de expediente normal de trabalho, de forma a possibilitar a participação da maioria dos servidores;

V - Voto secreto;

VI - Apuração dos votos em dia e horário de expediente normal, com acompanhamento de representante do órgão público e dos servidores, em número a ser definido pela Comissão Eleitoral - CE, de forma a assegurar transparência e legitimidade; e

VII - faculdade de eleição por meios eletrônicos.

LEI Nº 3281, de 04.08.16 ... 04.

Art. 10 - Participando da votação número inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores municipais, não se procederá a apuração, devendo a Comissão Eleitoral - CE organizar nova votação a realizar-se no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 11 - Cabe ao Presidente da CIPA:

I. Convocar os membros para as reuniões da CIPA;

II. Coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando a Administração Municipal as decisões da comissão;

III. Manter a Administração Municipal informada sobre os trabalhos da CIPA;

IV. Coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;

V. Delegar atribuições ao Vice-Presidente.

Art. 12 - Cabe ao Vice-Presidente:

I. Executar atribuições que lhe forem delegadas;

II. Substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários;

Art. 13 - O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

I. Cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;

II. Coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

III. Delegar atribuições aos membros da CIPA;

IV. Divulgar as decisões da CIPA a todos os servidores do estabelecimento;

V. Encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;

VI. Constituir a comissão eleitoral.

LEI Nº 3281, de 04.08.16 ... 05.

Art. 14 - Cabe ao Secretário da CIPA:

I. Acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

II. Preparar as correspondências; e

III. Outras que lhe forem conferidas.

Art. 15 - A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido e reuniões extraordinárias.

§1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal de trabalho e em local apropriado.

§2º - As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros.

Art. 16 – Serão realizadas reuniões extraordinárias quando:

I. Houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;

II. Ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;

III. Houver solicitação expressa de uma das representações; e

IV. Houver demandas não concluídas nas reuniões ordinárias.

Art. 17 - As convocações para a participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas aos membros titulares e suplentes.

Parágrafo Único - Os titulares terão voz e voto nas reuniões e os suplentes terão apenas voz, salvo quando estiverem substituindo um titular.

Art. 18 - O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias e/ou extraordinárias sem justificativa.

Art. 19 - As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso e, não havendo consenso, frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata.

Art. 20 - Haverá treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

LEI Nº 3281, de 04.08.16 ... 06.

§1º - O treinamento para a CIPA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

I. Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;

II. Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;
III. Noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;

IV. Noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e medidas de prevenção;

V. Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;

VI. Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;

VII. Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

§2º - O treinamento terá carga horária de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias, sendo realizado, preferencialmente, durante o expediente normal de trabalho.

Art. 21 – Demais regras não contempladas na presente lei serão estabelecidas em regimento específico elaborado pela Comissão.

Art. 22 – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo único – Em caso de necessidade, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BDB5EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Dispensa de Licitação nº 017/16, cujo objeto é Aquisição Emergencial de Materiais Médico Hospitalares, onde se lê:
"STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.089.732/0001-16, no valor de R$ 6.299,20 (Seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)" , leia-se:
"STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.089.732/0001-16, no valor de R$ 749,20 (Setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)."
Onde se lê:
" LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.339.246/0001-92,no valor de R$ 1.629,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e nove reais)", leia-se:
" LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.339.246/0001-92, no valor de R$ 8.029,00 (Oito mil e vinte e nove reais)."

Lapa/PR, 08 de Agosto de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCB5B12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N°. 045/2014-CIS

Objeto: Aquisição de pão francês e frios, destinados aos lanches dos pacientes do CIS Centro Oeste.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 111/2014.
Contratada: ZAGO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.000.065/0001-61 neste ato representado por seu representante legal Sr. Antonio Maximino Zago.
VALOR: R$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco), para o lote nº: 09 item 01.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 8 de agosto de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D41376E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº. 025/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios em geral, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **19 de agosto de 2016**, às 09h00min, na Sala de **Compras e Licitações** do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia **9 de agosto de 2016**, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail **licitacaocis@outlook.com.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone **(42)3623-5826**, com **Lucas Pacheco.**

Guarapuava, 8 de agosto de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D89872CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 102/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 026/2016 para "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para uso geral e específicos de glaucoma com intuito de atender à necessidade dos pacientes do CIS Centro Oeste, CAPS AD III 24 HORAS Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infantojuvenil, pelo período de 12 (doze) meses".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 22 de agosto de 2016, às 09 h 00 min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h30min às 11 h 30 min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 09 de agosto de

2016, sito a Rua Professora Leonídia, nº1203, Centro, Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3623-5826, com Lucas.

Guarapuava, 8 de agosto de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:9AB1EEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECRETO LEGISLATIVO 002.2016

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para a legislatura 2017 á 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU eu, Heber Arboléia, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo..

Art. 1º Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para a legislatura a ser iniciada a partir de 1º de janeiro de 2017, ficam fixados em R$ 6.111,46 (seis mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos) mensais, respeitados os parâmetros institucionais.

Art. 2º As Sessões Extraordinárias que eventualmente forem convocadas em atendimento às necessidades encaminhadas através de mensagens do Poder Executivo Municipal, não serão remuneradas sob nenhum título de compensação.

Art. 3º Não prejudicarão o pagamento dos subsídios, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de sessões por falta de quorum e o recesso parlamentar previsto no regimento interno.

Art. 4º Fica assegurada revisão geral anual, que dispõe o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, na forma da lei, com justificativa de recomposição do poder aquisitivo, nunca superior aos índices inflacionários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Loanda, em 08 de agosto de 2016.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:48CCDD46

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECRETO LEGISLATIVO 003.2016

SÚMULA: Estabelece diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU eu, Heber Arboléia, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo...

Art. 1º Aos Vereadores e aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, quando se deslocarem do Município, no desempenho de suas atribuições, inerentes ao cargo ou função, fará jus à percepção de diárias, segundo as disposições deste decreto.
Art. 2º As diárias poderão ser concedidas antecipadamente ao vereador ou servidor, por dia de afastamento, desde que solicitado ao Presidente da Mesa Diretiva, mediante requerimento do interessado.
Art. 3º A diária dos Vereadores e Servidores fica fixada em 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 4º A concessão das diárias independerá de prestação de contas, ficando ao responsável, apresentar o ofício circunstanciado das atividades praticadas no exercício da missão, ou no caso de participação em cursos de aperfeiçoamento, seminários, e congressos o respectivo certificado de participação, devendo uma cópia ser anexada ao empenho emitido.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Loanda, em 08 de agosto de 2016.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:BD586C4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 431/2016

Nilson Wander Spinardi, Vice- Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, do Município de Loanda, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2491/2016 de 03/08/2016.

RESOLVE:

Convocar o senhor Rafael Amorim Silveira, matrícula nº 966534, ocupante do cargo efetivo de professor, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 02 (dois) dias do mês de agosto de 2016 até a contratação de um professor aprovado no Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias de agosto do ano de 2016.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:EABCC546

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 432/2016

Nilson Wander Spinardi, Vice- Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, do Município de Loanda, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2493/2016 de 03/08/2016.

RESOLVE:

Convocar a senhora Gessica Aparecida da Cunha, matrícula nº 966574, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 03 (três) dias do mês de agosto de 2016 a 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias de agosto do ano de 2016.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:24C08193

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 433/2016

Nilson Wander Spinardi, Vice- Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, do Município de Loanda, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2492/2016 de 03/08/2016.

RESOLVE:

Convocar a senhora Marilda Mariano da Silva, matrícula nº 94581, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre primeiro dia do mês de agosto de 2016 a 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias de agosto do ano de 2016.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F8772C94

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 434/2016

Súmula – Revoga a Portaria nº. 428/2016 de 04/08/2016, que nomeou Chefe Coordenador da UCI, para responder interinamente, enquanto durar as férias do titular do cargo;

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

REVOGAR a Portaria nº. 428/2016 de 04/08/2016, que nomeou **FRANCISCO DIAS SALVADOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A para responder interinamente pela função de Chefe Coordenador da UCI, enquanto durar as férias do titular do cargo.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:627B9CC4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **WILSON MASSANTINO NOCETTE,** CPF/MF nº. 396.879.709-44 e RG. 3.118.759-1 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:B1F4603D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA,** inscrita no CPF/MF nº. 775.659.161-53 e RG. nº.4.332.029-7 - SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SELT, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dia do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:37862711

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA,** inscrita no CPF/MF nº. 775.659.161-53 e RG. nº.4.332.029-7 - SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, **sem ônus para o Poder Executivo Municipal**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dia do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:B84FF53B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **SILVIA MIDORI SASAKI,** CPF/MF nº. 184.239.788-50 e RG. 3.291.406-3 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - SEPL, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:5878CDE0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **SILVIA MIDORI SASAKI,** inscrita no CPF/MF nº. 184.239.788-50 e RG. nº.3.291.406-3 -SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO - SEPL, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dia do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:676C253E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **SILVIA MIDORI SASAKI,** inscrita no CPF/MF nº. 184.239.788-50 e RG. nº.3.291.406-3 -SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA - SICA, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, **sem ônus para o Poder Executivo Municipal**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dia do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:844CE98C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 441/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 949431, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 20 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2013 a 28/04/2014, a partir de 05/08/2016, devendo retornar em atividade em 25/08/2016, em virtude da suspensão das férias, nos termos da portaria nº. 023/2016 de 18/01/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A701D20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **IMPLY**

TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 05.681.400/0001-23, domiciliado na Rod. Imply Tecnologia, nº 1111, Bairro Renascença, no município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** referentes à **aquisição de fonte ATX 200W com resistor 5R6-20w e assistência técnica para o reparo do painel eletrônico de mensagem.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6C694C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°I,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **DE MARCO LTDA, CNPJ: 84.584.556/0010-53,** domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 519,86 (quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)** referentes à **aquisição de peças e serviços de reparo no veiculo Renault/Clio, placa AZR-9140 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município, em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia.**

Contratada	R$ Total
DE MARCO LTDA	R$ 519,86
TOTAL GERAL	R$ 519,86

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9E57D2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22**, domiciliado a Est. Boa Esperança, nº 1.918, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 5.881,80 (cinco mil, oitocentos e oitenta e hum reais e oitenta centavos)** referentes à **aquisição de dispenser para papel toalha, álcool em gel e sabonete liquido para as Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:199B779A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 040/2016, REGISTRO DE PREÇOS 029/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/08/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 09/08/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/08/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0D73B824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 041/2016, REGISTRO DE PREÇOS 030/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de pneus novos e de primeira linha para veículo Citroën pertencente ao Conselho Tutelar deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/08/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 09/08/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/08/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8DCC6360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 041/2016, REGISTRO DE PREÇOS 030/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de pneus novos e de primeira linha para veículo Citroën pertencente ao Conselho Tutelar deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/08/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site
http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp
a partir da data de 09/08/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/08/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F25D37A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1275.2016

Lei Municipal nº 1275/2016

Súmula: CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO FAMILIAR E AUTORIZA À DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às famílias de baixa renda do município, cestas básicas, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - Esta modalidade contempla doações de cestas básicas para as famílias necessitadas deste benefício.

Art. 3º - A doação será destinada única e exclusivamente à população carente, desassistida, desprotegida e excluída do contexto social de acordo com critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º - A destinação de recursos do município, para direta ou indiretamente, promover a distribuição de cestas básicas gratuitas a pessoas físicas, é ato discricionário do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites estabelecidos nas dotações orçamentárias.

I – O Programa inclui:
Doação de cestas básicas;
Doação de cobertores.
Art. 5º - A doação visa proporcionar às famílias de baixa renda, melhores condições de alimentação, contribuindo assim para as condições sociais e de saúde da família.

Art. 6º - A necessidade da cesta básica deve ser comprovada por laudo do Serviço Social do município.

Art. 7º - Das diretrizes para viabilização do programa:

I - Serão consideradas prioritárias, depois do enquadramento no critério de renda familiar, doações que atendam:

a) famílias que estejam com maior dificuldade financeira;
b) famílias que demonstrem estado de saúde debilitada, em consequência de má alimentação;
c) famílias que preferencialmente estejam participando de outros programas sociais;
d) famílias que possuam crianças em idade escolar, devidamente matriculadas e frequentando a escola;
e) pessoas idosas que necessitem de auxílio alimentação;
f) as crianças em idade de vacinação estejam com suas carteirinhas de vacinação rigorosamente em dia;
g) os imóveis em que residem (terrenos, áreas externas e internas) e passeios se encontrem em padrões mínimos de higiene e limpeza.

Art. 8º - O programa deve atender ao maior número possível de famílias, objetivando amplitude social.

Parágrafo único: Não será objeto de enquadramento, sendo vedado o repasse das cestas básicas que não contemple os requisitos previstos nesta lei, especialmente a família que tiver criança em idade escolar ausente das escolas.

Art. 9º - Dos procedimentos para apresentação do requerimento solicitando as cestas básicas e para o repasse das mesmas:

I - As famílias interessadas deverão apresentar na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, pedido da cesta básica, devendo tais pedidos serem avaliados do ponto de vista social após visita e avaliação da Assistente Social. Tais visitas deverão estar respaldadas em relatórios devidamente fundamentados e assinados pelo profissional do serviço social e pelo munícipe. Esses laudos terão validade de 6 (seis) meses;

II – Após a aprovação dos relatórios, a cesta básica poderá ser liberada na proporção da disponibilidade financeira e orçamentária do município;

III - Será concedida a cada família, após as devidas aprovações previstas nos itens anteriores, somente uma cesta básica por mês;

IV - Preferencialmente, as famílias e o município deverão buscar meios para que a situação de doação de cestas básicas não perdure por muito tempo, evitando assim bolsões de pobreza e dependência financeira deste programa;

V - Criação de um cartão de identificação.

Art. 10 - A avaliação do programa se dará através de visitas sociais durante os meses em que se fazer necessária a doação.

Art. 11 - As cestas básicas serão compostas pelos seguintes produtos: arroz, feijão, açúcar, achocolatado, bolachas, doce de frutas, café, farinha de trigo, farinha de biju, farinha de fubá, macarrão, leite integral, óleo de soja, sal, e material de higiene.

Parágrafo único: Os cobertores serão doados de acordo com a necessidade demonstrada.

Art. 12 - Fica limitada a quantidade de cestas básicas a ser fornecida em 50 (cinquenta) por mês, sendo o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) a cada família carente do município, por mês.

Art. 13 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação própria Orçamentária vigente.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de julho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa dos Vereadores Marcelo Hluszko e Marisa Zakszeski Karvoski.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E14340FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 031.2016

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a ALCIONE APARECIDA SCHELIGA, a mesma pertence ao cargo de Professora de Educ. Esp. Def. Audi., admitida em 04/03/2010, sendo que a licença será no período de 14/07/2016 a 10/11/2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de julho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9A600ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 231.2016

DECRETO N.º 231 de 08 de julho de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.067,82 (Mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), a (o) funcionário CAROLINA TOPULNIAK, ocupante do cargo de Professora, nível J - I, nos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de julho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:81B55601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 240.2016

DECRETO N.º 240 de 1º de agosto de 2016.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo em comissão de JANETE APARECIDA WISNIEWSKI, portadora do RG 9.709.687-2- PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir do dia 1º de agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:66B5DAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 241.2016

DECRETO N.º 241 de 1º de agosto de 2016.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão ROSELI ROGULSKI HUK, portadora do RG 9.622.690-0- PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3292343D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 242.2016

DECRETO N.º 242 de 02 de agosto de 2016.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde GERALDO MICHALSKI, cargo de Professor (20horas) Nível G – I, admitido em 27/05/1996, e Professor (20horas) Nível A – I, admitido em 03/02/2014, a partir de 13/08/2016 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C1C2D4CA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2017 - ANEXO VIII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.730.000,00	1.730.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.730.000,00	1.730.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.730.000,00	1.730.000,00
04	Administração		5.637.460,00	5.637.460,00
04.121	Planejamento e Orçamento		81.450,00	81.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		81.450,00	81.450,00
04.122	Administração Geral		4.637.110,00	4.637.110,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		984.000,00	984.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.566.400,00	3.566.400,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		86.710,00	86.710,00
04.123	Administração Financeira		918.900,00	918.900,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		918.900,00	918.900,00
06	Segurança Pública		317.200,00	317.200,00
06.122	Administração Geral		11.100,00	11.100,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		11.100,00	11.100,00
06.182	Defesa Civil		306.100,00	306.100,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		306.100,00	306.100,00
08	Assistência Social	97.000,00	1.019.320,00	1.116.320,00
08.122	Administração Geral		576.200,00	576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		576.200,00	576.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		50,00	50,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		50,00	50,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		222.000,00	222.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		222.000,00	222.000,00
08.244	Assistência Comunitária	97.000,00	221.070,00	318.070,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	97.000,00	221.070,00	318.070,00
10	Saúde		6.664.183,04	6.664.183,04
10.122	Administração Geral		1.773.175,00	1.773.175,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.773.175,00	1.773.175,00
10.301	Atenção Básica		100,00	100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA		100,00	100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		296.500,00	296.500,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		296.500,00	296.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.594.408,04	4.594.408,04
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.594.408,04	4.594.408,04
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		8.634.360,00	8.634.360,00
12.122	Administração Geral		585.020,00	585.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		585.020,00	585.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00	383.200,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		383.200,00	383.200,00
12.361	Ensino Fundamental		7.518.120,00	7.518.120,00
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR		50,00	50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.410.435,00	2.410.435,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		3.402.500,00	3.402.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		1.404.935,00	1.404.935,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		300.200,00	300.200,00
12.365	Educação Infantil		137.890,00	137.890,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50,00	50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		137.840,00	137.840,00
12.367	Educação Especial		10.130,00	10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00	10.130,00
13	Cultura		137.550,00	137.550,00
13.392	Difusão Cultural		137.550,00	137.550,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		137.550,00	137.550,00
15	Urbanismo		1.772.380,00	1.772.380,00
15.452	Serviços Urbanos		1.745.130,00	1.745.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00	54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		1.691.010,00	1.691.010,00
15.695	Turismo		27.250,00	27.250,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		27.250,00	27.250,00
16	Habitação		50,00	50,00
16.482	Habitação Urbana		50,00	50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO		50,00	50,00
17	Saneamento		15.110,00	15.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		15.110,00	15.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		15.110,00	15.110,00
18	Gestão Ambiental		135.050,00	135.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		135.050,00	135.050,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		135.050,00	135.050,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura		765.000,00	765.000,00
20.122	Administração Geral		139.000,00	139.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		139.000,00	139.000,00
20.606	Extensão Rural		626.000,00	626.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		626.000,00	626.000,00
22	Indústria		79.200,00	79.200,00
22.122	Administração Geral		46.100,00	46.100,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		46.100,00	46.100,00
22.661	Promoção Industrial		33.100,00	33.100,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		33.100,00	33.100,00
23	Comércio e Serviços		8.700,00	8.700,00
23.695	Turismo		8.700,00	8.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		8.700,00	8.700,00
26	Transporte		2.687.680,00	2.687.680,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.687.680,00	2.687.680,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00	39.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.648.670,00	2.648.670,00
27	Desporto e Lazer		137.670,00	137.670,00
27.812	Desporto Comunitário		137.670,00	137.670,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		137.670,00	137.670,00
28	Encargos Especiais		500.000,00	500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		500.000,00	500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		500.000,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência			152.000,00
99.999	Reserva de Contingência			152.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			152.000,00
	Total:	97.000,00	30.392.913,04	30.489.913,04
	Total geral:	97.000,00	30.392.913,04	30.489.913,04

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1D3C1218

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2017 - ANEXO VI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		131.630,00	30.206.283,04	0,00	30.489.913,04
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		130.000,00	1.600.000,00	0,00	1.730.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		130.000,00	1.600.000,00	0,00	1.730.000,00
01	Legislativa	130.000,00	1.600.000,00		1.730.000,00
01.031	Ação Legislativa	130.000,00	1.600.000,00		1.730.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	130.000,00	1.600.000,00		1.730.000,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	130.000,00			130.000,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.600.000,00		1.600.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		1.630,00	28.606.283,04	0,00	28.759.913,04
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS		0,00	1.468.000,00	0,00	1.468.000,00
04	Administração		1.468.000,00		1.468.000,00
04.122	Administração Geral		1.468.000,00		1.468.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		984.000,00		984.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		984.000,00		984.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		484.000,00		484.000,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO		484.000,00		484.000,00
Unidade: 02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	3.081.400,00	0,00	3.081.400,00
04	Administração		3.081.400,00		3.081.400,00
04.122	Administração Geral		3.081.400,00		3.081.400,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.081.400,00		3.081.400,00
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC.ADMINISTRAÇÃO		359.000,00		359.000,00
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC.ADMINISTRAÇÃO		2.722.400,00		2.722.400,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	1.418.900,00	0,00	1.570.900,00
04	Administração		918.900,00		918.900,00
04.123	Administração Financeira		918.900,00		918.900,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		918.900,00		918.900,00
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. FINANÇAS		84.000,00		84.000,00
04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		834.900,00		834.900,00

28	Encargos Especiais		500.000,00		500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		500.000,00		500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		500.000,00		500.000,00
28.843.0000.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS				0,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		131.630,00	30.206.283,04	0,00	30.489.913,04
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		1.630,00	28.606.283,04	0,00	28.759.913,04
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	1.418.900,00	0,00	1.570.900,00
28	Encargos Especiais		500.000,00		500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		500.000,00		500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		500.000,00		500.000,00
28.843.0000.2.054	manutenção das atividades operacionais		500.000,00		500.000,00
99	Reserva de Contingência				152.000,00
99.999	Reserva de Contingência				152.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				152.000,00
99.999.0999.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS				0,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				152.000,00
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		170,00	8.634.190,00	0,00	8.634.360,00
12	Educação	170,00	8.634.190,00		8.634.360,00
12.122	Administração Geral		585.020,00		585.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		585.020,00		585.020,00
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. EDUCAÇÃO		585.020,00		585.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00		383.200,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.361	Ensino Fundamental	120,00	7.518.000,00		7.518.120,00
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.410.435,00		2.410.435,00
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.410.435,00		2.410.435,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		3.402.500,00		3.402.500,00
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%		3.402.500,00		3.402.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	70,00	1.404.865,00		1.404.935,00
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	70,00			70,00
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		1.404.865,00		1.404.865,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		300.200,00		300.200,00
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		300.200,00		300.200,00
12.365	Educação Infantil	50,00	137.840,00		137.890,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50,00			50,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		131.630,00	30.206.283,04	0,00	30.489.913,04
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		1.630,00	28.606.283,04	0,00	28.759.913,04
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		170,00	8.634.190,00	0,00	8.634.360,00
12	Educação	170,00	8.634.190,00		8.634.360,00
12.365	Educação Infantil	50,00	137.840,00		137.890,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		137.840,00		137.840,00
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		137.840,00		137.840,00
12.367	Educação Especial		10.130,00		10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
Unidade: 02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO		0,00	765.000,00	0,00	765.000,00
20	Agricultura		765.000,00		765.000,00
20.122	Administração Geral		139.000,00		139.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		139.000,00		139.000,00
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC AGROPECUARIA		139.000,00		139.000,00
20.606	Extensão Rural		626.000,00		626.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		626.000,00		626.000,00
20.606.0012.2.01	MANUT. UNIDADES		626.000,00		626.000,00

8	OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA				
Unidade: 02.06 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO		0,00	79.200,00	0,00	79.200,00
22	Indústria		79.200,00		79.200,00
22.122	Administração Geral		46.100,00		46.100,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		46.100,00		46.100,00
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. IND/COM.		46.100,00		46.100,00
22.661	Promoção Industrial		33.100,00		33.100,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		33.100,00		33.100,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM		33.100,00		33.100,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.360,00	4.560.680,00	0,00	4.562.040,00
04	Administração	1.110,00	86.600,00		87.710,00
04.122	Administração Geral	1.110,00	86.600,00		87.710,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00			1.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00			1.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		131.630,00	30.206.283,04	0,00	30.489.913,04
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		1.630,00	28.606.283,04	0,00	28.759.913,04
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.360,00	4.560.680,00	0,00	4.562.040,00
04	Administração	1.110,00	86.600,00		87.710,00
04.122	Administração Geral	1.110,00	86.600,00		87.710,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	110,00	86.600,00		86.710,00
04.122.0006.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	100,00			100,00
04.122.0006.1.013	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	10,00			10,00
04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. DE OBRAS		86.600,00		86.600,00
08	Assistência Social	100,00			100,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	50,00			50,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.242.0015.1.008	CONSTRUÇÃO SEDE APAE	50,00			50,00
08.244	Assistência Comunitária	50,00			50,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50,00			50,00
15	Urbanismo		1.772.380,00		1.772.380,00
15.452	Serviços Urbanos		1.745.130,00		1.745.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00		54.120,00
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		54.120,00		54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		1.691.010,00		1.691.010,00
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		1.691.010,00		1.691.010,00
15.695	Turismo		27.250,00		27.250,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		27.250,00		27.250,00
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		27.250,00		27.250,00
16	Habitação	50,00			50,00
16.482	Habitação Urbana	50,00			50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	50,00			50,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	50,00			50,00
17	Saneamento	100,00			100,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00			100,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00			100,00
17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50,00			50,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	50,00			50,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		131.630,00	30.206.283,04	0,00	30.489.913,04
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		1.630,00	28.606.283,04	0,00	28.759.913,04
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.360,00	4.560.680,00	0,00	4.562.040,00
26	Transporte		2.687.680,00		2.687.680,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.687.680,00		2.687.680,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00		39.010,00
26.782.0007.2.02	PARAMETRIZAÇÃO DE		39.010,00		39.010,00

3	ESTRADAS, RUAS EAVENIDAS				
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.648.670,00		2.648.670,00
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.648.670,00		2.648.670,00
27	Desporto e Lazer		14.020,00		14.020,00
27.812	Desporto Comunitário		14.020,00		14.020,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		14.020,00		14.020,00
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS		14.020,00		14.020,00
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		100,00	6.664.083,04	0,00	6.664.183,04
10	Saúde	100,00	6.664.083,04		6.664.183,04
10.122	Administração Geral		1.773.175,00		1.773.175,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.773.175,00		1.773.175,00
10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- FMS		1.773.175,00		1.773.175,00
10.301	Atenção Básica	100,00			100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	100,00			100,00
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	100,00			100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		296.500,00		296.500,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		296.500,00		296.500,00
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		296.500,00		296.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.594.408,04		4.594.408,04
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.594.408,04		4.594.408,04
10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS		4.419.350,44		4.419.350,44
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS		175.057,60		175.057,60
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL		0,00	1.116.220,00	0,00	1.116.220,00
08	Assistência Social		1.116.220,00		1.116.220,00
08.122	Administração Geral		576.200,00		576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		576.200,00		576.200,00
08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC AÇÃO SOCIAL		576.200,00		576.200,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		131.630,00	30.206.283,04	0,00	30.489.913,04
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		1.630,00	28.606.283,04	0,00	28.759.913,04
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL		0,00	1.116.220,00	0,00	1.116.220,00
08	Assistência Social		1.116.220,00		1.116.220,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		222.000,00		222.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		222.000,00		222.000,00
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		162.600,00		162.600,00
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		59.400,00		59.400,00
08.244	Assistência Comunitária		318.020,00		318.020,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		318.020,00		318.020,00
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		318.020,00		318.020,00
Unidade: 02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	81.450,00	0,00	81.450,00
04	Administração		81.450,00		81.450,00
04.121	Planejamento e Orçamento		81.450,00		81.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		81.450,00		81.450,00
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID. ADMINISTRATIVA- SECRET. PLANEJAMENTO		81.400,00		81.400,00
04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO		50,00		50,00
Unidade: 02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES		0,00	123.650,00	0,00	123.650,00
27	Desporto e Lazer		123.650,00		123.650,00
27.812	Desporto Comunitário		123.650,00		123.650,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		123.650,00		123.650,00
27.812.0028.2.038	MANUT. UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES		70.600,00		70.600,00
27.812.0028.2.039	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES		53.050,00		53.050,00
Unidade: 02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL		0,00	317.200,00	0,00	317.200,00
06	Segurança Pública		317.200,00		317.200,00
06.122	Administração Geral		11.100,00		11.100,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		11.100,00		11.100,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID.ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		11.100,00		11.100,00
06.182	Defesa Civil		306.100,00		306.100,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		306.100,00		306.100,00
06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		83.000,00		83.000,00
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		223.100,00		223.100,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		131.630,00	30.206.283,04	0,00	30.489.913,04
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		1.630,00	28.606.283,04	0,00	28.759.913,04
Unidade: 02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL		0,00	317.200,00	0,00	317.200,00
06	Segurança Pública		317.200,00		317.200,00
06.182	Defesa Civil		306.100,00		306.100,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		306.100,00		306.100,00
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		223.100,00		223.100,00
Unidade: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRIC		0,00	150.060,00	0,00	150.060,00
17	Saneamento		15.010,00		15.010,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		15.010,00		15.010,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		15.010,00		15.010,00
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		15.010,00		15.010,00
18	Gestão Ambiental		135.050,00		135.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		135.050,00		135.050,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		135.050,00		135.050,00
18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE		135.050,00		135.050,00
Unidade: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0,00	146.250,00	0,00	146.250,00
13	Cultura		137.550,00		137.550,00
13.392	Difusão Cultural		137.550,00		137.550,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		137.550,00		137.550,00
13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA		137.550,00		137.550,00
23	Comércio e Serviços		8.700,00		8.700,00
23.695	Turismo		8.700,00		8.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		8.700,00		8.700,00
23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO		8.700,00		8.700,00
				Total geral:	30.489.913,04

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D3F78523

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2017 - ANEXO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
4	Administração	122	Administração Geral
4	Administração	123	Administração Financeira
6	Segurança Pública	122	Administração Geral
6	Segurança Pública	182	Defesa Civil
8	Assistência Social	122	Administração Geral
8	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência
8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
8	Assistência Social	244	Assistência Comunitária
10	Saúde	122	Administração Geral
10	Saúde	301	Atenção Básica
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica
12	Educação	122	Administração Geral
12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
12	Educação	361	Ensino Fundamental
12	Educação	365	Educação Infantil
12	Educação	367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos

15	Urbanismo	695	Turismo
16	Habitação	482	Habitação Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	122	Administração Geral
20	Agricultura	606	Extensão Rural
22	Indústria	122	Administração Geral
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	695	Turismo
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A237FFE2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2017 - ANEXO II RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			34.871.713,04
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		2.712.000,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.182.500,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.182.500,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	459.000,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	433.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND	433.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	395.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL -	40.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX	355.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	38.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	38.500,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	290.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.000.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.000.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		529.500,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	170.500,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	130.000,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11.000,00		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	15.000,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	500,00		
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA	500,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	359.000,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	300.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59.000,00		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	12.000,00		
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	TAXA SERVIÇOS DO CORREIOS	9.000,00		
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	TAXA DE COMBATE À INCÊNDIO	38.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		556.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA		556.000,00	
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	511.000,00		
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	45.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		86.200,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		26.500,00	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	26.500,00		
4.1.3.1.1.00.01.00.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	24.000,00		
4.1.3.1.1.00.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	2.500,00		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		59.700,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	59.700,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	50O.000,00		
4.1.3.2.5.03.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	9.700,00		
4.1.3.2.5.03.02.00.00.00	RENDIMENTOS ATENÇÃO BASICA- 495	1.500,00		
4.1.3.2.5.03.03.00.00.00	RENDIMENTOS 15% - 1303	1.500,00		
4.1.3.2.5.03.04.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% -1103	1.500,00		
4.1.3.2.5.03.06.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% - 1104	500,00		
4.1.3.2.5.03.07.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 60% -1101	2.500,00		
4.1.3.2.5.03.08.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	200,00		
4.1.3.2.5.03.19.00.00.00	RENDIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		500,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00		
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.336.513,04	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		30.686.513,04	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.551.513,04		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.285.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	10.780.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% MÊS 12	440.000,00		
4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO	264.000,00		
4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO	176.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	65.000,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	190.000,00		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇ	190.000,00		
4.1.7.2.1.22.90.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSA	190.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	1.057.513,04		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	854.355,44		
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	356.000,00		
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	356.000,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	357.552,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAUDE BUCAL	53.520,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.07.00	DPOLAFCTAS FORT ESTRT DEACSS 5%	14.601,60		
4.1.7.2.1.33.10.02.08.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACSS 2	77.430,40		
4.1.7.2.1.33.10.02.09.00	IOAF ASSITENCIA FARMACEUTICA	12.000,00		
4.1.7.2.1.33.10.99.00.00	ATENÇÃO BÁSICA-OUTROS COMPONENTES	140.803,44		

4.1.7.2.1.33.10.99.03.00	PROGRAMA FAE	28.003,44		
4.1.7.2.1.33.10.99.04.00	FNDO SAUDE - PROGRAMA AP SUS CONTA BANCO 386-8	66.000,00		
4.1.7.2.1.33.10.99.05.00	PMAQ PROG DE MELH ACESSO E QUALIDADE RAB-PMAQ-	46.800,00		
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	203.157,60		
4.1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	203.157,60		
4.1.7.2.1.33.30.99.07.00	PFVS PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	34.700,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.08.00	PMAQ PROG DE MELH ACESSO E QUALIDADE RAB-PMAQ-S	46.800,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.10.00	APERFEIÇOAMENTO DO SUS PARTE - FNS	8.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.11.00	IPVS INC PONTAÇÕES DE SERV VIG EM SAUDE	5.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.12.00	PROGRAMA VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	30.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.13.00	PROGRAMA VIGIA SUS INVESTIMENTO CAPITAL	30.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.14.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACE - 95 POR	23.112,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.15.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -AC	23.112,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.16.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE	1.216,80		
4.1.7.2.1.33.30.99.17.00	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT DE AC	1.216,80		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	221.000,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANS DO FNAS AO PROG À PESSO APORT.DE DEFICIÊNCIA	10.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIST SOCIAL	211.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.01.00.00	IGDBF BOLSA FAMILIA	35.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.02.00.00	FMAS / PBFI 16954 - 4	60.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.10.00.00	FMAS / IGD - SUAS 17076-3	12.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.11.00.00	FMAS - PBV - SCFV 18739-9 - FONTE 1779	50.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.12.00.00	FMAS -ACESSUAS	54.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	664.000,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	360.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	162.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	142.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	FNDE MERENDA ESCOLAR 1112	142.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	84.000,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00		
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	50.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	13.435.000,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.420.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.100.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.050.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	210.000,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	60.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMA	15.000,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	SAUDE / INCENTIVO AO PSF ESTADO	15.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.700.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	3.700.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	3.400.000,00		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	300.000,00		

4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		650.000,00	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	650.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	650.000,00		
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	650.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		180.500,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		101.500,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADOS TRIBUTOS	11.500,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	6.000,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	3.500,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTA E JUROS DE MORA TAXA 1000	2.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	90.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVADO IMPOSTO	65.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	8.000,00		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB	2.000,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	15.000,00		
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA	5.000,00		
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	MULT JUR MORA DÍV ATIVA TX GER PRESTAÇÃO SERV	10.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		63.000,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	63.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVADO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	60.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.000,00		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	1.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		11.000,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	11.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.01.00.00	DOAÇÕES FDO DA CRIANÇA.	10.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.02.00.00	DOAÇÕES FESTAS	1.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-4.381.800,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.381.800,00	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA		-4.381.800,00	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TR-A	1.989.800,00		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.973.000,00		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITADO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIN-A	1.960.000,00		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-13.000,00		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-16.800,00		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TR-A	2.392.000,00		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIADOS ESTAD	-2.392.000,00		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-2.200.000,00		

	PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB			
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	--150.000,00		
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-42.000,00		
			Total das receitas:	30.489.913,04
			Total por entidade:	30.489.913,04
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das receitas:	30.489.913,04
			Total geral:	30.489.913,04

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E7CDB1E1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LDO 2017 - ANEXO II DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			29.379.293,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.106.851,54	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.000,00		
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.71.70.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.036.851,54	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	65.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	175.500,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	267.567,72		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.415.783,82		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.113.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA		66.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.206.441,50	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.260,00	
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.260,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.260,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.260,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.838.075,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	626.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.212.075,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		226.500,00	
3.3.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIR.	0,00		
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	226.500,00		
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.71.70.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00		
3.3.71.70.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.71.70.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.139.346,50	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	10,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.829.388,78		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	550,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	826.250,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.764.410,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIR.	106.010,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	552.420,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.545.807,72		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	307.500,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			958.620,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		458.120,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		458.120,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.640,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314.980,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		500,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		500.000,00	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			152.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		152.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		152.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.000,00		
Total das despesas:				30.489.913,04
Total da entidade:				30.489.913,04
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				30.489.913,04
Total geral:				30.489.913,04

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:37888842

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO LEI 1276 2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI Nº 1276/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Mallet, no exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2017, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;

V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2017, fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA

GRUPO DE NATUREZA E DESPESA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações do Fundo de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso e do Fundo Municipal de Saúde serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2017, fica estabelecido o montante de até R$ 30.489.913,04 (Trinta milhões quatrocentos oitenta e nove mil novecentos e treze reais e quatro centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 9.999, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de março de 2016 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2016).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2016.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2017 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Medida Provisória nº 339/06 ; e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.007, elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.
Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, adicional de qüinqüênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Medida na Lei nº 11494/2007.

§ 2º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, meio ambiente, turismo, Indústria e Comércio .

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.
Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 9.999 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 25% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2017, no que couber:
I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II. Fica da Mesma forma o Poder Executivo, autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo.
III. As alterações realizadas na lei orçamentária anual por meio das autorizações deste artigo deverão ser ajustadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo tal ajuste ser realizado no mesmo ato que promoveu a alteração na LOA.
IV. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 02 de Agosto de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DCA3EAFD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 245 2016 - CANCELAMENTO DE RESTOS

DECRETO 245/ 2016

Súmula: Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.

Empenhos do exercício de 2015: 8269, 8376, 7857, 6702, 1339, 4758, 4755, 4756, 728, 8885, 8296, 8298, 7287, 424, 3547, 4876, 8275, 8947, 8521, 1276, 7103, 5577, 8758, 8525, 7256, 5742, 5760, 4740, 413, 1326, 5817,

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de Agosto de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D568B301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 30/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 38.645,50 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.054.		PAVIM.POLIÉDR.CONSTR.GAL.MEIO-FIO RUA DOS PALMITOS/CEDRO	
396 - 4.4.90.51.00.00	33743	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.309,43
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.813.2701.1.050.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ÁREAS DE LAZER NO PARQUE GAMELÃ	
372 - 4.4.90.51.00.00	33748	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.946,60
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.016.		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
384 - 4.4.90.51.00.00	33330	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.789,47

08.002.10.301.1001.2.019.		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
385 - 3.3.90.30.00.00	33328	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
Total Suplementação:			38.645,50

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33328	VIGIA SUS
33330	MS/POSTO DE SAÚDE (SEDE) UBS/REFORMA
33743	CALÇAMENTO - RUA DOS PALMITOS
33748	Revitalização do Parque Gamelão

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 06 de julho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:83FA7D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.929.314,78	1.923.731,11	1.919.706,11
DEDUÇÕES (II)	452.386,12	456.837,84	418.874,17
Disponibilidade de caixa bruta	757.460,72	1.099.600,41	1.042.279,21
Demais haveres financeiros	1.908,07	1.908,07	1.908,07
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	306.982,67	644.670,64	625.313,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.476.928,66	1.466.893,27	1.500.831,94
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.920.844,83	1.920.844,83	1.919.706,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(443.916,17)	(453.951,56)	(418.874,17)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	35.077,39	25.042,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5C822735

LICITAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.908.994,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	12.250.753,00
Receitas Realizadas	1.932.104,04	5.539.144,46
Déficit Orçamentário	(37.963,67)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	11.908.994,00
Créditos Adicionais		518.700,81
Dotação Atualizada	0,00	12.427.694,81
Despesas Empenhadas	1.880.719,40	5.603.753,45
Despesas Liquidadas	1.970.067,71	5.493.769,87
Superávit Orçamentário	51.384,64	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.880.719,40	5.603.753,45
Despesas Liquidadas	1.970.067,71	5.493.769,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.040.959,74	10.562.517,37
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	25.042,00	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(30.195,29)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.982,67	0,00	227.817,29	79.165,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.576,03	0,00	0,00	22.576,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	329.558,70	0,00	227.817,29	101.741,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.853.766,71	25% / 18%	36,66 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	400.868,69	60%	72,45 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	451.227,44	525.331,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	42.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	44.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.185.470,72	15%	23,45 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ECC89FB0

LICITAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.044.016,00	1.855.911,77	5.441.961,77	5.252.485,01
Receita tributária	284.135,00	71.218,72	184.046,19	159.031,07
IPTU	55.000,00	28.854,08	51.883,39	42.711,11
ISS	19.800,00	9.087,86	24.295,88	24.640,71
ITBI	66.000,00	11.186,72	32.840,55	25.660,00
IRRF	66.000,00	13.229,20	44.129,55	28.701,23

Outras receitas tributárias	77.335,00	8.860,86	30.896,82	37.318,02
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	10.890,00	3.598,29	5.331,01	3.461,04
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	10.890,00	3.598,29	5.331,01	3.461,04
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	16.539,00	13.044,95	34.035,37	33.028,39
(-)Aplicações financeiras	(16.539,00)	(13.044,95)	(34.035,37)	(33.028,39)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.618.776,00	1.774.256,08	5.231.876,76	5.000.057,85
FPM	9.329.480,00	1.422.832,32	3.961.242,02	4.030.943,46
ICMS	1.670.000,00	263.681,68	742.574,36	656.720,31
Convênios	29.500,00	3.141,46	12.565,84	15.707,27
Outras transferências correntes	589.796,00	84.600,62	515.494,54	296.686,81
Demais receitas correntes	130.215,00	6.838,68	20.707,81	89.935,05
Dívida Ativa	24.700,00	1.495,23	5.665,42	12.618,04
Diversas receitas correntes	105.515,00	5.343,45	15.042,39	77.317,01
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	190.198,00	63.147,32	63.147,32	48.750,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	148.198,00	63.147,32	63.147,32	48.750,00
Convênios	81.223,00	63.147,32	63.147,32	48.750,00
Outras transferências de capital	66.975,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	148.198,00	63.147,32	63.147,32	48.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	12.192.214,00	1.919.059,09	5.505.109,09	5.301.235,01
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.332.035,81	1.693.394,79	5.152.526,01	4.512.605,03
Pessoal e encargos sociais	6.392.000,00	1.014.464,13	3.161.007,31	2.766.057,39
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	48,80	333,40	1.203,98
Outras despesas correntes	4.935.035,81	678.881,86	1.991.185,30	1.745.343,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.327.035,81	1.693.345,99	5.152.192,61	4.511.401,05
DESPESAS DE CAPITAL (I)	976.559,00	187.324,61	451.227,44	171.670,92
Investimentos	846.559,00	163.131,57	383.111,77	112.032,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	130.000,00	24.193,04	68.115,67	59.637,99
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	846.559,00	163.131,57	383.111,77	112.032,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	119.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	12.292.694,81	1.856.477,56	5.535.304,38	4.623.433,98
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(100.480,81)	62.581,53	(30.195,29)	677.801,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			518.700,81	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9C96C263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.174 DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE - RUA ARNOLDO COSTA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica denominada "Arnoldo Costa", a Rua que liga a Rua Judith S. Malucelli à Avenida 7 de Abril, centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira - Paraná, em 08 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:45BAA4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10585 DE 08/08/2016 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 351.500,00.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.164 de 27/07/2016,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 351.500,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155		Manutenção da Frota de veículos do transporte escolar - Caminhos da Escola
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
		R$ 351.500,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 351.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.001.12.361.0018.6.155		Manutenção da Frota de veículos do transporte escolar - Caminhos da Escola
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 65.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		R$ 6.500,00
11.001.12.361.0018.6.156	1000	Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 280.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 351.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8370DFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10587 DE 08/08/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipais nº 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde.
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde.
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar.
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor: R$ 60.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças.
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro.
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro.
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 60.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 60.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EEF6855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.586 DE 08/08/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.800,67.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.162 de 27/07/2016:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.800,67 (Quarenta e três mil, oitocentos reais e sessenta e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamento de Salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações.
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS
		R$ 43.068,40
3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS
		R$ 732,27
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 43.800.67		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.001.12.122.0018.6.154		Manutenção das atividades do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 18.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
		R$ 8.500,00
3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		R$ 15.119,02
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		R$ 351,00
11.001.12.364.0018.6.192		Pagamento de salários e encargos sociais, ensino superior
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS
		R$ 300,00
11.001.12.365.0018.6.193		Pagamento de salários e encargos sociais, educação infantil
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS
		R$ 258,05
11.001.12.367.0018.6.195		Pagamento de salários e encargos sociais, educação especial
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS
		R$ 540,33
11.001.12.364.0018.6.192		Pagamento de salários e encargos sociais, ensino superior
3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS
		R$ 560,45
11.001.12.365.0018.6.193		Pagamento de salários e encargos sociais, educação infantil
3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS
		R$ 171,82
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 43.800,67		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1981E1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO COMUNICADO – CHAMADA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 05 de Agosto de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 08 de Agosto do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 2/2015, homologado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016.

Professor de Educação Infantil:

- KARINE NERY MIRANDA

- LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7697E6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.379 DE 08/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 4455/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 20/09/2016 à 04/10/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, ao servidor **Malco Alexandre Hass,** ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D09BDD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.10.582 DE 08/08/2016 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4459/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor, **IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI,** portador do R.G. nº. 596.396-8, inscrito no CPF sob o nº. 085.235.959-45, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Interna e Externa, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Comunicação Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 12/08/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8C8009DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.10.583 DE 08/08/2016 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PATRICK RIFFERT STADLER, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4458/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor, **PATRICK RIFFERT STADLER,** portador do R.G. nº. 5.622.16-1, inscrito no CPF sob o nº. 086.428.689-96, do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Planejamento, do quadro de pessoal deste município, a partir de 12/08/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:77736B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.10.584 DE 08/08/2016 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4457/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor, **WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO,** portador do R.G. nº. 10.486.438-4, inscrito no CPF sob o nº. 061.366.339-06, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Comunicação Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 12/08/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:04DEBA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.380, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 -REVOGA PORTARIA 12.370 DE 04/08/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 3980/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 12.370 de 04/08/2016**,** que concede férias referentes ao período de 2015/2016, aos servidores comissionados Waldir Santos Joanassi Filho e Igor Raphael Rain Gavioli, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Comunicação Social, permanecendo com o direito de gozá-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2E66E454

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.380, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - REVOGA PORTARIA 12.370 DE 04/08/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 3980/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 12.370 de 04/08/2016**,** que concede férias referentes ao período de 2015/2016, aos servidores comissionados Waldir Santos Joanassi Filho e Igor Raphael Rain Gavioli, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Comunicação Social, permanecendo com o direito de gozá-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FBC71D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 05.982.200/0001-00
Objeto: "Contratação de Empresa especializada em assessoria para a gestão pública objetivando a locação, implantação, manutenção e correção de serviços de software de Gestão Pública, utilizados em todas as unidades de saúde para regulação dos serviços que são prestados por meio de módulos. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 17822/2016 e seus anexos."
Processo Administrativo nº: 17822/2016
Valor total da contratação: R$ 232.443,42 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
10.01.4022.3339039.1100.1495
10.01.4090.3339039.1100.1496
10.01.4024.3339039.1100.1493
10.01.4030.3339039.1100.1499
Foro: Paranaguá
Data: 05/08/2016

Paranaguá, 05 de Agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C50925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr.Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **030/2016**, que tem por objeto**: "Contratação de Empresa especializada em assessoria para a gestão pública objetivando a locação, implantação, manutenção e correção de serviços de software de Gestão Pública, utilizados em todas as unidades de saúde para regulação dos serviços que são prestados por meio de módulos. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 17822/2016 e seus anexos."**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ** Nº 07.242.736/0001-15.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 05 de Agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:450ACA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO-TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016

Na data de 05/08/2016, às 14:00, reúnem-se na sala de Reuniões do Palácio São José da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos n. 2.608/2015 e 3.007/15, com a seguinte composição: SHEILA DA ROSA MARIA - Presidente; RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - Membro; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO - Membro; com a finalidade de proceder ao julgamento da licitação em epígrafe, tendo como objeto: "Contratação de Empresa para executar as Obras Complementares de Reforma e Restauração do Mercado do Café, na Rua General Carneiro, Centro Histórico, Município de Paranaguá – Paraná, conforme as condições estabelecidas no edital licitatório. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão para dar continuidade ao julgamento do certame, após diligências realizada junto à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, e de acordo com as informações trazidas pela referida Secretaria, no processo administrativo 6931/2016 na cota de sequência 31, segundo a qual "a Planilha de cálculo do BDI apresentada pela Empresa APN ENGENHARIA Ltda., anexa à sequência 30 do Processo 6931/2016, atende o estabelecido pelo Acórdão 2622/2016 do tribunal de Contas da União – TCU/Plenário, conforme Ofício nº 5845/2013 GIDUR/CT (Eletrônico), de 30/10/2013, anexo à sequência 29 do Processo 6931/2016." A Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, declarar a licitante APN Engenharia Ltda. vencedora da disputa, com proposta de preço no valor de R$ 146.256,19 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será publicada no Diário Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:33F14A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.687

"Designa Isabele Antoniacomi para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ISABELE ANTONIACOMI, matrícula 3753, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 a 19 de agosto de 2016, em virtude do afastamento do titular por motivo de saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de agosto de 2016.

EDISON D EOLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B45B86D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.990

"Exonera, a pedido, Marcos Costa Alves do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 28.003/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, MARCOS COSTA ALVES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Parlamentares, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EA6E6349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.991

"Exonera Carlos André Fonseca Griguç do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EB86B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.992

"Exonera Marianne Lucas do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

MARIANNE LUCAS do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assistência de Saúde Complexidade, Símbolo DAS-5, do Departamento de Atenção de Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8E9C04AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.993

"Nomeia Juliana Caroline Ávila Queiroz para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JULIANA CAROLINE ÁVILA QUEIROZ para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6049381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.994

"Nomeia Terezinha Correa dos Santos para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), TEREZINHA CORREA DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assistência de Saúde Complexidade, Símbolo DAS-5, do Departamento de Atenção de Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:ED03A595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.995

"Nomeia Luiz Carlos Correa para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ CARLOS CORREA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Limpeza Pública, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C8E94F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.996

"Nomeia Carlos André Fonseca Griguç para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Parlamentares, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8E893C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EMENTA

Recurso Voluntário nº 66.052/2014
Recorrente – FRANSILVA OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.
Procurador da Recorrente – Gedião Tulio.
Relator – Luiz Alberto Grani
Recorrido – Município de Paranaguá

Aos quatro dias do mês de agosto de 2016, o Conselho Municipal de Contribuintes reuniu-se na Sala de Reunião do Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Paranaguá para o julgamento do referido Recurso. O relator votou pela **NULIDADE** dos autos de infração 15, 16, 17 e 18/2012, sendo acompanhado pelos demais conselheiros.

Paranaguá, 05 de agosto de 2016.

EDISON SANTIAGO FILHO
Presidente

Publicado por:
Christianara Folkuenig
Código Identificador:2215BFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EMENTA

Recurso Voluntário nº 31.936/2015
Recorrente – ANDALI OPERAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Procurador da Recorrente – Tadeu Sobocinski Jr.
Relator – Aguinaldo Rozina
Revisor – Luiz Alberto Grani
Recorrido – Município de Paranaguá

Aos sete dias do mês de julho de 2016, o Conselho Municipal de Contribuintes reuniu-se na Sala de Reunião do Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Paranaguá para o julgamento do referido Recurso. O relator votou pela improcedência do referido recurso, sendo que o Conselheiro Luiz Alberto Grani como Revisor do

processo votou pela procedência do recurso, sendo acompanhado pelos demais conselheiros, ficando o recurso provido pela maioria.

Paranaguá, 05 de agosto de 2016.

EDISON SANTIAGO FILHO
Presidente

Publicado por:
Christianara Folkuenig
Código Identificador:20A7595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 431/16

PORTARIA Nº 431/2016 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e com fulcro no inciso II do art° 49 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.129/2016.

RESOLVE:

I – Ceder, em caráter temporário, com ônus para o órgão de origem, com início em 18 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, 158ª Zona Eleitoral, os servidores abaixo especificados:

MAT.	NOME	CARGO
2425-1	OZIEL GOMES RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
10414-1	WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José" em 05 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:0BF594AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418 DE 26 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 23852/2016.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor JUAREZ ADELINO MARQUES, matricula 8353-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data,.

Paranaguá, Palácio “São José” em 26 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8B86CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

“ Prorroga o Processo de Inquérito Administrativo que apura eventual irregularidade na contratação da servidora GLACIR AMADA GONÇALVES DOS SANTOS ONORIO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 75984/2014,e com fulcro no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:
I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Administrativo, Portaria nº 324 de 06 de junho de 2016, conforme parecer jurídico nº 937/2014 – a fim de apurar eventual irregularidade na contratação da servidora GLACIR AMADA GONÇALVES DOS SANTOS ONORIO, matricula 9102-1, admitida em 01/10/2007, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a fim de esclarecer eventual irregularidade no exame admissional, apontado no protocolado supracitado.
II - Nomear, para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matricula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matrícula 9339-1, TANIA MARIA ROCHA MARTINS, matricula 2042-1 e WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matricula 8938-1, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 08 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0EF7D049

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402 DE 19 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com o inciso I do art.116 e art. 117 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),e tendo em vista o que consta nos protocolado nº: 24711/2016.
RESOLVE:
I – **Conceder,** afastamento por auxílio-doença com base em Perícia Médica do mês de junho de 2016 , aos servidores, abaixo relacionados, conforme especifica:

MAT.	NOME	INÍCIO DO AFASTAMENTO	LOTAÇÃO
93823-1	ANA PRISCILA ARCELINO FABIO	29.06.2016	SEMAS
6142-1	CALIM PAULO BERBERI	22.06.2016	SEMSA
1430-1	DAVID DA SILVA	29.06.2016	SEMMA
8782 -1 8782 -2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	01.06.2016	SEMEDI
10667-1	GREICE NASCIMENTO COSTA	13.06.2016	SEMEDI
5133-1	LUIZ MARQUES	10.06.2016	SEMEDI
3571-1	MARCIA MARIA TAVARES LUIZ LOBO	22.06.2016	SEMEDI
6740-1	MARILIZ APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	18.06..2016	SEMEDI
6359-1	MILTON ESQUININI	01.06..2016	SEMMA
11025-1	PATRICIA LOPES ALVES	02.06.2016	SEMSA
8023-1	SANDRA MARAH SILVA LOURENÇO	01.06.2016	SEMEDI
1013-2	TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	11.06..2016	SEMUR
9976-1	TATIANE CRISTINA GONÇALVES DA COSTA MARIANO	04.06.2016	SEMEDI
5290-1	TERESA CRISTINA SEMINARA DOMINGUES	03.06.2016	SEMSEG
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	08.06.2016	SEMSA
11745-1	VITORIA CUNHA DA COSTA MAGALHÃES	01.06.2016	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E766B303

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403 DE 19 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com art. 116, inciso I, e art. 117 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta nos protocolado nº: 24713/2016.

RESOLVE:
I – **Conceder,** com base em Perícia Médica, **Alta Médica,** mês de junho de 2016, aos servidores, abaixo relacionados, conforme especifica:

MAT.	NOME	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
1843-1 1843-2	CELMA DO ROCIO POLETTI COELHO	19.06.2016	SEMEDI
8782-1 8782-2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	24.06.2016	SEMEDI
9554-1	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	01.06.2016	SEMSA
8410-1 8410-2	ELISANGELA CALADO ROCHA	08.06..2016	SEMEDI
1391-1	ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTI CAMPOS	05.06.2016	SEMMA
9838-1	GRACIANE PIRES SILVA	05.06.2016	SEMEDI
9417-1	GUILHERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07.06.2016	SEMEDI
6229-1	JOÃO DA SILVA PONTES	19.06.2016	SEMOP
9056-1	JORGE CRISANTO FILHO	01.06.2016	SEMEDI
7738-2	LUIZ CLAUDIO BATISTA	28.06.2016	SEMMA
7821-1	PATRICIA FALCÃO MIRANDA	01.06.2016	SEMEDI
7367-1	RICARDO FEITOSA ANTUNES	08.06.2016	SEMUR
6893-2	SEBASTIÃO DA SILVA MENDES	13.06.2016	SEMOP
10771-1	VANIA DE FATIMA GOMES	16.06.2016	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5DEFD0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420 DE 27 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 25576/2016.

RESOLVE:

I - **Retificar,** o nome da servidora CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO, matricula nº 12475-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO DO CARMO, conforme Certidão de Casamento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AA48BE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 29/2016, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diária a Sservidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 20/16, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Servidor Leandro Weisshaar, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "Prática Legislativa – Aperfeiçoamento Avançado", a ser realizado pela Unipública nos dias 10 a 12 de agosto de 2016, na cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 8 de agosto de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9BDAF3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 069/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2016
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, torna público que se fará realizar no dia 23 de agosto de 2016, às 09horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646, centro – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de expediente destinados para crianças atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/CRAS - Incentivo III Programa Família Paranaense –, deste Município.
Dotação:
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (339) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
VALOR estimado da Licitação de até R$ 16.689,55 (Dezesseis Mil seiscentos e oitenta e nove Reais e cinquenta e cinco centavos).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 08 de agosto de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C10973BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 070/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, torna público que se fará realizar no dia 24 de agosto de 2016, às 09horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646, centro – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinado para a Secretaria Municipal de Saúde – aplicação dos Recursos do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
Valor máximo da licitação: R$ 6.300,00.
Dotação:
0802 10.301.0009.2.024 4.490.52.00.00.00.00 100303.01.02 (210);
0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 301011.09.02 (318) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo e-mail
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 08 de agosto de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2115267C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÂO – FUNDEB

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal N° 640 de 23 de Maio de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Paulo Frontin- PR.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;

VI. Solicitar do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos.

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

XI. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no Município);

VIII. Um representante do Conselho Tutelar (caso exista no Município).

§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.

§4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§6º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quo*

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice- presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho; IV. Dirimir as questões de ordem;

V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI. Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007: I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a duas reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Participar das reuniões do Conselho;

III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) Convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções; IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de Agosto de 2016

CRISTIANE VERGUTZZ
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:5434C456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

Detentor da Ata: STRACKE & OLIVEIRA LTDA-ME.
CNPJ sob nº 20.274.682/0001-38
Objeto: Registro de preços de medicamentos constantes na revista ABC FARMA para a secretaria da Saúde.
Valor Total: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2030-3390320300;
11.001.10.301.0018.2030-3390300900;
11.001.10.301.0018.2031-3390300300;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900.
Data de assinatura: 08 de agosto de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C4FA5D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9035/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 008/2016, instituída através da Portaria nº 8853/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 8969/2016, do dia 08 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1039.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 08 de Agosto de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:16F11E15

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9036/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 009/2016, instituída através da Portaria nº 8854/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 8970/2016, do dia 09 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1039.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 08 de Agosto de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CFE7BB39

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9037/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 018/2016, instituída através da Portaria nº 8875/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 8710/2016, do dia 08 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1039.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 08 de Agosto de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:17D7E63D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9038/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 019/2016, instituída através da Portaria nº 8876/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 8972/2016, do dia 08 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1039.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 08 de Agosto de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E9D40178

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9039/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 08 de Agosto de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 15.395/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta dos autos do processo administrativo n° 15.395/2016, instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F987B111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

PREGÃO PRESENCIAL: 44/2016 - PROCESSO: 11131/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico e hospitalar, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12(doze) meses.
Detentora da Ata – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, com sede na Rua da Saudade, 45A, bairro Campo da Mogiana, Poços de Caldas/MG, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 10, 11, 12, 19, 60, 72, 97, 99, 112, 113, 120, 121, 122, 124,132, 134 e 135 pelo valor global de R$ 91.023,00 (noventa e um mil e vinte e três reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Vigência da Ata**: 01/08/2016 a 31/07/2017. **Data da assinatura**: 01/08/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5081600F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO APÓS FASE RECURSAL E ABERTURA DOS ENVELOPES 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº. 02/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia LED, para o Município de Piraquara.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:
EMPRESAS HABILITADAS: Tecnoluz Eletricidade Ltda – EPP; Vasconcelos e Santos Ltda; Construcel – Construções de Obras Elétricas Ltda; Trajeto Engenharia e Comércio Eireli; Eletrare Montagens Eletromecânicas Ltda – EPP; RJ Instalações Elétricas Eireli – EPP e Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda - EPP.
EMPRESA INABILITADA: Elementu Engenharia e Integração Ltda – EPP.
Devido a decisão acima, informamos que a abertura dos envelopes de nº. 02 – propostas de preços será realizada no dia **11 de agosto de 2016, as 14h00,** na sala de licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.

Piraquara, 08 de agosto de 2016.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4496EFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL – VW-VOYAGE (ARJ-5590)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que contratou, por dispensa de licitação em virtude do valor contratado para aquisição do serviço comum ser inferior ao limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a PORTO SEGURO, Seguros de Automóveis, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, com matriz localizada na Avenida Rio Branco, 1489, São Paulo, São Paulo, CEP 01.205-001, para cobertura do casco e danos (contra terceiros, morte e morais), do veículo oficial VW-Voyage, placas ART 5590, com reposição de peças e serviços de mão-de-obra, no valor total de R$ 1.220,10 (um mil duzentos e vinte reais e dez centavos), sendo intermediária da contratação a MONJOLO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS, situada na rua Jesuíno Marcondes, 567, Palmeira, Paraná, CEP 83140-000.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas
(http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 8 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9962EB6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 018-2016 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR ITEM
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Convivência da Terceira Idade, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 18 de agosto de 2016, às 9h (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 110.452,80 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 08 de agosto de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8D2F7F2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO VANTAJOSA

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 109/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado, VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 942, centro, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.601-030, inscrita no CNPJ sob nº 78.436.383/0001-32, neste ato representada por seu sócio administrador EMERSON LUIZ FEDALTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João de Oliveira Tigrinho, nº 773, Vila Bancária, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.601.500, inscrito no CPF n° 018.219.809-05 e no RG n° 6.140.017-6 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato de Fornecimento n° 109/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2015, pedido de rescisão protocolado sob o n° 312/2016, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Fornecimento n° 109/2015, celebrado em 18 de dezembro de 2015, Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega diária no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, referente aos itens do LOTE 001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 08 de agosto de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

EMERSON LUIZ FEDALTO
Sócio Administrdor

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5BB5C57C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°023-2016 ALGODÃO E GAZE

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento de 500 rolos de algodão hidrófilo e 20 rolos de gaze tipo queijo 91x91 13F para o Departamento de Saúde do Município, no período de 08/08/2016 a 08/11/2016 pelo valor de R$ 5.545,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais) à **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.264.280/0001-69, sede estabelecida à rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Centro, CEP: 83. 005 - 360, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 08 de agosto de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:60336AAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 047-2016 ALGODÃO E GAZE

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 047/2016.
Data: 08/08/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**
Protocolo: 380/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 023/2016.
Objeto: Contrato de Fornecimento de 500 rolos de algodão hidrófilo e 20 rolos de gaze tipo queijo 91x91 13F para o Departamento de Saúde do Município.
Valor: R$ 5.545,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Prazo de Vigência: 08/08/2016 a 08/11/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D257222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 106/2016

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 106/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:
DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)** em favor da empresa **VEDASYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA – EPP**
Leia-se:
DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais)** em favor da empresa **VEDASYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA - EPP**

Maringá, 08 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8ACC4576

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Suporte técnico em aplicações por cromatografia em LC-MS, a ser realizado no laboratório Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.879,00 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais)** em favor da empresa **Ariadne Raquel Dias 36027291842,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 19.885.241/0001-93, com endereço na Avenida Nove de Abril, 1823 – sala 14 – Centro, no Município de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP 11.510-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:18F66A56

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2016

LICITAÇÃO Nº 118/2016 - PREGÃO Nº 36/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA – CNPJ 78.766.763/0001-35**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEOS, FILTROS E FLUÍDOS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 508.561,00(Quinhentos e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:509AECFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 07 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal; art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. CLAUDIO RIBEIRO ROSA, com proventos integrais no valor R$ 1.527,12 (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), em caráter vitalício, em favor de sua viúva Sra. JURACI DE FATIMA OLIVEIRA, enquanto titular de direitos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28/07/2016; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 02 de Agosto de 2016.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:6343CC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 035/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Lisiane Laskowski
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 04/08/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9D689751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 037/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elenice Monica Przybylok
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 04/08/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:64838682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 039/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Fabiula Fernanda Machado
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 04/08/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3CC25DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 18/07/2016 a 13/01/2016 (180 DIAS) , por motivos descritos pelo CID M 79.7 , com recebimento de auxilio doença no período de 18/07/2016 a 13/01/2016 (180 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra DIRCE FESTRAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de ATESTADO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subseqüentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.
R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL I** , À Servidora publica Municipal **DIRCE FESTRAITS FRASSON** no período de **18/07/2016 a 13/01/2016 (180 DIAS),** conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **18/07/2016 a 13/01/2016 (180 DIAS) com**

o recebimento de auxilio doença no período 18/07/2016 a 13/01/2016.
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 039 de 21/07/2016 , com o recebimento de auxilio doença no período **18/07/2016 a 13/01/2016.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de julho de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:32799465

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 31/07/2016 a 26/01/2017, por motivos descritos pelo CID M 16 , com recebimento de auxilio doença no período de 31/07/2016 a 26/01/2017 (180 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra OSMARLY DONA CASTELON SILVA, ocupante do Cargo de PROFESSORA M IV , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSORA M IV, À Servidora publica Municipal OSMARLY DONA CASTELLON SILVA no período de **31/07/2016 a 26/01/2017 (180 DIAS)**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **31/07/2016 a 26/01/2017 (180 DIAS), com o recebimento de auxilio doença no período de 31/07/2016 a 26/01/2017.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 040 de 01/08/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 31/07/2016 a 26/01/2017 (180 DIAS).

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2016 , revogadas as disposições em contrário.]

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:522BDBD9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 25/07/2016 a 23/08/2016 (30 dias) por motivos descritos pelo CID M 51. 3 , com recebimento de auxilio doença no período de 09/08/2016 a 23/08/2016, á Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO**, no período de **25/07/2016 a 23/08/2016 (30 dias)**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **25/07/2016 a 23/08/2016 (30 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 09/08/2016 a 23/08/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 038 de 26/07/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 09/08/2016 a 23/08/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:994336B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/06/2016

SÚMULA: REENQUADRA o Servidor Público Municipal JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUIINAS no Nível Salarial ao qual interrompera na carreira, em virtude do gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período entre 01/02/2014 à 31/12/2016, conforme por Ele requerido.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº263 de 08/08/2016, pelo Servidor

RESOLVE:

Art. 1º- REENQUADRAR o Sr. **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS,** ocupante do cargo de carreira de OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão IV-07** , Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 174/02/99, nível este correspondente ao qual interrompera na Carreira a partir de 01/02/2014, por ocasião da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 2º- O presente reenquadramento se dá a partir de 08 de Agosto de 2016, nos termos do requerimento supra citado.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2016 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:84B427D1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor Preço por item.
OBJETO: O Objeto da presente licitação refere-se à **Aquisição de Equipamentos e Peças para reposição dos Equipamentos de Informática, produtos de 1ª qualidade com todas as Características e especificações Técnicas, Marcas e respectiva Garantia,** para atender os Departamentos da Administração Municipal referente aos Recursos **IGD-SUAS; IGD-BF; Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Vigia SUS e Recurso Livre.** Conforme especificações constantes no Edital, Equipamentos/Peças que serão adquiridos parcelados por um período até 31 de Dezembro de 2.016.
DATA/HORA: **22 de Agosto de 2.016 às 09h00min.**
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos em horário comercial das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 08 de Agosto de 2.016

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:505D2FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 083/2016

O Decreto Nº083/2016, publicado na Edição nº 1057, de 03/08/2016, páginas 111 a 112, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º:

Onde lê-se:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	24.295,41

Leia-se:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	24.295,41

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C133E65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2016

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de 02 ½ (duas diárias e meia) conforme solicitação sob nº 012/2016, de 08 de agosto de 2016, feita pela Servidora Municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, lotado no cargo de Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de participar do ENCONTRO ESTADUAL SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA, organizado pela UNDIME-PR na cidade de Curitiba – PR, nos dias 29 e 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de agosto de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F56F5EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO – META FÍSICA – CONTRATO 041/2016

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **MIORANDO & CIA LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, sendo que ficam incluídos os seguintes valores, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO					
ITEM	QTDE DO ADITIVO	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	5	UNID	Tenda tamanho 10x10 m, com altura mínima de 3,0 m, com cobertura em lona branca anti-chama. **Marca: Locação Nacional**	R$ 332,342	R$ 1.661,71
2	2	UNID	Tenda tamanho 5x5 m, com altura mínima de 2,5 m, com cobertura em lona branca anti-chama. **Marca: Locação Nacional**	R$ 166,171	R$ 332,342
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R$ 1.994,052	

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 08 de agosto de 2016, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 035/2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B6ECDD5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO – META FÍSICA – CONTRATO 015/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o contrato em questão, conforme cláusula a seguir. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** referente à **inclusão** do veículo Fiat Palio Attractiv Placa BAQ-4420, adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde.O prazo de vigência dessa inclusão será o mesmo do contrato originário (11 de maio de 2017). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 08 de agosto de 2016, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 031/2015.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C3EE012C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item,** para Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente em geral, para a Sec. de Administração e demais estabelecimentos e ela vinculados. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2F7B38AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item,** para Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de gêneros alimentícios para a Casa Lar Nossa Senhora de Fátima e PROPPIJU – Programa de Proteção e Prevenção Infanto-Juvenil. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:61281085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item,** para aquisição de Material Gráfico como Folhetos informativos e Etiqueta adesiva para indicação de horário para os pacientes ingerirem medicamentos bem como aquisição de Material de Expediente para a Farmácia Básica do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:47BF6E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item,** para aquisição de 01 (um) Refrigerador vertical para Vacinas, Imunobiológicos e Termolábeis e 02 (dois) Ares Condicionados de 9.000 BTUS. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A5AE8B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote,** para contratação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos "A", "B" e "E" conforme Anvisa). Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0C858127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 128/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 128/2016, *que entre si celebram:*

A EMPRESA: DIOUVANY GUERREIRO PALACIO 09462789975, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, situada na Estrada Sapopema São Roque - Centro - Fone: 43 8409-6475 - e-mail:

Diouvany_guerreiro@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.374.069/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Diouvany Guerreiro Palacio, portador do R.G. nº 9.860.669-6 e C.P.F. nº 094.627.899-75, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Santana, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato sob nº 128/2016 celebrado em 30/03/2016 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato para a Prestação de Serviços de Vidraçaria, com vigência 09 (nove) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da empresa conforme justificativa em anexo.

Sapopema, 08 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:573DA293

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E DOCES PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO (POLIOMIELITE) NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **COMERCIO DE DOCES JUPITER LTDA ME**, sendo o valor de 11.097,20 (onze mil e noventa e sete reais e vinte centavos), totalizando o certame em R$ 11.097,20 (onze mil e noventa e sete reais e vinte centavos).
VIGENCIA: Até 31/12/2016
CONTRATO: 279/2016

Sapopema PR, 05 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FFB94D4E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016
OBJETO: Aquisição De Equipamentos Para As Unidades Básicas De Saúde E Unidade Atenção Primaria A Saúde Da Família Do Município De Sapopema – Pr. Com O Recurso Do APSUS Na Modalidade De Repasse Fundo A Fundo. (Obs: esse Processo é continuidade do Processo da Modalidade Tomada de Preços nº 06/2016, dos itens que foram fracassados).

ADJUDICADA: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.550.569/0001-72
VALOR DE: R$: 7.289,37(sete mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)

ADJUDICADA: LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – LTDA
CNPJ: 13.258.144/0001-94
VALOR DE: R$: 12.539,50 (doze mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
ADJUDICADA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 14.918.622/0001-08
VALOR DE: R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)
ADJUDICADA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL – EIRELLI
CNPJ: 09.200.303/0001-22
VALOR DE: 1.742,25 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
ADJUDICADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 76.167.733/0001-87
VALOR DE: 530,01 (quinhentos e trinta reais e um centavos)
JUDICADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
VALOR DE: 10.968,00 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais)
ADJUDICADA: DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 82.387.226/0001-51
VALOR DE: 654,75 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
ADJUDICADA: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA – ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27
VALOR DE: 2.627,98(dois mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 38.551,95 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Sapopema, 05 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F487BE26

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Armário Roupeiro para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo com o Recurso do Brasil Carinhoso e Material para Festa das Regiões a Ser Realizada No Município De Sapopema - PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 19/08/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:
www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 09 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:435830CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa que forneça Bacharel em Educação Física para prestar serviços na Academia da Saúde e no Programa NASF, sendo vinte horas semanais, conforme escala fornecida pela Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 13:40 horas do dia 19/08/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site
www.sapopema.pr.gov.br
ou na Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 09 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:632965E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2016

PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA N° 06/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 250, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sra. Magna de Oliveira, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 8.781.965-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 010.917.319-85.
CONTRATADA: ANDRE NUNES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 24.222.133/0001-70, Com sede na rua Manoel Leopoldo Pereira , CEP: 84.290-000, SAPOPEMA/PR, pelo **ANDRE NUNES DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 067399.619-05, podendo ser encontrado no mesmo endereço da Contratada.
OBJETO: **contratação de empresa para manutenção,suporte atualização no site da Câmara Municipal de Sapopema, ,**
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 12 de julho de 2016 e término em 12 de julho de 2017.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 12 de julho de 2016.

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1372A489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2016.

Proc. nº 083/2016 – Tomada de Preços 016/2016
PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**
OBJETO:- Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à instalação de gradil, corrimão e pequenos reparos na Escola Municipal Pref. Durval Jorge, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VALOR:- R$ 32.726,29 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- 2060.3390.30.104 – Material de Consumo
2130.3390.39.104 – OSTPJ
VIGÊNCIA:- 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura..
DATA DE ASSINATURA:- 04/08/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de Agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO BENTO GOUVEIA JUNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:91246033

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2016

Proc. nº 084/2016 – Tomada de Preços 017/2016
PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**
OBJETO:- Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à manutenção e pequenos reparos na Escola Municipal Pref. Aristides P. Mattos Netto, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VALOR:- R$ 15.026,76 (quinze mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
- 2060.3390.30.104 – Material de Consumo
2130.3390.39.104 – OSTPJ
VIGÊNCIA:- 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura..
DATA DE ASSINATURA:- 04/08/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de Agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO BENTO GOUVEIA JUNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6C909183

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2016.

Proc. nº 075/2016 – Tomada de Preços 018/2016
PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**
OBJETO:- Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma dos

banheiros na Escola Municipal Profª. Lubhina B. Rosa, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VALOR:- R$ 24.367,57 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
2050.3390.30.103 – Material de Consumo
2060.3390.30.104 – Material de Consumo
2120.3390.39.103 – OSTPJ
2130.3390.39.104 – OSTPJ
VIGÊNCIA:- 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura..
DATA DE ASSINATURA:- 04/08/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de Agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO BENTO GOUVEIA JUNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3E343627

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 073/2016

Processo Licitatório n.º 056/2016 – Tomada de Preços n.º 009/2016

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME.**
PRIMEIRO – OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, ambas do Contrato n.º 073/2016, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 056/2016 – Tomada de Preços nº 009/2016, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
SEGUNDO – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 105 (cento e cinco) dias corridos, contados a partir do terceiro dia útil subsequente ao da assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
TERCEIRO – VIGÊNCIA:-*O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*"Este instrumento terá vigência por 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de sua assinatura."
QUARTO – DA RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO – FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 08 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO BENTO DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4D43BDB1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 054/2016,** cujo objeto é aquisição de recompositor de pista, usinado a quente, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos**.** Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 08 de Agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:89DEA0A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1219/2016

Súmula:- Concede licença especial a servidora MARIA IZAIRA NAZARIO MACHADO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO N.º 5.064 de 02/08/2016.

D E C R E T A

Art. 1.° - Conceder à servidora **MARIA IZAÍRA NAZÁRIO MACHADO,** matrícula funcional de n.º 624, ocupante do cargo efetivo de Professora, classe MG3-9, nível 09G, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2005/2010, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 08/08/2016 à 05/10/2016.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 08 de agosto do corrente.

Município de Senges, 05 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E7B2C0CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1218/2016

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIANE APARECIDA DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO N.º 5.063 de 01/08/2016.

D E C R E T A

Art. 1º. - Conceder à servidora **ELIANE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula funcional de nº. 1827-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2016.

Município de Senges, 05 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EE781E2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1222/2016

Súmula:- Dispõe da Aposentadoria/INSS da Sra. MARIA CATARINA DE OLIVEIRA CIOLA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO N.º 5.063 de 01/08/2016.

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **MARIA CATARINA DE OLIVEIRA CIOLA,** matrícula funcional de nº. 173-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1700799234-8, ocupante do cargo efetivo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 169.213.247-1, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor).

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 08 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:324A243A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1220/2.016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, , ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
00**1950 - 102 –** 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhista..... **R$ 29.500,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
00**1910 - 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhista.....**R$ 29.500,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 05 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MARCOS ROBERTO MOLEDA
P/ Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:ACA7E444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1221/2.016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, , ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016-2045 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE - MAC
00**3790 - 496 –** 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 20.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016-2045 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE - MAC
00**3770 - 496 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 20.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 05 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MARCOS ROBERTO MOLEDA
P/ Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6AAF4D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1183-2016

Exercício 2016
Decreto nº 1183/2016 de 02/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria	
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
182 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
Total Suplementação:			7.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.99.999.0999.2.066.		Reserva de Contigência	
67 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00
Total Redução:			7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná em 02 de agosto de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:EA2B99C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA RG140B – N8AS06120 - NEW HOLLAND, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°06.224.121/0006-08, com sede Rod. BR_476, 7490, KM 21,5 - CEP: 83.705-740, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 11.327,67 (Onze mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 25, I e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 08 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:758FAD1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 161/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 65/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lotes 02 e 04).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, com sede à Av. Souza Naves, 3.455, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 77.138.113/0002-63.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 161/2014** até o dia 06 de julho de 2017.

Teixeira Soares-PR, 07 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:746FFFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 162/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 65/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lotes 01 e 03).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com sede à Rua Bom Jesus do Iguape, 2.131, Bairro Vila

Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 95.420.972/0001-41.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 162/2014** até o dia 06 de julho de 2017.

Teixeira Soares-PR, 07 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3B029383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA N.º 001/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Dispensa, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a fornecimento de software operacional em cálculos de concessão de benefícios de aposentadorias pelo Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com a legislação vigente, com duração de 24 meses.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 237.

Município de Terra Boa, 08 de agosto de 2015.

VANDERLEI PEREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37DC4598

GABINETE
LEI N.º1.407/2016

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO "PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIA

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes no Município de Terra Boa, denominado "PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA".

Art. 2º - O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e tem por objetivo:

I - garantir às crianças e adolescentes em situação de risco e que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

II - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;

III - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Parágrafo Único - A colocação em família substituta de que trata o inciso III dar-se-á através das modalidades de tutela ou guarda, que são de competência exclusiva do Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Terra Boa.

Art. 3º O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, bem como crianças e adolescentes, até a faixa etária de 21 (vinte e um) anos completos, com deficiência física e intelectual, e em ambos os casos residentes e domiciliados neste Município de Terra Boa, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Parágrafo Único - O atendimento aos adolescentes dependerá da disponibilidade de acolhimento das famílias acolhedoras cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 4º Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para inclusão no Programa Família Acolhedora.

Parágrafo Único - É vedada a adoção ou guarda definitiva das crianças e adolescentes acolhidos por família do Programa Família Acolhedora que os acolher, salvo por determinação judicial.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 5º O Programa ficará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:

I - o Poder Judiciário;

II - o Ministério Público;

III - o Conselho Tutelar;

IV - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - o Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

VII - a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Art. 6º A criança ou adolescente cadastrado no Programa receberá:

I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;

II - acompanhamento psicológico e do profissional de Serviço Social pelo Programa Família Acolhedora;

III - prioridade entre os processos que tramitam no Juízo da Infância e da Juventude, primando pela provisoriedade do acolhimento;

IV - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com a família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

V - permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

CAPÍTULO III

CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 7º A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feito por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos abaixo indicados:

I - Carteira de Identidade;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Comprovante de Residência;

IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo Único - Não poderá ser incluída no Programa pessoa que tenha vínculo de parentesco com a criança ou adolescente.

Art. 8º A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Programa.

Art. 9º Para participar do Programa Família Acolhedora os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

I - integrar a faixa etária de 21 a 65 anos, sem restrição de sexo e estado civil;

II - firmar declaração de desinteresse na adoção;

III - comprovar a concordância de todos os membros da família;

IV - residir no Município de Terra Boa;

V - ter disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças e adolescentes.

Parágrafo Único - Além dos requisitos constantes deste artigo será obrigatória a apresentação de um parecer psicossocial favorável.

Art. 10 A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

I - O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e serão realizados através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias;

II - Os pareceres emitidos pela Equipe Técnica ficarão a dispor do Ministério Público e Poder Judiciário, para acompanhamento do cadastramento das famílias acolhedoras;

III - Após a emissão de parecer favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão o termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora;

IV - Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 11 As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínuos voltados ao desempenho de seu papel, sobre responsabilidade compartilhada com a família biológica, reunificação com os pais ou família extensa, orientações sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo Único - A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - participação nos encontros de estudo e troca de experiências com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III - participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO IV

PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 12 - O período de acolhimento em Família Acolhedora poderá ser de 02 (dois) anos prorrogáveis por uma vez por igual prazo, tendo em vista o caráter provisório da medida, definido a partir do histórico de cada criança ou adolescente.

Art. 13 - Os profissionais do Programa Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 14 - O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade" concedido a família acolhedora por determinação judicial.

Art. 15 - O Conselho Tutelar poderá utilizar-se deste cadastro, desde que comunique a autoridade judiciária até o segundo dia útil imediato, identificando a criança ou adolescente encaminhado.

Art. 16 - A família acolhedora será previamente informada com relação a previsão de tempo de acolhimento da criança ou adolescente para a qual foi chamada a acolher.

Art. 17 - O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente dar-se-á por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I - acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;

III - comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude, quando ocorrer o desligamento da família de origem do Programa.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 18 - A família acolhedora tem responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, obrigando-se a:

I - prestar assistência material, de saúde, moral e educacional à criança e ao adolescente, nos termos do Art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

V - proceder à desistência formal da guarda, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será indicado pela Equipe Técnica e determinado pela autoridade do Poder Judiciário.

§ 1º - A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento técnico de profissionais capacitados para esse fim.

§ 2º - A obrigação de assistência material pela família acolhedora ocorrerá com base no subsídio financeiro oferecido pelo Programa.

CAPITULO VI

RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA

Art. 19 - A Equipe Técnica será formada por profissionais da proteção especial do Município capacitados para o trabalho com crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade social, a qual receberá capacitação periódica para seu aprimoramento.

Art. 20 - A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, com o apoio das Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a qual deverá priorizar:

a) o atendimento dos pais encaminhados pela equipe Técnica no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC e outros programas específicos;

b) a inclusão da criança ou adolescente nos serviços prestados pela Secretaria;

c) a concessão de benefícios eventuais aos pais;

d) a emissão de relatório resultado dos acompanhamentos prestados aos pais.

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qual deverá priorizar:

a) a inclusão da criança em escola de educação infantil ou ensino fundamental;

b) a inclusão do adolescente no ensino fundamental, médio ou Educação de Jovens e Adultos;

c) a colaboração com o Programa Família Acolhedora assegurando a proteção integral da criança e do adolescente;

d) a inclusão dos pais em classes de Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos;

e) a inclusão da criança e do adolescente nas atividades desenvolvidas pela Secretaria;

f) a inclusão na Escola de Educação Especial.

III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a qual deverá priorizar:

a) a inclusão da criança e do adolescente nos serviços desenvolvidos pela Secretaria;

b) o atendimento dos pais nos serviços da Secretaria;
c) a colaboração com o Programa Família Acolhedora de forma a assegurar a proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 21 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

I - visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II - atendimento psicológico;

III - presença das famílias com a criança nos encontros da preparação e acompanhamentos.

Art. 22 - O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pela Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança ou adolescente e família de origem e a família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.

§ 3º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser instada a realização de parecer psicossocial com apontamentos das vantagens e desvantagens da medida, objetivando subsidiar as decisões judiciais.

§ 4º Quando entender necessário, visando a agilidade do processo e a proteção da criança, a Equipe Técnica prestará informações ao Juízo sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VII

DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL/TÉCNICA E DOS RECURSOS MATERIAIS

Art. 23 - A Equipe Profissional do Programa Família Acolhedora será formada no mínimo por 02 (dois) Profissionais Técnicos, sendo 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social, para o atendimento de até 02 (duas) famílias de origem e 02 (duas) famílias acolhedoras.

Parágrafo Único - Outros profissionais poderão integrar essa Equipe conforme a necessidade do Programa.

Art. 24 A Equipe Profissional do Programa Família Acolhedora contará com os seguintes recursos materiais:

I - espaço físico para as reuniões;

II - espaço físico para atendimento pelos profissionais do Programa, de acordo com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários;

III - veículo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII

DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 25 - As famílias acolhedoras cadastradas no Programa Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, tem a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, no montante equivalente a 01 (um) salário mínimo de referência nacional, para que preste toda a assistência a que se obrigou no ato da assinatura do Termo de Adesão do Programa Família Acolhedora.

Art. 26 - A bolsa auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento e será subsidiada pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, prevista na dotação orçamentária.

Art. 27 - A bolsa auxílio será repassada através de transferência bancária em nome de um membro responsável da família acolhedora.

Art. 28 - A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta lei fica obrigada ao

ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A manutenção do Programa Família Acolhedora será subsidiada através de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Terra Boa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e convênios com o Estado, União e outros órgãos públicos e privados.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa – Paraná, 04 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:652BBC92

GABINETE
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **UMP – União Por Moradia Popular do Estado do Paraná torna –se público que recebeu do IAP – Instituto ambiental do Estado do Paraná, a licença de instalação com validade de 2 anos com vencimento em 30/06/2016, para loteamento com finalidade habitacional – Programa Casas Populares, nos lotes de terra nºs. 223/224/225 – REM, PARTE II, 225 C e 226-1-A GLEBA PATRIMÔNIO TERRA BOA-EXPANSÃO URBANA do município de Terra Boa-Pr.**

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:16AAA630

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO. 08/2016

Contratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
NILTON CEZAR NACARIO E CIA LTDA ME	00001-00005
R$ 32.000,00(TRINTA E DOIS MIL Reais)	
F&R PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME	00003
R$ 22.000,00(VINTE E DOIS MIL Reais)	
2HC ROSA PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	00002
R$ 100.000,00(CEM MIL Reais)	
MF RADIODIFUSAO E EVENTOS LTDA ME	00004
R$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS Reais)	

05 de agosto de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6579ECA0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2015

Processo de Inexigibilidade n° 02/2015

CONTRATADA: **FUKUSHIMA E HEUKO LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 07/08/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4CD550B9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 228/2016 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MF RADIODIFUSAO E EVENTOS LTDA ME", CNPJ nº 18.024.132/0001.19, com sede RUA THOMAZ DE CACERE, 349**, SIDROLANDIA** – MS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FELIPE FABIO FEITOSA, CPF: 001.842.881-93, carteira de Identidade 001466782, residente e domiciliado a AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, n° 1717, SIDROLANDIA/MS
OBJETO: contratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS Reais), valor esse que será pago em de acordo com as necessidades do Departamento Responsável.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/08/2016, com vencimento até 31/01/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6CA42032

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 229/2016 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "2HC ROSA PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA", CNPJ nº 13.459.330/0001.91, com sede AV INDIANOPOLIS, 2201**, SAO PAULO** – SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HERICKSON CARDOSO ROSA, CPF: 394.556.961-34, carteira de Identidade 524566227, residente e

domiciliado a RUA CDOR ORLANDO STEVAUX, n° 43, SAO PAULO/SP
OBJETO: contratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 100.000,00 (CEM MIL Reais), valor esse que será pago em de acordo com as necessidades do Departamento Responsável.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/08/2016, com vencimento até 31/01/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E7B2B062

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 230/2016 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "F&R PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME", CNPJ nº 24.473.922/0001.84, com sede AV MADRE LEONIA MILITO, 604**, LONDRINA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MATEUS SALDANHA FABBRI, CPF: 056.172.409-19, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA PIO XII, n° 856, LONDRINA/PR
OBJETO: contratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL Reais), valor esse que será pago em de acordo com as necessidades do Departamento Responsável.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/08/2016, com vencimento até 31/01/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:16D959FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 231/2016 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "NILTON CEZAR NACARIO E CIA LTDA ME", CNPJ nº 00.652.294/0001.36, com sede RUA JAROSLAU MAITROVICZ, 152**, APUCARANA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CEZAR NACARIO, CPF: 783.591.209-00, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA LAPA, n° , APUCARANA/PR
OBJETO: contratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL Reais), valor esse que será pago em de acordo com as necessidades do Departamento Responsável.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/08/2016, com vencimento até 31/01/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08/08/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:93D9AE4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº463/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CATIA DANIELA AZEVEDO**, no período de **03/08/2016 a 16/12/2016**, Classe LP, em substituição a Professora de Educação Infantil Elaine Patrícia de Mello que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A2F37398

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº464/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA SILVA**, no período de **03/08/2016 a 16/12/2016**, Classe PG, em substituição a Professora de Educação Infantil Elaine Patrícia de Mello que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EC75E006

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº465/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **08/08/2016** a **05/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A555AF88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº466/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **ELAINE PATRICIA DE MELLO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **03/08/2016** a **29/01/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E80D0152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PAR APUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA** CNPJ: sob nº.14.156.181/0001-54,

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Educação.

VALOR: R$ 45.027,00, (quarenta e cinco mil vinte e sete reais) referente aos itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 189, 19, 20, 21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.001.12.306.0017.2032– Programa de Alimentação do Estudante – (16) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1001). (17) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1110).

Tunas do Paraná, 29 de julho de 2016

Assinam o termo: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e POLIANA STRAPASSON Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D01018C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ: sob nº. 21.504.525/0001-34,

OBJETO: – Fornecimento de Materiais de consumo para a Odontologia, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Saúde Programa Saúde Bucal.

VALOR: R$ 34.931,74 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme a proposta. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2061- Ações do Programa Saúde Bucal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
118	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 29 de julho de 2016.

ASSINAM O TERMO JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e HUMBERTO DÉLIO DONINI Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E14EEBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 164/2016 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Revoga Licença Sem Vencimento e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento do servidor;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a Licença Sem Vencimento da Servidora, **Silvana da Conceição Camargo**, portadora da carteira de identidade nº 8.251.093-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.136.129-76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:058AC012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 006/2016

SÚMULA: Dispõe sobre composição do Comitê de Investimentos.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008 e, considerando o Art. 2º da Lei municipal nº 18/2012 .

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Comitê de Investimento do Fundo de previdência dos Servidores Municipais de Turvo, como órgão de suporte técnico e assessoramento no processo decisório de elaboração e execução da política de investimento e aplicação dos recursos da entidade.

Art. 2º - O Comitê de Investimento será composto por 04 (quatro) membros, sendo:
O presidente do Conselho Municipal de Previdência (CMP) – WLADEMIR LUIZ MATTEI;
Dois membros do CMP – TEREZINHA A SCHINEMANN e,
O contador JOÃO HENRIQUE MILDENBERGER.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrario.

Turvo, 08 de agosto de 2016.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente
FUNPREV.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:049B714F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 007/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição de Comissão de licitação.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008, e considerando Art. 6º, inciso XVI da **Lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham ser executadas por esse Fundo.

Art. 2º - Nomear os membros a seguir sob a presidência do primeiro, sendo estes:

- **Luiz Carlos Ferraz**
- **Marcia Regina de Campos**
- **Sandra Isabel Fassini**

Art. 3º - Para a modalidade de Pregão fica acordada com o Poder Executivo a designação do Pregoeiro do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

Turvo, 08 de agosto de 2016.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente
CMP.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:354A9712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Turvo Paraná, por seu Prefeito Municipal NACIR AGOSTINHO BRUGER, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19 Parágrafo 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 29 de Agosto de 2016 às 15:00 hs no auditório da Prefeitura Municipal para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Em atendimento ao artigo 24, parágrafo 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico
WWW.turvo.pr.gov.br

Turvo, 08 de Agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:09E4E83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2016

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr. Antônio Marcos Seguro, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 50.73352-1 SSP-PR e CPF nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 105, Centro, nesta Cidade
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.401.009/0001-00 com sede na Av. Maria Bettega, s/n, CEP: 85150-000, Centro, Turvo/PR, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Erenice Aparecida Antunes Bottega, brasileira, casada, inscrita no RG 7.215.486-0 e CPF nº. 029020549-20 residente e domiciliada na BR 460 Km 43, Faxinal dos Vidal, CEP: 85150-000, Turvo/PR.

OBJETO: O objeto da celebração do presente convênio é o repasse de recursos financeiros próprios do Município, para o fomento das atividades desenvolvidas pela APAE de Turvo, a saber, construção de cozinha, refeitório, área de serviço e garagem. Nos termos da **Lei Municipal Nº. 12/2011 e 06/2016** firmam o presente Termo de Convênio.
RECURSOS FINANCEIROS: Parcela única no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 26 de julho de 2016.

FORO: Comarca de Guarapuava/PR.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C1C69A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 197/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Convênio N˚. 01/2016 firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo,

RESOLVE:

Art. 1˚ Nomear a servidora Denize Diniz para fins de acompanhar e fiscalizar o Termo de Convênio N˚. 01/2016 convenio este que envolve transferências de recursos financeiros entre a administração pública municipal e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:02B0682D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 319/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **DIRCE MARIA DENIZ PINTO BUNHAK,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 846/0, ocupante do cargo ZELADORA, nível 1-D, com proventos integrais no valor de R$ 1.754,65 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A02AF2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 320/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 379/4, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, **da investidura de 1º de abril de 1987,** com proventos integrais, no valor de R$ 3.667,78 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B47F07F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 321/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **LUZITA MARIA CORDEIRO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 577/0, ocupante do cargo ZELADORA, nível 1-E, com proventos integrais no valor de R$ 1.589,78 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8B100FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 322/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **SERLI CORREA DE VASCONCELLOS OLIVETTI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 491/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-C, Grupo Ocupacional Magistério, **da investidura de 1º de abril de 1987,** com proventos integrais, no valor de R$ 7.481,99 (sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5907F767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 323/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **SANDRA INES CORREIA FINCK,** ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 11-C, matrícula 592/4, Grupo Ocupacional Magistério, data de investidura 2 de maio de 1991. com proventos integrais, no valor de R$6.901,56 (seis mil e novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F53D14BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 324/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento da Senhora **GENOEFA PARASTUCHUK KOSLOWSKI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, o qual ocupava o cargo de PROFESSORA, falecida na data de 1º de junho de 2016, concede PENSÃO VITÁLICIA MENSAL, correspondente a 100% da remuneração do servidor, no valor de R$2.608,62(dois mil e seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos), a seu esposo LEONARDO PARASTCHUK KOSLOWSKI.
Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:895154D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 325/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermun. Saúde - CISVALI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (201)	450.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (312)	8.000,00
TOTAL CRÉDITO			**458.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2.025 – Manutenção Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (195)	7.000,00
1000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (196)	8.000,00
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (197)	29.000,00

ATIVIDADE 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermun. Saúde - CISVALI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio (199)	68.000,00

ATIVIDADE 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (224)	100.000,00

ATIVIDADE 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (249)	238.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes I

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção (315)	8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**458.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 08 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B84488FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2016 PROCESSO N.° 109/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Remoção de pacientes por UTI móvel (Remoções realizadas em 18/06/2016, 06/07/2016, 07/07/2016, 09/07/2016 e 13/07/2016, conforme Requisição Interna, anexa ao presente Processo).
EMPRESA: DSJ Serviços Médicos Ltda. ME – CNPJ sob n.º 18.747.274/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F7BC216C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2016 PROCESSO N.° 110/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Remoção de pacientes por UTI móvel (Remoções realizadas em 05/07/2016 e 20/07/2016, conforme Requisição Interna, anexa ao presente Processo).
EMPRESA: MEDVIDA Emergenciais Médicas Ltda. – CNPJ sob n.º 08.210.784/0001-94.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6017236E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO

A Diretora Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória - PR, Sra Marilda Ap. Pattene Machnicki, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2016 – Processo de Licitação nº 08/2016. Objeto: Eventual aquisição de materiais destinados à sinalização de vias públicas, de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital. Data da Revogação: 08/08/2016.

União da Vitória, 08 de agosto de 2016

MARILDA AP. PATTENE MACHNICKI

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FAE59EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 047/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA

FORNECEDOR - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	PROCESSADOR: : 1° - (PADRÃO) INTEL® XEON® OCTA-CORE E5-2630 V3 2.4GHZ 15M CACHE 2° - (OPCIONAL) 030787-6 / 4XG0F28857 INTEL® XEON® OCTA-CORE E5-2630 V3 2.4GHZ 15M CACHE GABINETE: :RACK 2U (ACOMPANHA OS TRILHOS) MEMÓRIA: ::1 X MÓDULO DE 16GB DDR4 2133MHZ ECC REG RDIMM (INSTALADO) SUPORTA ATÉ 256GB (16 MÓDULOS DE 16GB)RDIMMS UTILIZANDO OS DOIS PROCESSADORES (8 SLOTS POR PROCESSADOR) SUPORTA ATÉ 512GB (16 MÓDULOS DE 32GB) LRDIMMS UTILIZANDO OS DOIS PROCESSADORES (8 SLOTS POR PROCESSADOR) MEMÓRIAS COMPATÍVEIS: KINGSTON: 031870-8 - KTL-TS421/8G 8GB DDR4 2133MHZ REG ECC RDIMM 031871-2 - KTL-TS421/16G 16GB DDR4 2133MHZ REG ECC RDIMM 029973-0 - 4X70F28589 8GB DDR4 ECC REG 2133MHZ (1RX4) RDIMM 029975-8 - 4X70F28590 16GB DDR4 ECC REG 2133MHZ (2RX4) RDIMM 029977-6 - 4X70F28591 32GB DDR4 ECC REG 2133MHZ (4RX4) LRDIMM ARMAZENAMENTO: :2 X HDDS 600GB SAS 6GB/S 3.5 10K RPM (INSTALADO) SUPORTA ATÉ 8 DISCOS DE 3.5 POL. SAS/SATA CONTROLADOR DE ARMAZENAMENTO: : THINKSERVER RAID 500I ADAPTER 6GB SAS E SATA RAID: 0, 1 E 10 (OPCIONAL: 5 E 50) BAÍAS DE DISCO: ATÉ8 X 3.5 HOT SWAP SAS/SATA DISCOS COMPATÍVEIS: HDD SATA: 030778-7 - 4XB0F28712 1TB 3.5 7.2K 6GBPS HOT SWAP 030779-1 - 4XB0F28713 2TB 3.5 7.2K 6GBPSHOT SWAP 030780-8 - 4XB0G45715 4TB 3.5 7.2K 6GBPS HOT SWAP HDD SAS: 030781-2 - 4XB0G45716 1TB 3.5 7.2K 6GBPS HOT SWAP 030782-6 - 4XB0G45717 2TB 3.5 7.2K 6GBPS HOT SWAP 030783-0 -4XB0G88728 300GB 3.5 10K 6GBPS HOT SWAP 030784-4 - 4XB0G88729 600GB 3.5 10K 6GBPS HOT SWAP 030785-8 - 4XB0G88742 900GB 3.5 10K 6GBPS HOT SWAP SLOTS DE EXPANSÃO: : 2 X PCIE 3.0 X8 HALF-LENGTH FULL-HEIGHT CPU1 1 X PCIE 3.0 X8 HALF-LENGTH LOW-PROFILE CPU1 2 X PCIE 3.0 X8 HALF-LENGTH LOW-PROFILE CPU2	LENOVO	UNID	1,00	12.999,000	12.999,00

	1 X PCIE 3.0 X16 HALF-LENGTH LOW-PROFILE CPU2					
	CONEXÕES: :					
	FRONTAIS: 2 X USB 2.0 E 1 X DISPLAY PORT VÍDEO					
	TRASEIRAS: 2 X USB 3.0, 1 X VGA DB-15, 1 X RJ-45 P/ GERENCIAMENTO DO SISTEMA, 2 X RJ-45 GBE LAN E 1 X SERIAL DB-9					
	ENERGIA: :					
	2 X FONTES HOT-SWAP DE 550W 80PLUS PLATINUM					
	1 X PADRÃO + 1 X REDUNDANTE (INCLUSAS)					
	INTERFACE DE REDE:					
	2 X RJ45 ONBOARD GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T (INTEL I210)					
	1 X RJ45 GB ETHERNET DEDICADA PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA					
	SISTEMA DE VENTILAÇÃO:					
	ATÉ 4 VENTILADORES SIMPLE SWAP (NÃO HOT-SWAP) REDUNDANTES:					
	COM 1 PROCESSADOR: 3 VENTILADORES REDUNDANTES					
	COM 2 PROCESSADORES: 4 VENTILADORES REDUNDANTES					
	UNIDADE OPTICA: :					
	1 X DVD-RW SLIM (OPCIONAL)					
	VÍDEO: AST 2400 INTEGRADA					
	SUPORTE A SOFTWARE DE GERENCIAMENTO THINKSERVER:					
	THINKSERVER SYSTEM MANAGER					
	THINKSERVER SYSTEM MANAGER PREMIUM (OPTIONAL)					
	THINKSERVER DEPLOYMENT MANAGER					
	THINKSERVER ENERGY MANAGER (ACTIVATED WITH THINKSERVER					
	SYSTEM MANAGER PREMIUM) PARTNER PACK FOR MICROSOFT					
	SYSTEM CENTER OPERATIONS MANAGER					
	PARTNER PACK FOR VMWARE VCENTER					
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:					
	DIMENSÕES (L X P X A): 482MM X 783MM X 87MM					
	PESO: A PARTIR DE 16KG (CONFIGURAÇÃO PADRÃO) / MAX. 27KG					
	GARANTIA: 03 ANOS ON-SITE					
	SISTEMAS OPERACIONAL INSTALADO :					
	WINDOWS SERVER 2012 R2 (X64) 3 CONEXÕES REMOTAS SIMULTANES E 30 (CALLS) CONEXÕES LOCAIS.					
	OBS: SOFTWARE INSTALDO E ORIGINAIS					
TOTAL DO FORNECEDOR:						**12.999,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.13.392.0016.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.27.812.0008.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1034 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.08.243.0015.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.08.243.0015.6.023.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0019.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$12.999,00 DOZE MIL NOVESSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS.
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 01 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:851FAC21

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 51

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA** conforme orçamento anexo, R$12.999,00 (DOZE MIL NOVESSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)) em favor da empresa **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME,** inscrito no CNPJ sob o **Nº. 05.056.913/0001-43.**

FORNECEDOR - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	PROCESSADOR: : 1º - (PADRÃO) INTEL® XEON® OCTA-CORE E5-2630 V3 2.4GHZ 15M CACHE	LENOVO	UNID	1,00	12.999,000	12.999,00

	2° - (OPCIONAL) 030787-6 / 4XG0F28857 INTEL® XEON® OCTA-CORE E5-2630 V3 2.4GHZ 15M CACHE GABINETE: :RACK 2U (ACOMPANHA OS TRILHOS)					
	MEMÓRIA: ::1 X MÓDULO DE 16GB DDR4 2133MHZ ECC REG RDIMM (INSTALADO)					
	SUPORTA ATÉ 256GB (16 MÓDULOS DE 16GB)RDIMMS UTILIZANDO OS DOIS PROCESSADORES (8 SLOTS POR PROCESSADOR)					
	SUPORTA ATÉ 512GB (16 MÓDULOS DE 32GB) LRDIMMS UTILIZANDO OS DOIS PROCESSADORES (8 SLOTS POR PROCESSADOR)					
	MEMÓRIAS COMPATÍVEIS:					
	KINGSTON:					
	031870-8 - KTL-TS421/8G 8GB DDR4 2133MHZ REG ECC RDIMM					
	031871-2 - KTL-TS421/16G 16GB DDR4 2133MHZ REG ECC RDIMM					
	029973-0 - 4X70F28589 8GB DDR4 ECC REG 2133MHZ (1RX4) RDIMM					
	029975-8 - 4X70F28590 16GB DDR4 ECC REG 2133MHZ (2RX4) RDIMM					
	029977-6 - 4X70F28591 32GB DDR4 ECC REG 2133MHZ (4RX4) LRDIMM					
	ARMAZENAMENTO: :2 X HDDS 600GB SAS 6GB/S 3.5 10K RPM (INSTALADO)					
	SUPORTA ATÉ 8 DISCOS DE 3.5 POL. SAS/SATA					
	CONTROLADOR DE ARMAZENAMENTO: :					
	THINKSERVER RAID 500I ADAPTER 6GB SAS E SATA					
	RAID: 0, 1 E 10 (OPCIONAL: 5 E 50) BAÍAS DE DISCO:					
	ATÉ8 X 3.5 HOT SWAP SAS/SATA					
	DISCOS COMPATÍVEIS: HDD SATA:					
	030778-7 - 4XB0F28712 1TB 3.5 7.2K 6GBPS HOT SWAP					
	030779-1 - 4XB0F28713 2TB 3.5 7.2K 6GBPSHOT SWAP					
	030780-8 - 4XB0G45715 4TB 3.5 7.2K 6GBPS HOT SWAP					
	HDD SAS:					
	030781-2 - 4XB0G45716 1TB 3.5 7.2K 6GBPS HOT SWAP					
	030782-6 - 4XB0G45717 2TB 3.5 7.2K 6GBPS HOT SWAP					
	030783-0 -4XB0G88728 300GB 3.5 10K 6GBPS HOT SWAP					
	030784-4 - 4XB0G88729 600GB 3.5 10K 6GBPS HOT SWAP					
	030785-8 - 4XB0G88742 900GB 3.5 10K 6GBPS HOT SWAP					
	SLOTS DE EXPANSÃO: :					
	2 X PCIE 3.0 X8 HALF-LENGTH FULL-HEIGHT CPU1					
	1 X PCIE 3.0 X8 HALF-LENGTH LOW-PROFILE CPU1					
	2 X PCIE 3.0 X8 HALF-LENGTH LOW-PROFILE CPU2					
	1 X PCIE 3.0 X16 HALF-LENGTH LOW-PROFILE CPU2					
	CONEXÕES: :					
	FRONTAIS: 2 X USB 2.0 E 1 X DISPLAY PORT VÍDEO					
	TRASEIRAS: 2 X USB 3.0, 1 X VGA DB-15, 1 X RJ-45 P/ GERENCIAMENTO DO SISTEMA, 2 X RJ-45 GBE LAN E 1 X SERIAL DB-9					
	ENERGIA: :					
	2 X FONTES HOT-SWAP DE 550W 80PLUS PLATINUM					
	1 X PADRÃO + 1 X REDUNDANTE (INCLUSAS)					
	INTERFACE DE REDE:					
	2 X RJ45 ONBOARD GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T (INTEL I210)					
	1 X RJ45 GB ETHERNET DEDICADA PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA					
	SISTEMA DE VENTILAÇÃO:					
	ATÉ 4 VENTILADORES SIMPLE SWAP (NÃO HOT-SWAP) REDUNDANTES:					
	COM 1 PROCESSADOR: 3 VENTILADORES REDUNDANTES					
	COM 2 PROCESSADORES: 4 VENTILADORES REDUNDANTES					
	UNIDADE OPTICA: :					
	1 X DVD-RW SLIM (OPCIONAL)					
	VÍDEO: AST 2400 INTEGRADA					
	SUPORTE A SOFTWARE DE GERENCIAMENTO THINKSERVER:					
	THINKSERVER SYSTEM MANAGER					
	THINKSERVER SYSTEM MANAGER PREMIUM (OPTIONAL)					
	THINKSERVER DEPLOYMENT MANAGER					
	THINKSERVER ENERGY MANAGER (ACTIVATED WITH					
	THINKSERVER SYSTEM MANAGER PREMIUM) PARTNER PACK FOR MICROSOFT SYSTEM CENTER OPERATIONS MANAGER					
	PARTNER PACK FOR VMWARE VCENTER					
	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:					
	DIMENSÕES (L X P X A): 482MM X 783MM X 87MM					
	PESO: A PARTIR DE 16KG (CONFIGURAÇÃO PADRÃO) / MAX. 27KG					
	GARANTIA: 03 ANOS ON-SITE					
	SISTEMAS OPERACIONAL INSTALADO :					
	WINDOWS SERVER 2012 R2 (X64) 3 CONEXÕES REMOTAS SIMULTANES E 30 (CALLS) CONEXÕES LOCAIS.					
	OBS: SOFTWARE INSTALDO E ORIGINAIS					
TOTAL DO FORNECEDOR:						**12.999,00**

Barbosa Ferraz, 29 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5C050FE8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO 53

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE UAP SF** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - CHS - IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
6	MESA AUXILIAR CIRÚRGICA DE INOX DE 40 X 60 CM FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE ¾", TAMPO E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1MM. DIMENSÕES: 0,40 X 0,60 X 0,80M.	CHS 170	UNID	2,00	485,000	970,00
7	MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL TOTALMENTE DE INOX CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, SENDO TAMPO SUPERIOR, PRATELEIRA INFERIOR, PERFIS/TUBOS ESTRUTURAIS, INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX, MONTADO COM RODÍZIOS DE 3". REFERÊNCIA SOB FB 704MODELO COM DOIS PLANOSDIMENSÕES700 X 440 X 900 MM (ÁREA ÚTIL) OU À DEFINIR COM SOLICITANTE	CHS 183	UNID	2,00	1.690,000	3.380,00
8	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR AÇO INOX – PÉS EM TUBO INOX AISI 304 22,23MM X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA AÇO INOX AISI 430 0,80MM, RODÍZIOS GIRATÓRIOS TIPO BOLA DE 50,80MM. DIMENSÕES: C 1,20M X L 0,40M X A 0,80M PONTEIRA DE PVC ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: C 0,40M X L 0,40M X A 1,20M/2,20M.	CHS 188	UNID	2,00	830,000	1.660,00
9	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM VARANDA E RODÍZIOS 0,45X1.10X0,80 PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX VARANDAS DE PROTEÇÃO LATERAL NO TAMPO E PRATELEIRA PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS	CHS 177	UNID	2,00	320,000	640,00
12	CARRO DE EMERGÊNCIA RD 1235 ALTURA 930 X LARGURA 450 X COMPRIMENTO 1000 TOLERÂNCIA +- 10MM COMPOSIÇÃO TAMPO SUPERIOR EM AÇO SAE 1010 1 BANDEJA PARA DESFIBRILADOR 1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, COM 2 GANCHOS COM REGULAGEM DE ALTURA 4 GAVETAS FABRICADA EM AÇO SAE 1010 1 GAVETA COM CHAVE 1 CALHA DE TOMADA C. 4 TOMADAS E CABO DE 3M 1 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø75MM SENDO DOIS COM TRAVAS UMA PRATELEIRA EM AÇO SAE 1010 ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	CHS 138	UNID	2,00	1.896,000	3.792,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**10.442,00**
FORNECEDOR - I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
34	LIXEIRAS COM PEDAL EM AÇO INOX 60 LTS	PLASVALE	UNID	10,00	249,000	2.490,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				**2.490,00**		
FORNECEDOR- COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
15	MAQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO WAP 1,600LIBRAS	KARCHER	UNID	1,00	759,500	759,50
24	BALCÃO 02 PORTAS COM CHAVE E PRATELEIRA	VIANFLEX	UNID	4,00	213,000	852,00
25	CADEIRAS ESTOFADAS GIRATÓRIAS COM BRAÇADEIRAS	VIANFLEX	UNID	5,00	295,000	1.475,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**3.086,50**
FORNECEDOR - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
14	APARELHO DE FAX	PANASONIC	UNID	1,00	684,000	684,00
22	FICHARIOS EM AÇO COM 06 GAVETAS 1,33 X 0,56X0,71	VEGEL	UNID	6,00	819,900	4.919,40
TOTAL DO FORNECEDOR:						**5.603,40**
FORNECEDOR - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
11	CARRINHO PARA ROUPAS LIMPAS EM AÇO INOX RD2650 ALT. 1150 X COMP. 1100 X PROF. 700 COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX 304UMA BANDEJA INTERMEDIÁRIA, FABRICADA EM AÇO INOX 304DUAS PORTAS BIPARTIDAS FABRICADAS EM AÇO INOX 304, COM FECHO E PUXADORESPUXADOR EM AÇO INOX 304, COM REGULAGEM DE ALTURA4 RODÍZIOS DE Ø 200MM, SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS BATENTE DE INOX SISTEMA DE EXTRAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHOS TELESCÓPICOS	ARTMED MOD/142	UNID	1,00	2.489,000	2.489,00
17	CAMA PARA PARTOS PPP COM CARENAGEM DA BASE	METACLIN /MOD. 1050	UNID	1,00	9.988,000	9.988,00
18	BANHO MARIA ALB 250 S DESCRIÇÃO DO PRODUTO EXATIDÃO NO CONTROLE DA TEMPERATURA; DESIGN MODERNO; CUBA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ARREDONDADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TENSÃO BIVOLT POTÊNCIA 800W 220V / 350W 110V CORRENTE 3,0A EM 110V / 4,0 EM 220V FREQUÊNCIA 60 HZ CUBA DE AQUECIMENTO AÇO INOX, COM CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS. VOLUME DE AGUA 9,5 LITROS DIMENSÕES INTERNAS DA CUBA 240 X 150 X 300 MM (L X A X P) CONTROLADOR DIGITAL, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID COM INDICAÇÃO DITAL DE TEMPERATURA COM RESOLUÇÃO DE 0,1 ºC. CARCAÇA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESOLUÇÃO 0,1ºC ISOLAÇÃO POLIURETANO	INBRAS /MOD. ALB 250 S	UNID	1,00	1.097,000	1.097,00

	TAMPA EM POLIESTIRENO DO TIPO PINGADEIRA					
	TERMÔMETRO					
	DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 0,1ºC					
	FUNDO FALSO					
	EM AÇO INOX POLIDO					
	TEMPERATURA DE TRABALHO					
	AMBIENTE ATÉ 60ºC					
	DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA					
	+/- 0,15ºC					
	PAINEL					
	POLICARBONATO					
	CAPACIDADE					
	90 TUBOS 13 X 100 MM					
	TEMPO DE AQUECIMENTO					
	15 MINUTOS DE AMBIENTE Á 37ºC PARA 220 VOLTS					
	30 MINUTOS DE AMBIENTE Á 37ºC PARA 110 VOLTS, CONSIDERANDO					
	Tº AMBIENTE DE 22 Á 25 ºC.					
	CONDIÇÕES AMBIENTAIS					
	NO MÁXIMO 34ºC PARA CONTROLAR EM 37ºC					
	UMIDADE RELATIVA, 5 Á 90%					
	DIMENSÕES					
	270 X 170 X 420 MM (L X A X P)					
	PESO					
	4.100 KG					
	DIMENSÕES COM EMBALAGEM					
	300 X 300 X 490 MM (L X A X P)					
	PESO COM EMBALAGEM					
	5.600 KG					
	ACESSÓRIOS					
	MANUAL E ESTANTE PARA 90 TUBOS					
	Nº REGISTRO					
	80929400003					
19	AUTOCLAVE HORIZONTAL 101 LITROS COM VOLANTE CENTRAL(1 PORTA),IMPRESSORA E OSMO (BARREIRA), COM CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL, DE PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, COM SAÍDA PARA IMPRESSORA MATRICIAL PARA REGISTRO DO CICLO. DEVE UTILIZAR VAPOR SATURADO DE ÁGUA SOB PRESSÃO COMO AGENTE ESTERILIZANTE, COM REMOÇÃO DE AR POR ALTO VÁCUO PULSANTE, DESTINADO À ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POROSO, EMPACOTADO, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS EMPACOTADOS OU NÃO, VIDROS, LUVAS, SERINGAS, BORRACHAS, COM PROGRAMA ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE LÍQUIDOS EM FRASCOS DE VIDRO COM FECHAMENTO VENTILADO, TESTE BOWIE & DICK, E "LEAK TEST" PARA CONFIRMAÇÃO DA ESTANQUEIDADE DA CÂMARA. CORPO CONSTRUÍDO COM DUPLA CÂMARA, SENDO A CÂMARA INTERNA EM CHAPAS DE AÇO INOX AISI-316L E A CÂMARA EXTERNA EM CHAPAS DE AÇO INOX AISI-304, ESTA, COM MANTAS DE ISOLANTE TÉRMICO, REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO INOX. MATERIAL À PROVA DE CORROSÃO E DEFORMAÇÃO COM GARANTIA DE 5 ANOS, DESDE QUE RESPEITADO AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO AOS SUPRIMENTOS DE ÁGUA E/OU VAPOR, E PROTOCOLOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DEVIDAMENTE COMPROVADO AO FABRICANTE A QUALQUER TEMPO. TODO O CONJUNTO ESTARÁ SUPORTADO POR CAVALETE ESTRUTURAL CONSTRUÍDO EM PERFIS DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. A CÂMARA INTERNA TERÁ UM ACABAMENTO POLIDO. ENTRADA INDEPENDENTE P/SENSORES DE VALIDAÇÃO DIÂMETRO: 1" FLANGE CEGA TIPO DE ROSCA: BSP DRENO DE DESCARGA UM ÚNICO DRENO, LOCALIZADO A NÃO MAIS QUE 300 MM DA FLANGE DA PORTA DO LADO NÃO ESTÉRIL, CONFORME NBR 11.816:2003. ENTRADA DE AR LIMPO P/QUEBRA DE VACUO: FILTRO ABSOLUTO HIDRÓFOBO COM EFICIÊNCIA DE 99,997% PARA PARTÍCULAS MAIORES OU IGUAIS A 0,22 µM. ENTRADA DE VAPOR NA CÂMARA INTERNA: ATRAVÉS DE DIFUSOR DE VAPOR, NO TETO DA CÂMARA INTERNA. FRONTAL E LATERAIS SERÃO CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO INOX AISI-304 COM ACABAMENTO ESCOVADO DE DESENHO MODERNO. TERÁ PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO AO SOLO. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA SERÁ ATRAVÉS DE UM PERFIL EM BORRACHA DE SILICONE. ESTE PERFIL EM SILICONE DEVE DISPENSAR QUAISQUER LUBRIFICAÇÕES. VÁLVULAS DE COMANDO SERÃO INDEPENDENTES, DE ACIONAMENTO POR SOLENÓIDE PARA CONTROLE E PASSO DE VAPOR DAS CÂMARAS INTERNA E EXTERNA. TUBULAÇÃO DEVERÁ SER MONTADA COM TUBOS DE COBRE, COM CONEXÕES EM BRONZE. SISTEMA DE VÁCUO O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO, COM CAPACIDADE DE PRODUZIR VÁCUO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA NBR 11.816:2003, MOTOR TRIFÁSICO, 50/60 HZ, MONTADA DENTRO DO GABINETE DA AUTOCLAVE. COMANDO DEVERÁ SER UM COMANDO AUTOMÁTICO DEDICADO MICROPROCESSADO ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL "PLC", INSTALADO DO LADO DIREITO DO EQUIPAMENTO, PARA QUEM OLHA DE FRENTE AO EQUIPAMENTO PELA PORTA DE CARGA, E ESTARÁ COMPOSTO DE: • UNID DE CONTROLE: CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL DE MARCA RENOMADA NO MERCADO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, COM SOFTWARE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO. • SISTEMA DE CONTROLE DA PRESSÃO DA CÂMARA EXTERNA: TRANSDUTOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO COM SAÍDA DE 4-20 MA DE FONTE INDEPENDENTE, COM MEDIÇÃO EM CENTÉSIMOS DE KGF/CM². • SISTEMA DE CONTROLE DE PRESSÃO/VÁCUO DA CÂMARA INTERNA: TRANSDUTOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO COM SAÍDA DE 4-20 MA DE FONTE INDEPENDENTE, COM	ORTOSINTESE /MOD. AC 96	UNID	1,00	54.999,000	54.999,00

	MEDIÇÃO EM CENTÉSIMOS DE KGF/CM².					
	• SISTEMA INDICATIVO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO COM PASSOS INFORMADOS NA TELA DO COMANDO. A PURGA DOS CONDESADOS E DO AR, DEVE SER POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, DISPENSANDO O USO DE PURGADORES TERMOSTÁTICOS.					
	O SISTEMA DE COMANDO DEVE PERMITIR O ACESSO REMOTO ATRAVÉS DO SISTEMA WEBSERVICE					
	SISTEMA DE INDICAÇÃO					
	SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA NA CÂMARA INTERNA: ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SENSOR TERMO-RESISTÊNCIA DE PLATINA (PT-100 – CLASSE "A"), ONDE O CONTROLE DO PROCESSO LOCALIZADO NO DRENO DE DESCARGA DE VAPOR DA CÂMARA INTERNA.					
	DE INFORMAÇÃO:					
	O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA TELA DE 3,2", MONOCROMÁTICA, SENSÍVEL AO TOQUE, EM PORTUGUÊS					
30	PINÇAS KOCHER RETA	PROFESSIONAL	UNID	15,00	73,900	1.108,50
31	PINÇA DENTE DE RATO	PROFESSIONAL	UNID	15,00	38,900	583,50
32	CUBA RIM EM AÇO INOXIDAVEL	PROFESSIONAL	UNID	15,00	46,500	697,50
33	BACIA EM AÇO INOXIDAVEL	PROFESSIONAL	UNID	8,00	102,500	820,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**71.782,50**
FORNECEDOR - EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO3,25 LITROS 14014	INALAMED	UNID	3,00	1.620,000	4.860,00
20	BANQUETA GIRATÓRIA	METALIC	UNID	2,00	160,000	320,00
23	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMAMOMETRO + ESTETOSCÓPIO) APARELHO DE PRESSÃO DURASHOCK DS44 TYCOS: CARACTERISTICAS: PRIMEIRO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS E RESITENTES A QUEDA. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESITENCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇAO POR 5 ANOS, FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO, MAMOMETRO COM ROTAÇAO DE 360° PARA FACILITAR LEITURA, ARO DE BORRACHA ANTI IMPACTO, LEVE E SEM LATEX, BRAÇADEIRAS EM VELCRO PARA ADULTO DE ALTA DURABILIDADE COM CIRCUNFERENCIA DE 26 A 32 CM, 05 ANOS DE GARANTIA, BRAÇADEIRAS COM DURABILIDADE DE 100.00 CICLOS, BRAÇADEIRAS EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, LIVRE DE LATEX, UNICO COM BRACADEIRAS PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO.	ROSSMAX	UNID	5,00	368,000	1.840,00
26	DISPENSADORES DE ALCOOL GEL	TRILHA	UNID	20,00	48,000	960,00
27	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	TRILHA	UNID	20,00	58,000	1.160,00
28	BALANÇA DIGITAL INFANTIL COM BANDEIJA ESTOFADA	WELMY	UNID	2,00	854,000	1.708,00
29	BALANÇA DIGITAL ADULTO	INCOTERM	UNID	2,00	1.185,000	2.370,00
35	ESTADIOMETRO TIPO ESTEIRA 20-100CM: MODELO TL 300	WELMY	UNID	3,00	218,000	654,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				**13.872,00**		
FORNECEDOR- CUNHA E PRACZU LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
4	BEBEDOURO DE ÁGUA MASTERFRIO PURIFICADOR DE PRESSÃO INOX	LIBELL	UNID	2,00	766,000	1.532,00
5	GELADEIRA BRANCA 1 PORTA FROS-FREE ATÉ 400 LITROS	ELECTROLUX	UNID	1,00	1.428,000	1.428,00
13	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS -	BRASLIMPIA	UNID	5,00	250,000	1.250,00
21	ARMARIO METAL 02 PORTAS COM CHAVE 198CM X 45CMX 120 CM	PANDIN	UNID	6,00	558,000	3.348,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				**7.558,00**		
FORNECEDOR - A. C. S. DE ALMEIDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM DISPLAY LED PARA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (NORMAL, A4): ATÉ 20 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER COM BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 300 X 600 DPI; ATÉ 400 X 600 DPI MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPE: ATÉ 10 ENVELOPES ; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER), MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: FOLHA SOLTA, TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU; CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI); CARTÃO-POSTAL J DUPLO (OUFUKU HAGAKI) ,TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM, TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS , VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ , MEMÓRIA, PADRÃO: 64 MB, MEMÓRIA, MÁXIMA: 64 MB, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS , TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM, QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL): ATÉ 6 PPM ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): ATÉ 18 COM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 400 DPI, CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS ESPECIFICAÇÕES DE FAX, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 33,6 KBPS , MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 500 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI, DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 100 NÚMEROS;	HP	UNID	2,00	950,000	1.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				**1.900,00**		
FORNECEDOR- PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
2	MONITOR MULTIPARAMETRO IM MAX 10 (ECG/ SPO2/ RESP/TEMP/PNI)O MONITOR MULTIPARÂMETRO INMAX10 DE ALTA TECNOLOGIA É UTILIZADO POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CENTRO CIRÚRGICOS, POIS CONSEGUE MONITORAR DIVERSOS PARÂMETROS DIFERENTES PARA ANÁLISES E OBSERVAÇÃO DE PACIENTES, SENDO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL.	PROLIFE/T3	UNID	1,00	9.870,000	9.870,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				**9.870,00**		
FORNECEDOR - IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
10	CARROS PARA ROUPA SUJA ALTURA 1000 X COMPRIMENTO 900 X LARGURA 600 APROXIMADAMENTE = 432 LITROS TOLERÂNCIA +- 10MM COMPOSIÇÃO ESTRUTURA FABRICA EM AÇO SAE 1010 UMA TAMPA SUPERIOR FABRICADA EM AÇO SAE 1010 PUXADOR EM AÇO SISTEMA DE TRAVA PARA EVITAR QUE A PORTA SE FECHE DURANTE O USO PUXADOR NA TAMPA SISTEMA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NA PARTE INFERIOR 4 RODÍZIOS DE Ø6? SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS BATENTE DE BORRACHA TRATAMENTO DE FOSFATO ANTIFERRUGEM ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ,	LEVITA	UNID	2,00	2.478,000	4.956,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**4.956,00**

Barbosa Ferraz, 03 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:41D48C3A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-102/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE UAP SF** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **053/2016**, firmado com a empresa **CHS - IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - LTDA - ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - CHS - IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
6	MESA AUXILIAR CIRÚRGICA DE INOX DE 40 X 60 CM FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE ¾", TAMPO E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1MM. DIMENSÕES: 0,40 X 0,60 X 0,80M.	CHS 170	UNID	2,00	485,000	970,00
7	MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL TOTALMENTE DE INOX CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, SENDO TAMPO SUPERIOR, PRATELEIRA INFERIOR, PERFIS/TUBOS ESTRUTURAIS, INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX, MONTADO COM RODÍZIOS DE 3". REFERÊNCIA SOB FB 704MODELO COM DOIS PLANOSDIMENSÕES700 X 440 X 900 MM (ÁREA ÚTIL) OU À DEFINIR COM SOLICITANTE	CHS 183	UNID	2,00	1.690,000	3.380,00
8	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR AÇO INOX – PÉS EM TUBO INOX AISI 304 22,23MM X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA AÇO INOX AISI 430 0,80MM, RODÍZIOS GIRATÓRIOS TIPO BOLA DE 50,80MM. DIMENSÕES: C 1,20M X L 0,40M X A 0,80M PONTEIRA DE PVC ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: C 0,40M X L 0,40M X A 1,20M/2,20M.	CHS 188	UNID	2,00	830,000	1.660,00
9	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM VARANDA E RODÍZIOS 0,45X1.10X0,80 PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX VARANDAS DE PROTEÇÃO LATERAL NO TAMPO E PRATELEIRA PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS	CHS 177	UNID	2,00	320,000	640,00
12	CARRO DE EMERGÊNCIA RD 1235 ALTURA 930 X LARGURA 450 X COMPRIMENTO 1000 TOLERÂNCIA +- 10MM COMPOSIÇÃO TAMPO SUPERIOR EM AÇO SAE 1010 1 BANDEJA PARA DESFIBRILADOR 1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, COM 2 GANCHOS COM REGULAGEM DE ALTURA 4 GAVETAS FABRICADA EM AÇO SAE 1010 1 GAVETA COM CHAVE 1 CALHA DE TOMADA C. 4 TOMADAS E CABO DE 3M 1 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø75MM SENDO DOIS COM TRAVAS UMA PRATELEIRA EM AÇO SAE 1010 ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	CHS 138	UNID	2,00	1.896,000	3.792,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**10.442,00**

Barbosa Ferraz 04 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:8E2C32B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-103/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE UAP SF** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **053/2016**, firmado com a empresa **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
34	LIXEIRAS COM PEDAL EM AÇO INOX 60 LTS	PLASVALE	UNID	10,00	249,000	2.490,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				**2.490,00**		

Barbosa Ferraz 31 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:80B07100

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.104/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE UAP SF** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **053/2016**, firmado com a empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
15	MAQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO WAP 1,600LIBRAS	KARCHER	UNID	1,00	759,500	759,50
24	BALCÃO 02 PORTAS COM CHAVE E PRATELEIRA	VIANFLEX	UNID	4,00	213,000	852,00
25	CADEIRAS ESTOFADAS GIRATÓRIAS COM BRAÇADEIRAS	VIANFLEX	UNID	5,00	295,000	1.475,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**3.086,50**

Barbosa Ferraz 04 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:3B1C6259

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.105/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE UAP SF** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **053/2016**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
14	APARELHO DE FAX	PANASONIC	UNID	1,00	684,000	684,00
22	FICHARIOS EM AÇO COM 06 GAVETAS 1,33 X 0,56X0,71	VEGEL	UNID	6,00	819,900	4.919,40
TOTAL DO FORNECEDOR:						**5.603,40**

Barbosa Ferraz 04 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:E4C78482

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.106/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE UAP SF** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **053/2016**, firmado com a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME **c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
11	CARRINHO PARA ROUPAS LIMPAS EM AÇO INOX RD2650 ALT. 1150 X COMP. 1100 X PROF. 700 COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX 304UMA BANDEJA INTERMEDIÁRIA, FABRICADA EM AÇO INOX 304DUAS PORTAS BIPARTIDAS FABRICADAS EM AÇO INOX 304, COM FECHO E PUXADORESPUXADOR EM AÇO INOX 304, COM REGULAGEM DE ALTURA4 RODÍZIOS DE Ø 200MM, SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS BATENTE DE INOX	ARTMED MOD/142	UNID	1,00	2.489,000	2.489,00

	SISTEMA DE EXTRAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHOS TELESCÓPICOS					
17	CAMA PARA PARTOS PPP COM CARENAGEM DA BASE	METACLIN /MOD. 1050	UNID	1,00	9.988,000	9.988,00
18	BANHO MARIA ALB 250 S DESCRIÇÃO DO PRODUTO EXATIDÃO NO CONTROLE DA TEMPERATURA; DESIGN MODERNO; CUBA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ARREDONDADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TENSÃO BIVOLT POTÊNCIA 800W 220V / 350W 110V CORRENTE 3,0A EM 110V / 4,0 EM 220V FREQUÊNCIA 60 HZ CUBA DE AQUECIMENTO AÇO INOX, COM CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS. VOLUME DE AGUA 9,5 LITROS DIMENSÕES INTERNAS DA CUBA 240 X 150 X 300 MM (L X A X P)CONTROLADOR DIGITAL, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID COM INDICAÇÃO DITAL DE TEMPERATURA COM RESOLUÇÃO DE 0,1 ºC. CARCAÇA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESOLUÇÃO 0,1ºC ISOLAÇÃO POLIURETANO TAMPA EM POLIESTIRENO DO TIPO PINGADEIRA TERMÔMETRO DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 0,1ºC FUNDO FALSO EM AÇO INOX POLIDO TEMPERATURA DE TRABALHO AMBIENTE ATÉ 60ºC DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA +/- 0,15ºC PAINEL POLICARBONATO CAPACIDADE 90 TUBOS 13 X 100 MM TEMPO DE AQUECIMENTO 15 MINUTOS DE AMBIENTE Á 37ºC PARA 220 VOLTS 30 MINUTOS DE AMBIENTE Á 37ºC PARA 110 VOLTS, CONSIDERANDO Tº AMBIENTE DE 22 Á 25 ºC. CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO MÁXIMO 34ºC PARA CONTROLAR EM 37ºC UMIDADE RELATIVA, 5 Á 90% DIMENSÕES 270 X 170 X 420 MM (L X A X P) PESO 4.100 KG DIMENSÕES COM EMBALAGEM 300 X 300 X 490 MM (L X A X P) PESO COM EMBALAGEM 5.600 KG ACESSÓRIOS MANUAL E ESTANTE PARA 90 TUBOS Nº REGISTRO 80929400003	INBRAS /MOD. ALB 250 S	UNID	1,00	1.097,000	1.097,00
19	AUTOCLAVE HORIZONTAL 101 LITROS COM VOLANTE CENTRAL(1 PORTA),IMPRESSORA E OSMO (BARREIRA), COM CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL, DE PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, COM SAÍDA PARA IMPRESSORA MATRICIAL PARA REGISTRO DO CICLO. DEVE UTILIZAR VAPOR SATURADO DE ÁGUA SOB PRESSÃO COMO AGENTE ESTERILIZANTE, COM REMOÇÃO DE AR POR ALTO VÁCUO PULSANTE, DESTINADO À ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POROSO, EMPACOTADO, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS EMPACOTADOS OU NÃO, VIDROS, LUVAS, SERINGAS, BORRACHAS, COM PROGRAMA ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE LÍQUIDOS EM FRASCOS DE VIDRO COM FECHAMENTO VENTILADO, TESTE BOWIE & DICK, E “LEAK TEST” PARA CONFIRMAÇÃO DA ESTANQUEIDADE DA CÂMARA. CORPO CONSTRUÍDO COM DUPLA CÂMARA, SENDO A CÂMARA INTERNA EM CHAPAS DE AÇO INOX AISI-316L E A CÂMARA EXTERNA EM CHAPAS DE AÇO INOX AISI-304, ESTA, COM MANTAS DE ISOLANTE TÉRMICO, REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO INOX. MATERIAL À PROVA DE CORROSÃO E DEFORMAÇÃO COM GARANTIA DE 5 ANOS, DESDE QUE RESPEITADO AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO AOS SUPRIMENTOS DE ÁGUA E/OU VAPOR, E PROTOCOLOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DEVIDAMENTE COMPROVADO AO FABRICANTE A QUALQUER TEMPO. TODO O CONJUNTO ESTARÁ SUPORTADO POR CAVALETE ESTRUTURAL CONSTRUÍDO EM PERFIS DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. A CÂMARA INTERNA TERÁ UM ACABAMENTO POLIDO. ENTRADA INDEPENDENTE P/SENSORES DE VALIDAÇÃO DIÂMETRO: 1” FLANGE CEGA TIPO DE ROSCA: BSP DRENO DE DESCARGA UM ÚNICO DRENO, LOCALIZADO A NÃO MAIS QUE 300 MM DA FLANGE DA PORTA DO LADO NÃO ESTÉRIL, CONFORME NBR 11.816:2003. ENTRADA DE AR LIMPO P/QUEBRA DE VACUO: FILTRO ABSOLUTO HIDRÓFOBO COM EFICIÊNCIA DE 99,997% PARA PARTÍCULAS MAIORES OU IGUAIS A 0,22 µM. ENTRADA DE VAPOR NA CÂMARA INTERNA: ATRAVÉS DE DIFUSOR DE VAPOR, NO TETO DA CÂMARA INTERNA. FRONTAL E LATERAIS SERÃO CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO INOX AISI-304 COM ACABAMENTO ESCOVADO DE DESENHO MODERNO. TERÁ PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO AO SOLO. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA SERÁ ATRAVÉS DE UM PERFIL EM BORRACHA DE SILICONE. ESTE PERFIL EM SILICONE DEVE DISPENSAR QUAISQUER LUBRIFICAÇÕES. VÁLVULAS DE COMANDO SERÃO INDEPENDENTES, DE ACIONAMENTO POR SOLENÓIDE PARA CONTROLE E PASSO DE VAPOR DAS CÂMARAS INTERNA E EXTERNA. TUBULAÇÃO DEVERÁ SER MONTADA COM TUBOS DE COBRE, COM CONEXÕES EM BRONZE. SISTEMA DE VÁCUO O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO, COM CAPACIDADE DE PRODUZIR VÁCUO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA NBR 11.816:2003, MOTOR TRIFÁSICO, 50/60 HZ, MONTADA DENTRO DO GABINETE DA AUTOCLAVE. COMANDO DEVERÁ SER UM COMANDO AUTOMÁTICO DEDICADO	ORTOSINTESE /MOD. AC 96	UNID	1,00	54.999,000	54.999,00

	MICROPROCESSADO ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL "PLC", INSTALADO DO LADO DIREITO DO EQUIPAMENTO, PARA QUEM OLHA DE FRENTE AO EQUIPAMENTO PELA PORTA DE CARGA, E ESTARÁ COMPOSTO DE: • UNID DE CONTROLE: CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL DE MARCA RENOMADA NO MERCADO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, COM SOFTWARE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO. • SISTEMA DE CONTROLE DA PRESSÃO DA CÂMARA EXTERNA: TRANSDUTOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO COM SAÍDA DE 4-20 MA DE FONTE INDEPENDENTE, COM MEDIÇÃO EM CENTÉSIMOS DE KGF/CM². • SISTEMA DE CONTROLE DE PRESSÃO/VÁCUO DA CÂMARA INTERNA: TRANSDUTOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO COM SAÍDA DE 4-20 MA DE FONTE INDEPENDENTE, COM MEDIÇÃO EM CENTÉSIMOS DE KGF/CM². • SISTEMA INDICATIVO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO COM PASSOS INFORMADOS NA TELA DO COMANDO. A PURGA DOS CONDESADOS E DO AR, DEVE SER POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, DISPENSANDO O USO DE PURGADORES TERMOSTÁTICOS. O SISTEMA DE COMANDO DEVE PERMITIR O ACESSO REMOTO ATRAVÉS DO SISTEMA WEBSERVICE SISTEMA DE INDICAÇÃO SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA NA CÂMARA INTERNA: ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SENSOR TERMO-RESISTÊNCIA DE PLATINA (PT-100 – CLASSE "A"), ONDE O CONTROLE DO PROCESSO LOCALIZADO NO DRENO DE DESCARGA DE VAPOR DA CÂMARA INTERNA. DE INFORMAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA TELA DE 3,2", MONOCROMÁTICA, SENSÍVEL AO TOQUE, EM PORTUGUÊS					
30	PINÇAS KOCHER RETA	PROFESSIONAL	UNID	15,00	73,900	1.108,50
31	PINÇA DENTE DE RATO	PROFESSIONAL	UNID	15,00	38,900	583,50
32	CUBA RIM EM AÇO INOXIDAVEL	PROFESSIONAL	UNID	15,00	46,500	697,50
33	BACIA EM AÇO INOXIDAVEL	PROFESSIONAL	UNID	8,00	102,500	820,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**71.782,50**

Barbosa Ferraz 04 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:044267A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.107/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE UAP SF** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **053/2016**, firmado com a empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO3,25 LITROS 14014	INALAMED	UNID	3,00	1.620,000	4.860,00
20	BANQUETA GIRATÓRIA	METALIC	UNID	2,00	160,000	320,00
23	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMAMOMETRO + ESTETOSCÓPIO) APARELHO DE PRESSÃO DURASHOCK DS44 TYCOS: CARACTERISTICAS: PRIMEIRO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS E RESITENTES A QUEDA. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESITENCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇAO POR 5 ANOS, FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO, MAMOMETRO COM ROTAÇAO DE 360° PARA FACILITAR LEITURA, ARO DE BORRACHA ANTI IMPACTO, LEVE E SEM LATEX, BRAÇADEIRAS EM VELCRO PARA ADULTO DE ALTA DURABILIDADE COM CIRCUNFERENCIA DE 26 A 32 CM, 05 ANOS DE GARANTIA, BRAÇADEIRAS COM DURABILIDADE DE 100.00 CICLOS, BRAÇADEIRAS EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, LIVRE DE LATEX, UNICO COM BRACADEIRAS PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO.	ROSSMAX	UNID	5,00	368,000	1.840,00
26	DISPENSADORES DE ALCOOL GEL	TRILHA	UNID	20,00	48,000	960,00
27	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	TRILHA	UNID	20,00	58,000	1.160,00
28	BALANÇA DIGITAL INFANTIL COM BANDEIJA ESTOFADA	WELMY	UNID	2,00	854,000	1.708,00
29	BALANÇA DIGITAL ADULTO	INCOTERM	UNID	2,00	1.185,000	2.370,00
35	ESTADIOMETRO TIPO ESTEIRA 20-100CM: MODELO TL 300	WELMY	UNID	3,00	218,000	654,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				**13.872,00**		

Barbosa Ferraz 04 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2DB649FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.108/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE UAP SF** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **053/2016**, firmado com a empresa **CUNHA E PRACZU LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- CUNHA E PRACZU LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
4	BEBEDOURO DE ÁGUA MASTERFRIO PURIFICADOR DE PRESSÃO INOX	LIBELL	UNID	2,00	766,000	1.532,00
5	GELADEIRA BRANCA 1 PORTA FROS-FREE ATÉ 400 LITROS	ELECTROLUX	UNID	1,00	1.428,000	1.428,00
13	BALDE ESPREMEDOR DOBLÕ 30 LITROS -	BRASLIMPIA	UNID	5,00	250,000	1.250,00
21	ARMARIO METAL 02 PORTAS COM CHAVE 198CM X 45CMX 120 CM	PANDIN	UNID	6,00	558,000	3.348,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				**7.558,00**		

Barbosa Ferraz 04 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:F3BF63BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.109/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE UAP SF** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **053/2016**, firmado com a empresa **A. C. S. DE ALMEIDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS - M**E **c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - A. C. S. DE ALMEIDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM DISPLAY LED PARA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (NORMAL, A4): ATÉ 20 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER COM BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 300 X 600 DPI; ATÉ 400 X 600 DPI MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPE: ATÉ 10 ENVELOPES ; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER), MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: FOLHA SOLTA, TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU; CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI); CARTÃO-POSTAL J DUPLO (OUFUKU HAGAKI) ,TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM, TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS , VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ , MEMÓRIA, PADRÃO: 64 MB, MEMÓRIA, MÁXIMA: 64 MB, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS , TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM, QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL): ATÉ 6 PPM ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): ATÉ 18 COM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 400 DPI, CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS ESPECIFICAÇÕES DE FAX, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 33,6 KBPS , MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 500 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI, DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 100 NÚMEROS;	HP	UNID	2,00	950,000	1.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				**1.900,00**		

Barbosa Ferraz 04 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:BFB6C983

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-110/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE UAP SF** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **053/2016**, firmado com a empresa **PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
2	MONITOR MULTIPARAMETRO IM MAX 10 (ECG/ SPO2/ RESP/TEMP/PNI)O MONITOR MULTIPARÂMETRO INMAX10 DE ALTA TECNOLOGIA É UTILIZADO POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CENTRO CIRÚRGICOS, POIS CONSEGUE MONITORAR DIVERSOS PARÂMETROS DIFERENTES PARA ANÁLISES E OBSERVAÇÃO DE PACIENTES, SENDO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL.	PROLIFE/T3	UNID	1,00	9.870,000	9.870,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				**9.870,00**		

Barbosa Ferraz 04 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:815056A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.111/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE UAP SF** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **053/2016**, firmado com a empresa **IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNID*	*VLR. TOTAL*
10	CARROS PARA ROUPA SUJA ALTURA 1000 X COMPRIMENTO 900 X LARGURA 600 APROXIMADAMENTE = 432 LITROS TOLERÂNCIA +- 10MM COMPOSIÇÃO ESTRUTURA FABRICA EM AÇO SAE 1010 UMA TAMPA SUPERIOR FABRICADA EM AÇO SAE 1010 PUXADOR EM AÇO SISTEMA DE TRAVA PARA EVITAR QUE A PORTA SE FECHE DURANTE O USO PUXADOR NA TAMPA SISTEMA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NA PARTE INFERIOR 4 RODÍZIOS DE Ø6? SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS BATENTE DE BORRACHA TRATAMENTO DE FOSFATO ANTIFERRUGEM ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ,	LEVITA	UNID	2,00	2.478,000	4.956,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**4.956,00**

Barbosa Ferraz 04 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:04858996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 57/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	**57/2016**
b) Licitação Nrº :	43/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	01/08/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA CNPJ/CPF : 78.929.213/0001-90

LOTE 1 Valor Total do Lote: 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA; COMUM (C); AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	IPIRANGA	UNID	6.000,00	3,8500	23.100,00
2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL)- AEHC; COMUM; UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	IPIRANGA	UNID	18.000,00	2,7500	49.500,00
3	ÓLEO DIESEL CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANP VIGENTE.	IPIRANGA	UNID	30.000,00	2,9300	87.900,00

Colorado-PR, 01 de agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5358096D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2016

Ao 01 (um) de Agosto de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 43/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA CNPJ/CPF : 78.929.213/0001-90
Valor Total do Lote: 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA; COMUM (C); AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	IPIRANGA	UNID	6.000,00	3,8500	23.100,00
2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL)- AEHC; COMUM; UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	IPIRANGA	UNID	18.000,00	2,7500	49.500,00
3	ÓLEO DIESEL CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANP VIGENTE.	IPIRANGA	UNID	30.000,00	2,9300	87.900,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:303CF700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 008/2016

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificação abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	09 a 12/08/2016	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: "Controle Social e Transparência na atuação do Legislativo Municipal".
Marcos Patti	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	09 a 12/08/2016	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: "Controle Social e Transparência na atuação do Legislativo Municipal".

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 08 de agosto de 2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:64C9A46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 092/2016

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº. 092/2016

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO		Posse		
			OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966143	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-5	23	8	2011
100651	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-11	1	8	2005
6551	DURVALINO LEAO ALMEIDA	AUXILIAR DE PEDREIRO	GOSGT	I-26	1	8	1990
110531	ARCINETE TORRES	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-10 IV-10	1	8	2006
963501	NEUSA RAFAEL	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-13 IV-13	1	8	2003
947062	MARIA SIMONE SCAVAZINI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-14	5	8	2002
601	CARLOS CESAR DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	GOP	XXV-14	19	8	2002
965711	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	MEDICO PEDIATRA (30 Hs)	GOP	XXXVI-11	1	8	2005
966148	RENALDO CESAR MAGALHÃES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-5	24	8	2011
29331	IVANI FERREIRA DE CASTRO SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-24	1	8	1990
966142	KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-5	19	8	2011
117701	LOURDES MARQUES RIBEIRO	SERVENTE	GOSG1	I-9	1	8	2007
34681	OFELIA RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-26	1	8	1990

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3E9CB820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2017 - DEM EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	24.251.280,37	24.780.432,49	29.788.715,23	30.936.832,63	30.489.913,04	27.045.413,44	12.810.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	26.744.397,73	28.818.631,13	32.763.327,32	32.118.632,63	34.871.713,04	31.097.813,44	12.810.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.065.662,40	2.288.498,68	2.550.622,84	2.490.000,00	2.712.000,00	2.651.900,00	1.200.000,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.757.608,18	1.961.648,94	2.098.209,55	2.132.500,00	2.182.500,00	2.268.500,00	1.200.000,00

4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	852.650,28	896.201,50	1.046.167,63	1.132.500,00	1.182.500,00	1.168.500,00	0,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	340.416,01	388.551,84	418.966,01	459.000,00	459.000,00	482.000,00	0,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	340.416,01	388.551,84	418.966,01	459.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.01.01.00.00	IPTU do Exercício LIVRE	204.247,68	233.129,59	251.379,05	247.860,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.01.02.00.00	IPTU do exercicio EDUCACAO	85.102,33	97.136,55	104.741,97	128.520,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.01.03.00.00	IPTU EXERCICIO - SAÚDE	51.066,00	58.285,70	62.844,99	82.620,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	300.563,91	277.172,67	390.488,27	383.500,00	433.500,00	386.500,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	300.563,91	277.172,67	390.488,27	383.500,00	433.500,00	386.500,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	227.727,23	266.343,13	342.977,75	345.000,00	395.000,00	346.500,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	32.698,31	36.700,30	44.744,12	40.000,00	40.000,00	26.500,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/ FOLHA LEG 60% - LIVRES	19.618,98	22.020,14	26.846,45	24.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/ FOLHA LEG 25% - 1104	8.174,58	9.175,12	11.186,05	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/ FOLHA LEG 15% 1303	4.904,75	5.505,04	6.711,62	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/ FOLHADE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX	195.028,92	229.642,83	298.233,63	305.000,00	355.000,00	320.000,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/ FOLHADE PGTO - LIVRE	116.979,34	133.453,33	178.939,08	183.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/ FOLHADE PAGAMENTO - 25%	48.781,20	60.118,54	74.559,38	76.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/ FOLHADE PGTO - SAUDE	29.268,38	36.070,96	44.735,17	45.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	72.836,68	10.829,54	47.510,52	38.500,00	38.500,00	40.000,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAP	72.836,68	10.829,54	47.510,52	38.500,00	38.500,00	40.000,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.01	IRRF - 60% LIVRES	43.702,05	10.829,54	28.506,34	23.100,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.02	IRRF - 25% 1104	18.209,17	0,00	11.877,65	9.625,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.03	IRRF - 15% - 1303	10.925,46	0,00	7.126,53	5.775,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	211.670,36	230.476,99	236.713,35	290.000,00	290.000,00	300.000,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	211.670,36	230.476,99	236.713,35	290.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - LIVRE..	125.630,47	138.002,71	141.739,12	159.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - EDUCACAO	53.774,85	57.796,36	59.358,80	81.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - SAUDE	32.265,04	34.677,92	35.615,43	49.300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	904.957,90	1.065.447,44	1.052.041,92	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	904.957,90	1.065.447,44	1.052.041,92	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	904.957,90	634.792,22	566.938,66	580.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - DO EXERCICIO - LIVRE	496.054,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - DO EXERCICIO - EDUCAÇÃO	273.153,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - DO EXERCICIO - SAÚDE	135.749,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	ISS - 25% - 1104	0,00	266.362,41	327.317,47	250.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	ISS - 15% - 1303	0,00	164.292,81	157.785,79	170.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	308.054,22	326.849,74	452.413,29	357.500,00	529.500,00	383.400,00	0,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	119.154,55	112.987,37	164.890,89	148.500,00	170.500,00	161.000,00	0,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXADE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.719,50	7.499,95	12.723,24	12.000,00	14.000,00	13.000,00	0,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXADE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	93.843,76	91.204,77	128.828,34	120.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXADE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	0,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	TAXADEAPROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	17.591,29	14.282,65	23.339,31	5.000,00	15.000,00	5.500,00	0,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	188.899,67	213.862,37	287.522,40	209.000,00	359.000,00	222.400,00	0,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXADE LIMPEZA PÚBLICA	140.454,83	171.529,71	240.011,00	150.000,00	300.000,00	160.000,00	0,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	48.444,84	42.332,66	47.511,40	59.000,00	59.000,00	62.400,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	12.649,95	6.749,07	11.466,07	12.000,00	12.000,00	13.000,00	0,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	TAXA SERVIÇOS DO CORREIOS	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.500,00	0,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	TAXA DE COMBATE À INCÊNDIO	35.794,89	35.583,59	36.045,33	38.000,00	38.000,00	39.900,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	75.539,00	65.273,36	62.364,66	320.000,00	556.000,00	335.000,00	0,00
4.1.2.2.0.29.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	75.535,52	65.273,36	62.364,66	320.000,00	556.000,00	335.000,00	0,00
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	46.779,32	38.211,56	22.109,14	285.000,00	511.000,00	295.000,00	0,00
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	28.756,20	27.061,80	40.255,52	35.000,00	45.000,00	40.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	120.553,03	84.095,33	407.009,28	84.200,00	86.200,00	85.200,00	0,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.862,04	19.411,79	24.950,89	26.500,00	26.500,00	27.500,00	0,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	20.862,04	19.411,79	24.950,89	26.500,00	26.500,00	27.500,00	0,00
4.1.3.1.1.00.01.00.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	20.182,04	19.411,79	16.233,54	24.000,00	24.000,00	25.000,00	0,00
4.1.3.1.1.00.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	680,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.1.3.1.1.00.99.00.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	0,00	0,00	8.717,35	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.1.00.99.01.00.00	ALUGUEL CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	8.717,35	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	99.690,99	64.683,54	382.058,39	57.700,00	59.700,00	57.700,00	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	99.690,99	64.683,54	382.058,39	57.700,00	59.700,00	57.700,00	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	39.663,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	39.663,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rendimentos Diversos - Recursos Livres	38.733,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	REND PREST SERVICOS 15696 5 1511	924,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	REND LEI PELE 16605 7	5,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	3.773,41	0,00	44.281,25	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0,00	0,00	44.281,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.01.00.00	RENDIMENTO PAC 2 QD ORLANDO DE CARVALHO	0,00	0,00	2.780,95	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.03.00.00	RENDIMENTO QUADRA	0,00	0,00	5.799,68	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.04.00.00	RENDIMENTO CONV MAPA ACES MINI CARREGADEIRA	0,00	0,00	6.683,64	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.05.00.00	RENDIMENTO CONVASFALTO ELDORADO	0,00	0,00	12.191,70	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.07.00.00	REND CONV CAIXA- MIN ESPORTE - REFORMADO GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00	3.824,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.08.00.00	REND CONV CAMINHAO PRANCHA TC 788498	0,00	0,00	1.181,79	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.09.00.00	RENDIMENTOS POUPANÇA49-4	0,00	0,00	6.927,92	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.10.00.00	RENDIMENTOS POUPANÇA CONV CAMINHAO PRANCHA	0,00	0,00	4.891,06	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.49.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA-	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	RENDALIENAÇÃO DE BENS 8419-0	3.773,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	56.253,92	64.683,54	337.777,14	7.700,00	9.700,00	7.700,00	0,00
4.1.3.2.5.03.02.00.00.00	RENDIMENTOS ATENÇÃO BASICA- 495	0,00	16.823,81	17.884,68	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.00.00.00	RENDIMENTOS 15% - 1303	14.255,88	19.712,24	12.634,22	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	7.273,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.01.01.00	RENDATENÇÃO BASICA - 1495	4.481,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.01.04.00	REND VIGILANCIA EM SAUDE - 1497	1.904,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.01.05.00	REND FDO SAUDE CAIXA CONTA386-8	887,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.1.3.2.5.03.03.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	4.553,22	19.712,24	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.02.03.00	REND CENTRO DA MULHER E DA CRIANCA	365,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.02.04.00	REND CONV 1866 2005 UNIDADE DE SAUDE	4.187,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	2.429,01	0,00	12.634,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.03.01.00	REND SAUDE 1303 11467-7	2.425,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.03.02.00	REND VIGIL SANITARIA13611-5	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.04.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% -1103	0,00	6.176,16	5.828,65	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO	19.419,86	0,00	11.542,69	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.02.01.00	REND MERENDA ESCOLAR 5325-2	931,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.3.2.5.03.05.02.03.00	REND - Conv MDE/PNATE CONTA11075-2	191,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.02.04.00	REND CONV TRANSP ESCOLAR ESTADO 2007 14238-7	931,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.02.06.00	REND CONV 16484-4 CRECHE 2011	4.188,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.03.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% - 1104	3.205,08	0,00	3.264,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.03.01.00	REND SALARIO EDUCAÇÃO - UNIÃO 10930-4	1.041,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.03.02.00	REND - EDUCAÇÃO 25% C/C 13607-7	804,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.03.03.00	REND EDUCAÇÃO 5,00% - 13606-9	1.359,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.53.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	9.971,45	0,00	8.278,18	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.53.01.00	REND FUNDEB 60%	8.403,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.53.02.00	REND FUNDEB 40%	1.567,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.06.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% - 1104	0,00	2.315,70	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00
4.1.3.2.5.03.07.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 60% -1101	0,00	15.417,29	15.615,71	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.1.3.2.5.03.08.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	827,31	4.238,34	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.5.03.09.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	699,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.10.00.00.00	RENDIMENTO RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	180.884,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.11.00.00.00	RENDIMENTO EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00	3.147,69	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.12.00.00.00	RENDIMENTO CONSTRUÇÃO CRECHE PROINFANCIA	0,00	0,00	2.651,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.13.00.00.00	RENDIMENTOALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	919,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.14.00.00.00	RENDIMENTO SALARIO EDUCAÇÃO UNIÃO	0,00	0,00	3.986,81	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.15.00.00.00	RENDIMENTO CONVENIO DETRAN	0,00	0,00	284,88	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.16.00.00.00	RENDIMENTO MERENDAESCOLAR	0,00	0,00	672,64	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.17.00.00.00	RENDIMENTO PROG NACAPOIO TRANSP ESCOLAR	0,00	0,00	618,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.18.00.00.00	RENDIMENTO FNDE PROGAPOIOAS CRECHES	0,00	0,00	171,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.19.00.00.00	RENDIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	20.148,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.20.00.00.00	RENDIMENTO CIDE	0,00	0,00	467,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.21.00.00.00	RENDIMENTO PTMC PPD	0,00	0,00	1.278,94	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.22.00.00.00	RENDIMENTO IGDBF BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	1.902,19	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.23.00.00.00	RENDIMENTO PBFI	0,00	0,00	2.154,21	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.24.00.00.00	RENDIMENTO IGD SUAS	0,00	0,00	127,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.25.00.00.00	RENDIMENTO ROYALTIES	0,00	0,00	2.933,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.26.00.00.00	RENDIMENTO CONT DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	3.371,52	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.27.00.00.00	RENDIMENTO TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	0,00	6.847,06	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.28.00.00.00	RENDIMENTO TAXA EXERCICIO DE POLICIA	0,00	0,00	4.398,54	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.29.00.00.00	RENDIMENTO AMPL UNIDADE DE SAÚDE	0,00	0,00	9.557,66	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.30.00.00.00	RENDIMENTO QUADRA ESC DIVINO ESPIRITO SANTO	0,00	0,00	1.024,62	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.31.00.00.00	RENDIMENTO ESTRUT DA REDE DE SERVAT BASICA	0,00	0,00	1.594,05	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.32.00.00.00	RENDIMENTO PATRULHADO CAMPO	0,00	0,00	255,14	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.33.00.00.00	RENDIMENTO CONST ACADEMIAS DE SAUDE	0,00	0,00	648,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.34.00.00.00	RENDIMENTO UBS S B POTINGA	0,00	0,00	1.069,72	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.35.00.00.00	RENDIMENTO UBS CENTRO ODONTOLOGICO	0,00	0,00	40,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.36.00.00.00	RENDIMENTO UBS DORIZON	0,00	0,00	278,93	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.37.00.00.00	RENDIMENTO UBS SANTACRUZ	0,00	0,00	3.055,79	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.38.00.00.00	RENDIMENTOALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	557,64	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.39.00.00.00	RENDIMENTO UBS VILACAROLINE	0,00	0,00	2.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.40.00.00.00	RENDIMENTO FMAS SCFV	0,00	0,00	2.294,03	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.41.00.00.00	RENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS	0,00	0,00	15,92	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.42.00.00.00	RENDIMENTO ESCOLA NOSSA SENHORA MONTE CLARO	0,00	0,00	4.026,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.43.00.00.00	RENDIMENTO BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	580,68	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.44.00.00.00	RENDIMENTOACESSUAS	0,00	0,00	1.476,01	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.45.00.00.00	RENDIMENTO CONV MAPA ACES MINI CARREGADEIRA	0,00	0,00	113,37	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.3.2.5.03.46.00.00.00	RENDIMENTO CONV ASFALTO ELDORADO	0,00	0,00	136,53	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.47.00.00.00	RENDIMENTO CONV MAPA MINI CARREGADEIRA	0,00	0,00	3.621,18	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.48.00.00.00	REND CONV CALCARIO	0,00	0,00	2.172,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.50.00.00.00	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19767-X	0,00	0,00	364,62	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.51.00.00.00	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19766-1	0,00	0,00	364,62	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.52.00.00.00	RENDIMENTOS CONTAGINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.53.00.00.00	RENDIMENTOS CONTA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	411,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.54.00.00.00	RENDIMENTOS CONTA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00	778,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.55.00.00.00	REND CONSIGNACAO - DEPOSITO CAUCAO	0,00	0,00	209,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.56.00.00.00	RENDIMENTO SAUDE - 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.57.00.00.00	REND BCO BRASIL 19499-9 Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.58.00.00.00	REND FDO SAUDE PQCMS 496-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.59.00.00.00	REND FMS INVEST E -ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.60.00.00.00	REND FUNASA- REDE ABASTECIMENTO DE AGUA LAGEADINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.61.00.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FOMENTO ASFALTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.62.00.00.00	RENDIMENTOS FMAS BL GBF 20167-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.63.00.00.00	RENDIMENTOS FMAS BL GSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.64.00.00.00	RENDIMENTOS FMAS BL PSEMC 20169-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.65.00.00.00	RENDIMENTOS FMAS BL PSB 20170-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.66.00.00.00	RENDIMENTOS FMAS ACESUAS TRAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.67.00.00.00	RENDIMENTOS FMAS BPC ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.68.00.00.00	RENDIMENTOS EMENDA PARLAMENTAR UBS VILACAROLINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.69.00.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FMAS BPC ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.70.00.00.00	RENDIMENTOS FNDE - MANUTENÇAO CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.71.00.00.00	RENDIMENTOS FMS ESTRUTURAÇÃOATENÇAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.1.3.2.5.03.72.00.00.00	RENDIMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE MAIS RECURSOS	21.051,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.03.00.00	REND ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.009,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.05.00.00	REND BOLSA FAMILIA16953-6	1.120,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.07.00.00	REND FNDE CADASTRO UNICO 11968-7	1.889,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.08.00.00	REND PAC 13322-1	167,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.09.00.00	REND PPD 16957-9	280,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.10.00.00	REND FMAS PBFI 13548-8	992,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.12.00.00	REND CONV DETRAN MULTAS 471-3	71,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.14.00.00	REND CONV ESTADIO MUNICIPAL 206-3	7.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.29.00.00	REND CONV 240584	3.747,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.30.00.00	REND VIG SANITARIA2010 1510	213,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.34.00.00	REND CONV CALÇADA AV TRABALHADORES 6471472	43,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.35.00.00	REND BPC FONTE 1766	2.735,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.37.00.00	REND IGD SUAS 17076-3	236,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.38.00.00	REND FMAS PBVIII 17070-4	305,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.39.00.00	RENDIMENTO FMAS-BPC 16955-2	161,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.40.00.00	REND FMAS-PJOV 16956-0	193,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.153,10	1.521,00	2.171,80	500,00	500,00	500,00	0,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.153,10	1.521,00	681,80	500,00	500,00	500,00	0,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	681,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	2.153,10	1.521,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	SERVIÇOS HORAS MAQUINAS - TERRA- CASCALHO	0,00	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.336.389,10	26.020.322,60	29.074.982,09	29.080.432,63	31.336.513,04	27.881.713,44	11.610.000,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.835.009,76	25.570.107,92	28.353.193,12	28.489.432,63	30.686.513,04	27.261.813,44	11.610.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO	10.830.593,02	11.471.330,71	12.524.975,54	13.209.432,63	13.551.513,04	11.416.813,44	110.000,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.944.660,99	9.780.951,24	10.351.638,25	10.745.000,00	11.285.000,00	9.868.000,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.515.521,23	9.323.830,80	9.761.924,76	9.800.000,00	10.780.000,00	9.800.000,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE FPM - LIVRE	4.529.019,42	5.431.903,26	5.654.983,15	5.782.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE FPM - EDUCACAO	2.528.206,78	2.449.107,00	2.625.324,08	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE FPM - SAUDE	1.458.295,03	1.442.820,54	1.481.617,53	1.568.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% MÊS 12	0,00	0,00	428.011,64	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -1% COTA ANUAL	0,00	0,00	321.008,72	288.200,00	264.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -1% COTA ANUAL	0,00	0,00	107.002,92	151.800,00	176.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	115.525,39	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	43.778,01	43.558,59	46.176,46	65.000,00	65.000,00	68.000,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE ITR - LIVRE	26.266,81	26.135,10	27.705,86	39.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE ITR - EDUCACAO	10.944,52	10.889,68	11.544,14	16.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE ITR - SAUDE	6.566,68	6.533,81	6.926,46	9.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC- 1%	385.361,75	413.561,85	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.99.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	289.021,32	310.171,38	0,00	288.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.99.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	96.340,43	103.390,47	0,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	131.712,46	148.983,16	111.869,17	190.000,00	190.000,00	210.000,00	0,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	131.712,46	148.983,16	111.869,17	190.000,00	190.000,00	210.000,00	0,00
4.1.7.2.1.22.90.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	131.712,46	148.983,16	111.869,17	190.000,00	190.000,00	210.000,00	0,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚD	840.580,04	766.704,46	1.228.000,81	1.090.432,63	1.057.513,04	399.813,44	0,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	795.016,41	764.906,71	996.770,25	929.557,44	854.355,44	399.813,44	0,00
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	340.728,41	325.397,75	326.904,23	325.050,00	356.000,00	325.050,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	340.728,41	325.397,75	326.904,23	325.050,00	356.000,00	325.050,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	394.264,38	379.104,00	554.507,65	516.504,00	357.552,00	26.760,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	Atenção Basica - PSF	171.120,00	165.210,00	151.300,00	171.120,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	Atenção Básica - PACS	193.407,00	162.294,00	107.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00	Atenção Básica - COMP ESPECIF REGIONAIS	2.977,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAUDE BUCAL	26.760,00	51.600,00	44.600,00	53.520,00	53.520,00	26.760,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.05.00	PROGRAMA SAUDE NAESCOLA- SEMANASAUDE NAESCOLA	0,00	0,00	3.788,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.06.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	0,00	0,00	83.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.07.00	DPOLAFCTAS FORT ESTRT DEACSS 5%	0,00	0,00	7.250,10	13.993,20	14.601,60	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.08.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACSS 95%	0,00	0,00	137.751,90	265.870,80	277.430,40	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.09.00	IOAF ASSITENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.10.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.02.11.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.99.00.00	ATENÇÃO BÁSICA- OUTROS COMPONENTES	60.023,62	60.404,96	115.358,37	88.003,44	140.803,44	48.003,44	0,00
4.1.7.2.1.33.10.99.03.00	PROGRAMA FAE	27.973,62	27.984,96	27.658,37	28.003,44	28.003,44	28.003,44	0,00
4.1.7.2.1.33.10.99.04.00	FNDO SAUDE - PROGRAMA CONTA BANCO 386-8	32.050,00	32.420,00	87.700,00	60.000,00	66.000,00	20.000,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.99.05.00	PMAQ PROG DE MELHACESSO E QUALIDADE RAB-PMAQ-SM	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45.563,63	1.797,75	227.330,56	160.875,19	203.157,60	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	45.563,63	1.797,75	227.330,56	160.875,19	203.157,60	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.01.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS	888,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.02.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS - PRODUTOS SERVIÇOS	36.499,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.03.00	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.04.00	VIG PROMOÇÃO SAUDE PFVPS	2.400,00	1.797,75	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.05.00	INCENTVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	5.775,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.06.00	PROGRAMADE QUALIFICACAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE PQAVS	0,00	0,00	6.944,83	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.07.00	PFVS PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	32.647,75	34.700,00	34.700,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.7.2.1.33.30.99.08.00	PMAQ PROG DE MELH ACESSO E QUALIDADE RAB-PMAQ-SM	0,00	0,00	27.300,00	46.800,00	46.800,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.09.00	APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTEANVISA	0,00	0,00	2.013,84	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.10.00	APERFEIÇOAMENTO DO SUS PARTE - FNS	0,00	0,00	6.384,62	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.11.00	IPVS INC PONTAÇÕES DE SERV VIG EM SAUDE	0,00	0,00	4.166,89	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.12.00	PROGRAMA VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	0,00	0,00	87.722,25	32.300,00	30.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.13.00	PROGRAMA VIGIA SUS INVESTIMENTO CAPITAL	0,00	0,00	60.150,38	30.075,19	30.000,00	0,00	0,00

4.1.7.2.1.33.30.99.14.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACE - 95 POR CENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	23.112,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.15.00	INC.ADIC.ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACE - 95 POR CENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	23.112,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.16.00	FORTALEC. DE POL.AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216,80	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.17.00	INC.ADIC. FORT. POL.AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT DEACE- 5 POR CENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216,80	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNIC	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.99.01.00.00	PMAQ PROG DE MELH ACESSO E QUALIDADE RAB-PMAQ-SM	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.99.02.00.00	FDO SAUDE PQCMS 496-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DEAS	143.289,47	100.311,78	137.459,02	221.000,00	221.000,00	167.000,00	110.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANS DO FNASAO PROG À PESSOA PORT. DE DEFICIÊNCIA	8.026,92	6.689,10	2.006,73	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIST SOCIAL	135.262,55	93.622,68	135.452,29	211.000,00	211.000,00	157.000,00	110.000,00
4.1.7.2.1.34.99.01.00.00	IGDBF BOLSA FAMILIA	39.651,55	29.430,40	41.457,25	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.02.00.00	FMAS / PBFI 16954 - 4	57.000,00	60.000,00	54.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.1.34.99.03.00.00	FMAS - PROJOVEM ADOLESCENTE - 1761	22.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.07.00.00	FMAS / PBVII	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.10.00.00	FMAS / IGD - SUAS 17076-3	6.000,00	4.192,28	8.906,70	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.11.00.00	FMAS - PBV - SCFV 18739-9 - FONTE 1779	0,00	0,00	31.088,34	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.2.1.34.99.12.00.00	FMAS -ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.13.00.00	FMAS BL GBF 20167-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.14.00.00	FMAS BL GSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.15.00.00	FMAS BL PSEMC 20169-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.16.00.00	FMAS BL PSB 20170-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.17.00.00	BCO BRASIL FMAS BPC ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	499.506,14	545.695,30	562.501,64	639.000,00	664.000,00	648.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	279.648,63	334.749,54	368.656,95	335.000,00	360.000,00	330.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	121.937,51	96.244,80	104.754,69	162.000,00	162.000,00	162.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	97.920,00	114.700,96	89.090,00	142.000,00	142.000,00	156.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	FNDE MERENDA ESCOLAR 1112	97.920,00	87.552,00	89.090,00	142.000,00	142.000,00	156.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	FNDE - PROGRAMA APIOIO AS CRECHES	0,00	27.148,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.04.00.00	FNDE - BRASIL CARINHOSO - FONTE 1137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.05.00.00	BCO BRASIL - FNDE - MANUTENÇAO CRECHES - FONTE 1138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	84.053,27	84.355,44	87.082,93	84.000,00	84.000,00	84.000,00	0,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSFERENCIA- L.C. Nº 87/96 - LIVRE	50.431,93	50.613,24	52.249,71	50.400,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	TRANSFERENCIA- L.C. Nº 87/96 - EDUCACAO	21.013,32	21.088,92	21.770,75	21.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	TRANSFERENCIA- L.C. Nº 87/96 - SAUDE	12.608,02	12.653,28	13.062,47	12.600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO	186.790,65	44.329,33	46.423,72	240.000,00	50.000,00	40.000,00	0,00
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	0,00	44.329,33	46.423,72	40.000,00	50.000,00	40.000,00	0,00
4.1.7.2.1.99.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRA	186.790,65	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.99.01.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS 2013	186.790,65	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.920.141,36	10.762.003,55	12.381.884,47	12.020.000,00	13.435.000,00	12.455.000,00	11.500.000,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.858.519,14	10.742.003,55	12.269.884,47	12.020.000,00	13.420.000,00	12.440.000,00	11.500.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.119.763,72	9.898.818,31	11.132.093,04	11.000.000,00	12.100.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE	5.216.858,15	5.889.868,83	6.265.936,33	6.545.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCACAO	2.279.941,00	2.522.216,36	3.026.415,73	2.805.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	1.622.964,57	1.486.733,12	1.839.740,98	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	593.395,90	677.654,97	961.042,07	750.000,00	1.050.000,00	670.000,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA- LIVRE	356.026,87	406.575,55	576.606,10	450.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA- EDUCAÇÃO	148.355,71	169.424,63	240.272,56	187.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA- SAUDE	89.013,32	101.654,79	144.163,41	112.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	144.002,38	162.782,00	166.434,72	210.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - LIVRE	86.401,39	97.669,18	99.860,75	126.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - EDUCACAO	36.000,60	40.695,51	41.608,71	52.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - SAUDE	21.600,39	24.417,31	24.965,26	31.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	1.357,14	2.748,27	10.314,64	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	61.622,22	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	SAUDE / INCENTIVO AO PSF ESTADO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	PROGRAMA VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	31.547,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	PROGRAMA VIGIA SUS ESTADO INVESTIMENTO CAPITAL	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.99.01.00.00	PROGRAMA CALCARIO 2015	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.99.02.00.00	FAMÍLIAPARANAENSE C/C 20030-1	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.084.275,38	3.336.773,66	3.446.333,11	3.260.000,00	3.700.000,00	3.390.000,00	0,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.084.275,38	3.336.773,66	3.446.333,11	3.260.000,00	3.700.000,00	3.390.000,00	0,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIADO FUNDEB 1101	2.403.837,93	2.661.537,52	3.078.866,41	2.760.000,00	3.400.000,00	2.890.000,00	0,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIADO FUNDEB 1102	680.437,45	675.236,14	367.466,70	500.000,00	300.000,00	500.000,00	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.379,34	450.214,68	721.788,97	591.000,00	650.000,00	619.900,00	0,00
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	CONV CAIXA- MIN ESPORTE - REFORMADO GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	501.379,34	450.214,68	599.913,97	591.000,00	650.000,00	619.900,00	0,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	499.928,30	449.935,47	599.913,97	590.000,00	650.000,00	619.900,00	0,00
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	499.928,30	449.935,47	599.913,97	590.000,00	650.000,00	619.900,00	0,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	CONVENIO DETRAN	1.451,04	279,21	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.101,10	358.920,16	666.176,65	143.500,00	180.500,00	143.500,00	0,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	85.490,57	136.974,06	114.407,14	94.500,00	101.500,00	94.500,00	0,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	7.914,32	8.668,88	12.029,14	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBREAPROPRIED	3.601,52	1.105,95	2.959,96	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIOAO QUIN	3.601,52	1.105,95	1.775,63	3.600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIMAO QUINTO - LIV	2.408,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIMAO QUINTO - EDU	744,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIMAO QUINTO - SAU	448,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU 25% 1104	0,00	0,00	740,28	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DO IPTU - 15% - 1303	0,00	0,00	444,05	900,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBRE A TRASMISS	275,27	0,00	41,85	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO	275,27	0,00	41,85	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO - LIVRE	163,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO - EDUCA	64,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO - SAUDE	46,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	3.193,61	6.263,44	5.108,63	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIOAO QUINT	3.193,61	6.263,44	3.064,96	2.100,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIMAO QUINTO - LIV	1.916,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIMAO QUINTO - EDU	798,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIMAO QUINTO - SAU	479,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAISS -25% - 1104	0,00	0,00	1.277,02	875,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAISS -15% - 1303	0,00	0,00	766,65	525,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	0,00	0,00	226,85	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM EXER COR 5 EXERANT	0,00	0,00	226,85	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	843,92	1.299,49	3.691,85	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADATAXAS	843,92	1.299,49	3.691,85	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORATAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	843,92	1.299,49	3.691,85	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTAE JUROS DE MORA TAXA 1000	843,92	1.299,49	3.691,85	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	77.576,25	128.305,18	102.278,00	83.000,00	90.000,00	83.000,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	58.928,50	113.503,71	60.369,88	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO E	32.332,92	70.725,68	36.220,67	39.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIMAQUI	19.396,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIMAQUI	8.079,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIMAQUI	4.857,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU 25% 1104	26.595,58	42.738,79	15.092,13	16.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA IPTU -ANT	15.956,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADE DIVIDA ATIVA IPTU -ANT	6.647,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADE DIVIDA ATIVA IPTU -ANT	3.991,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	MULTAS JUR MORADÍVATIVAIPTU 15% - 1303	0,00	39,24	9.057,08	9.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	496,92	1.798,69	8.468,13	1.000,00	8.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EX	496,92	1.798,69	5.189,74	600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	297,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	75,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS 25% 1104	0,00	0,00	2.049,03	250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS 15% 1303	0,00	0,00	1.229,36	150,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB	288,86	634,08	336,53	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER COR 5 EXERANT	288,86	634,08	336,53	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS T	17.861,97	12.368,70	33.103,46	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA	4.338,19	12.368,70	14.768,11	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV ATX POD POL EXER COR 5 EXERANT	4.338,19	12.368,70	14.768,11	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	MULT JUR MORA DÍV ATIVA TX GER PRESTAÇÃO SERV	13.523,78	0,00	18.335,35	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.1.3.99.02.01.00.00	MULT JUR M DÍV ATX PRES SER EXER COR 5 EXERANT	13.523,78	0,00	18.335,35	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.99.01.00.00.00	MULTASALVARADE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.497,62	0,00	29.031,73	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.497,62	0,00	29.031,73	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.497,62	0,00	29.031,73	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.497,62	0,00	29.031,73	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	191,08	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.02.00.00	RESTITUIÇÃO PRONTO PAGTO	0,00	0,00	49,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.08.00.00	RESTITUIÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.338,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.11.00.00	REstituição PROCESSO 441/2003	1.159,32	0,00	966,10	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.12.00.00	RESTITUIÇÃO DE DIÁRIAS	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.13.00.00	RESTITUIÇÃO DEP JUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO	0,00	0,00	25.350,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.14.00.00	RESTITUIÇÃO PAGTOAMAIOR PREFEITO E VICE	0,00	0,00	2.283,83	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	33.964,66	71.940,50	106.563,93	33.000,00	63.000,00	33.000,00	0,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	33.964,66	71.940,50	106.563,93	33.000,00	63.000,00	33.000,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	32.369,80	68.706,26	101.480,25	30.000,00	60.000,00	30.000,00	0,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO AO QUI	9.683,48	17.975,24	60.887,06	18.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC.AO QUINTO -	5.807,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC.AO QUINTO -	2.418,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC.AO QUINTO -	1.456,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU 25% - 1104	22.686,32	50.688,45	25.369,59	7.500,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.9.3.1.11.02.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU -ANTERIOR. AO QUINTO	13.609,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.02.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVAIPTU -ANTERIOR AO QUINTO	5.669,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.02.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU -ANTERIOR AO QUINTO	3.407,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU 15% - 1303	0,00	42,57	15.223,60	4.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.422,57	2.809,99	4.979,74	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO AO QUIN	1.422,57	2.809,99	3.057,37	1.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	853,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	355,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	213,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 25% 1104	0,00	0,00	1.201,50	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 15% 1303	0,00	0,00	720,87	300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	172,29	424,25	103,94	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR 5 EXERANT	172,29	424,25	103,94	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	22.148,25	150.005,60	416.173,85	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	22.148,25	150.005,60	416.173,85	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	22.148,25	150.005,60	416.173,85	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.99.01.00.00	DOAÇÕES FDO DACRIANÇA.	1.048,25	144,80	289,60	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.99.02.00.00	DOAÇÕES FESTAS	0,00	149.860,80	185.043,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.99.03.00.00	CONV ESTADO DO PARANA SANE PAR REDE DE ESGOSTO	0,00	0,00	202.831,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.99.04.00.00	RECEITA PROCESSAMENTO DAFOLHAPAGTO	0,00	0,00	28.009,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.99.05.00.00	DOAÇÕES EMPRESAS P DETONACAO DAPEDREIRA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.99.06.00.00	RECEITAPATROCINIO CARNE IPTU	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.206.989,26	0,00	1.456.337,26	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00

4.2.1.1.4.99.99.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVASAO	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.99.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA- PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.99.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA- EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.99.03.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA- PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.5.02.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOSADQ COM RECURSOS NÃO VINC	286.561,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.6.02.00.00.00.00	ALIEN MÓVEIS E UTENADQ RECURSOS NÃO VINCULADOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.7.02.00.00.00.00	ALIEN EQUIPADQ RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	910.934,36	0,00	1.456.337,26	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	776.762,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO	0,00	0,00	656.762,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO	0,00	0,00	656.762,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.01.00.00.00	CONSTRACADEMIAS DASAUDE	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.03.00.00.00	CONV VONSTRUCAO UBS VILACAROLINE	0,00	0,00	284.666,40	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.04.00.00.00	BCO BRASIL - PAR ESCOLA NOSSA SENHORA MONE CLARO	0,00	0,00	282.095,82	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.05.00.00.00	FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19766-1	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.06.00.00.00	Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.07.00.00.00	FMS INVEST E -ASSISTENCIAFARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.08.00.00.00	FUNASA- REDE ABASTECIMENTO DE AGUA LAGEADINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.09.00.00.00	BCO BRASIL - FMS ESTRUTURAÇAO ATENÇAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.80.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUAS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.80.01.00.00.00	VIGIASUS ESTADO VEICULO	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.01.00.00.00	FMS - EMENDA PARLAMENTAR UBS VILACAR OLINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	910.934,36	0,00	679.575,04	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIADE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI	422.033,95	0,00	498.345,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARAO SISTEMA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.01.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.01.99.01.00.00	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE CONVENIO 1866 - 2005	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.01.99.03.00.00	FDO SAUDE AMPLIACACO UBS 17542 0	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	212.033,95	0,00	498.345,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S	212.033,95	0,00	498.345,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.99.15.00.00	CONSTR. DE CALÇAMEN. VILAMARIA- CONT. 243616-67	48.596,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.99.17.00.00	PAC 2 QUADRAESPORT ESCOLA ORLÇANDO DE CARVALHO	127.297,83	0,00	254.595,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.99.18.00.00	PAC 2 COBERTURA QUADRA ESC DIVINO ESPIRITO SANTO	36.139,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.99.19.00.00	CONV CAMINHAO PRANCHA TC 788498	0,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIADE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	488.900,41	0,00	181.229,37	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARAO SIST	456.073,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.01.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARAO SUS	456.073,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.01.99.01.00.00	CONV 03/10 CENTRO DAMULHER 16409-7 - FONTE 1337	456.073,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.99.02.00.00	CONV PAM SEDU - REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS	0,00	0,00	181.229,37	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.99.06.00.00	CONST DO CENTRO DE REF.ASSIST. SOCIAL - CRAS 1763	32.826,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITA	-3.700.106,62	-4.038.198,64	-4.430.949,35	-4.381.800,00	-4.381.800,00	-4.052.400,00	0,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.700.106,62	-4.038.198,64	-4.430.949,35	-4.381.800,00	-4.381.800,00	-4.052.400,00	0,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-3.700.106,62	-4.038.198,64	-4.430.949,35	-4.381.800,00	-4.381.800,00	-4.052.400,00	0,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-1.728.670,05	-1.890.348,51	-1.979.036,37	-1.989.800,00	-1.989.800,00	-1.990.400,00	0,00
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.711.859,46	-1.873.477,47	-1.961.619,80	-1.973.000,00	-1.973.000,00	-1.973.600,00	0,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITADO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-1.703.103,96	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-1.960.000,00	-1.960.000,00	-1.960.000,00	0,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-8.755,50	-8.711,60	-9.235,18	-13.000,00	-13.000,00	-13.600,00	0,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-16.810,59	-16.871,04	-17.416,57	-16.800,00	-16.800,00	-16.800,00	0,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-1.971.436,57	-2.147.850,13	-2.451.912,98	-2.392.000,00	-2.392.000,00	-2.062.000,00	0,00
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.971.436,57	-2.147.850,13	-2.451.912,98	-2.392.000,00	-2.392.000,00	-2.062.000,00	0,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-1.823.952,55	-1.979.763,49	-2.226.418,39	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-1.840.000,00	0,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	-118.683,65	-135.530,35	-192.207,76	-150.000,00	-150.000,00	-180.000,00	0,00
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-28.800,37	-32.556,29	-33.286,83	-42.000,00	-42.000,00	-42.000,00	0,00
Total por entidade:		24.251.280,37	24.780.432,49	29.788.715,23	30.936.832,63	30.489.913,04	27.045.413,44	12.810.000,00
Total geral:		24.251.280,37	24.780.432,49	29.788.715,23	30.936.832,63	30.489.913,04	27.045.413,44	12.810.000,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:9BCCE9C8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2017 - DEM EVOLUÇÃO DA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.768.705,74	20.928.313,41	26.547.345,99	38.340.027,44	29.379.293,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.115.862,86	12.109.249,38	13.953.254,05	22.213.853,54	17.106.851,54
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	61.788,26	220.000,00	70.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	61.788,26	220.000,00	70.000,00
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	48.284,46	180.000,00	60.000,00
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	13.503,80	40.000,00	10.000,00
3.1.71.70.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.115.862,86	12.109.249,38	13.891.465,79	21.993.853,54	17.036.851,54
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	47.397,62	50.452,88	56.375,25	106.000,00	65.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	144.992,07	143.851,97	150.063,01	314.000,00	175.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132.560,77	130.203,89	290.580,03	214.719,72	267.567,72
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.758.073,61	9.578.289,14	10.917.403,16	17.336.958,82	13.415.783,82
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.961.038,79	2.141.651,50	2.477.044,34	4.022.175,00	3.113.000,00

3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE COR. CONTR. TERCEIRIZ	71.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	58.579,49	29.520,42	14.922,20	167.000,00	66.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.579,49	29.520,42	14.922,20	167.000,00	66.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	58.579,49	29.520,42	14.922,20	167.000,00	66.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.594.263,39	8.789.543,61	12.579.169,74	15.959.173,90	12.206.441,50
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	461,35	57.762,33	4.150,75	2.520,00	1.260,00
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	461,35	57.762,33	4.150,75	2.520,00	1.260,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	23.955,97	2.520,00	1.260,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	23.955,97	2.520,00	1.260,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.245.670,00	1.638.610,50	1.815.719,60	2.291.075,00	1.838.075,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	466.280,00	591.725,00	693.271,64	1.056.000,00	626.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	779.390,00	1.046.885,50	1.122.447,96	1.235.075,00	1.212.075,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	252.656,80	254.347,77	605.227,92	533.500,00	226.500,00
3.3.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	252.656,80	254.347,77	605.227,92	533.500,00	226.500,00
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	208.000,00	20.000,00
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	312.500,00	200.000,00
3.3.71.70.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	6.000,00
3.3.71.70.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.095.475,24	6.838.823,01	10.130.115,50	13.129.558,90	10.139.346,50
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	0,00	60.020,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19.300,00	143.080,00	128.620,00	264.500,00	155.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.231.327,98	2.500.186,38	2.952.840,03	3.782.881,18	2.829.388,78
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	470,00	1.140,00	3.100,00	550,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	578.111,58	561.659,27	751.348,29	1.233.046,00	826.250,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.144.654,90	755.224,42	1.575.791,35	1.461.374,00	1.764.410,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	200.428,64	214.362,00	106.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	535.873,04	426.443,12	436.935,35	751.530,00	552.420,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.401.730,56	2.443.188,92	3.775.315,22	4.734.667,72	3.545.807,72
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	184.477,18	625,11	260.056,83	411.500,00	307.500,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	7.945,79	47.639,79	212.578,00	52.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.011.865,43	1.462.278,24	3.436.497,77	4.622.365,19	958.620,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	443.541,49	1.032.764,74	3.123.174,84	3.880.685,19	458.120,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	443.541,49	1.032.764,74	3.123.174,84	3.880.685,19	458.120,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.954,59	670.336,85	2.054.195,29	3.301.370,00	130.640,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312.586,90	182.427,89	992.705,55	531.315,19	314.980,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	180.000,00	76.274,00	24.000,00	500,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	24.000,00	12.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	24.000,00	500,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	24.000,00	500,00
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	24.000,00	500,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	568.323,94	429.513,50	313.322,93	717.680,00	500.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	568.323,94	429.513,50	313.322,93	717.680,00	500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	568.323,94	429.513,50	313.322,93	717.680,00	500.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	152.500,00	152.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	152.500,00	152.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	152.500,00	152.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	152.500,00	152.000,00
	Total por entidade:	19.780.571,17	22.390.591,65	29.983.843,76	43.114.892,63	30.489.913,04
	Total geral:	19.780.571,17	22.390.591,65	29.983.843,76	43.114.892,63	30.489.913,04

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:CAECB2D7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2017 - ANEXO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	130.000,00	1.600.000,00		1.730.000,00
01.031	Ação Legislativa	130.000,00	1.600.000,00		1.730.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	130.000,00	1.600.000,00		1.730.000,00
04	Administração	1.110,00	5.636.350,00		5.637.460,00
04.121	Planejamento e Orçamento		81.450,00		81.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		81.450,00		81.450,00
04.122	Administração Geral	1.110,00	4.636.000,00		4.637.110,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		984.000,00		984.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	3.565.400,00		3.566.400,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	110,00	86.600,00		86.710,00
04.123	Administração Financeira		918.900,00		918.900,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		918.900,00		918.900,00
06	Segurança Pública		317.200,00		317.200,00
06.122	Administração Geral		11.100,00		11.100,00
06.122.0030	DEFESACIVIL		11.100,00		11.100,00

06.182	Defesa Civil		306.100,00		306.100,00
06.182.0030	DEFESACIVIL		306.100,00		306.100,00
08	Assistência Social	100,00	1.116.220,00		1.116.320,00
08.122	Administração Geral		576.200,00		576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		576.200,00		576.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	50,00			50,00
08.242.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		222.000,00		222.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTOACRIANÇAEAOADOLESCENTE		222.000,00		222.000,00
08.244	Assistência Comunitária	50,00	318.020,00		318.070,00
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	50,00	318.020,00		318.070,00
10	Saúde	100,00	6.664.083,04		6.664.183,04
10.122	Administração Geral		1.773.175,00		1.773.175,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.773.175,00		1.773.175,00
10.301	Atenção Básica	100,00			100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	100,00			100,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		296.500,00		296.500,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		296.500,00		296.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.594.408,04		4.594.408,04
10.305.0004	VIGILANCIAEPIDEMIOLÓGICA		4.594.408,04		4.594.408,04
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	100,00	6.664.083,04		6.664.183,04
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.594.408,04		4.594.408,04
10.305.0004	VIGILANCIAEPIDEMIOLÓGICA		4.594.408,04		4.594.408,04
12	Educação	170,00	8.634.190,00		8.634.360,00
12.122	Administração Geral		585.020,00		585.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		585.020,00		585.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00		383.200,00
12.306.0013	MERENDAESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.361	Ensino Fundamental	120,00	7.518.000,00		7.518.120,00
12.361.0013	MERENDAESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.410.435,00		2.410.435,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		3.402.500,00		3.402.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	70,00	1.404.865,00		1.404.935,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		300.200,00		300.200,00
12.365	Educação Infantil	50,00	137.840,00		137.890,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		137.840,00		137.840,00
12.367	Educação Especial		10.130,00		10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
13	Cultura		137.550,00		137.550,00
13.392	Difusão Cultural		137.550,00		137.550,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		137.550,00		137.550,00
15	Urbanismo		1.772.380,00		1.772.380,00
15.452	Serviços Urbanos		1.745.130,00		1.745.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00		54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		1.691.010,00		1.691.010,00
15.695	Turismo		27.250,00		27.250,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		27.250,00		27.250,00
16	Habitação	50,00			50,00
16.482	Habitação Urbana	50,00			50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	50,00			50,00
17	Saneamento	100,00	15.010,00		15.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00	15.010,00		15.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00	15.010,00		15.110,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	100,00	15.010,00		15.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00	15.010,00		15.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00	15.010,00		15.110,00
18	Gestão Ambiental		135.050,00		135.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		135.050,00		135.050,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		135.050,00		135.050,00
20	Agricultura		765.000,00		765.000,00
20.122	Administração Geral		139.000,00		139.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		139.000,00		139.000,00
20.606	Extensão Rural		626.000,00		626.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		626.000,00		626.000,00
22	Indústria		79.200,00		79.200,00
22.122	Administração Geral		46.100,00		46.100,00
22.122.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		46.100,00		46.100,00
22.661	Promoção Industrial		33.100,00		33.100,00
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		33.100,00		33.100,00
23	Comércio e Serviços		8.700,00		8.700,00
23.695	Turismo		8.700,00		8.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		8.700,00		8.700,00
26	Transporte		2.687.680,00		2.687.680,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.687.680,00		2.687.680,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00		39.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.648.670,00		2.648.670,00
27	Desporto e Lazer		137.670,00		137.670,00
27.812	Desporto Comunitário		137.670,00		137.670,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		137.670,00		137.670,00
28	Encargos Especiais		500.000,00		500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		500.000,00		500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		500.000,00		500.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência				152.000,00
99.999	Reserva de Contingência				152.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				152.000,00
Total:		131.630,00	30.206.283,04	0,00	30.489.913,04

Total geral:	131.630,00	30.206.283,04	0,00		30.489.913,04

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:AC655119

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2017 - ANEXO IX

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	5.637.460,00	0,00	317.200,00
Total:	1.730.000,00	0,00	0,00	5.637.460,00	0,00	317.200,00

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	1.116.320,00	0,00	6.664.183,04	0,00	8.634.360,00
Total:	0,00	1.116.320,00	0,00	6.664.183,04	0,00	8.634.360,00

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	137.550,00	0,00	1.772.380,00	50,00	15.110,00	135.050,00
Total:	137.550,00	0,00	1.772.380,00	50,00	15.110,00	135.050,00

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	765.000,00	0,00	79.200,00	8.700,00	0,00
Total:	0,00	765.000,00	0,00	79.200,00	8.700,00	0,00

Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	2.687.680,00	137.670,00	500.000,00	152.000,00	28.759.913,04
Total:	0,00	2.687.680,00	137.670,00	500.000,00	152.000,00	30.489.913,04
Total geral:						30.489.913,04

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A3552904

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO 2017 - ANEXO I - AÇÕES LDO 2017

ANEXO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
001	Realizar Sessões Legislativas: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes	Sessões	50
002	Apresentar:		
	projetos de Lei	Projeto	20
	Resoluções e	Resoluções	10
	Decretos Legislativos	Decretos	20
003	Apreciar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo	Projetos	50
	- Plano Plurianual	Plano	01
	- Lei de Diretrizes Orçamentárias	LDO	01
	- Lei Orçamentária Anual	Orçamento	01
004	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	03
005	Fazer a revisão do Regimento Interno	Regimento Interno	01
006	Aquisição:		
	Móveis e Utensílio	Móveis /Utensílio	10
	Máquinas e Equipamentos	Equipamentos	10
	Equipamentos de Informática	Equipamentos	10
	Programas de Informática	Programas	06
007	Fixação de Diárias para Vereadores e Servidores	Diárias	50
008	Construção de prédio anexa da sede da câmara	Prédio	01

009	Estruturação do quadro de servidores, criação, classificação, transformação e extinção de cargos e funções; fixações e atualizações dos vencimentos dos Servidores	Servidores	06
010	Realizar concurso público	Concurso	01
011	Atualização dos Subsídios dos vereadores	Atualização	01
012	Subsidiar cursos, seminários, treinamentos e similares de Servidores e Vereadores	Cursos, Seminários e Treinamentos	20
013	Aquisição de veículo	Veículo	01
014	Contratação/renovação de seguros para veículo	Seguro	01
015	Associar-se a Entidades Representativas do Poder Legislativo.	Entidades	03
016	Contratar rádio para transmissão de sessões, atos oficiais, mensagens alusivas a eventos e outros serviços	Contratação	02
017	Fazer a revisão da Lei Orgânica	Lei Orgânica	01
018	Contratar serviços para limpeza, manutenção e conservação do prédio da Câmara.	Serviços	01
019	Implantar sistema de transmissão on-line das sessões	Sistema	01
020	Manter site da Câmara Municipal na internet	Sistema	01

II - FAZENDA

Objetivos

Coordenar e controlar as atividades executadas pelos diversos órgãos da administração; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, executar atividades de natureza financeira, orçamentária e de planejamento.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
021	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Secretaria	01
022	Atualizar o cadastro imobiliário municipal	Imóvel	3900
023	Reformular a legislação tributária municipal	Lei	01
024	Fazer a revisão da Lei Orgânica	Lei Orgânica	01
025	Aquisição de veículo para fiscalização	Veículo	02
026	Manter convênio com os diversos órgãos da Administração Federal e Estadual	Convênios	10
027	Formulação da Planta Genérica de valores do Município	Cadastro	01

III - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
028	Manter Sistemas de Controle Interno	Sistema	01
029	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria	01
030	Manter em bom estado de conservação os prédios públicos municipais	Prédios	43
031	Adequar o plano de Cargos e Salários à necessidade municipal	Plano	02
032	Realizar Concurso Público para suprir as necessidades de pessoal	Concurso	04
033	Adquirir veículo para a Secretaria de Administração	Veículo	01
034	Firmar convênios com órgãos Federais, Estaduais e outros nas mais diversas áreas	Convênios	18
035	Manter o Sistema de Controle Patrimonial	Sistema	01
036	Promover treinamento e capacitação do funcionalismo público municipal	Treinamentos	50
037	Promover leilão das diversas máquinas, veículos e equipamentos inúteis à administração municipal	Leilão	04
038	Adquirir veículo para o gabinete do prefeito	Veículo	01
039	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Administração	Secretaria	01
040	Melhorias no sistema radiofônico do Distrito de Rio Claro do Sul	Sistema	01
041	Implantar e manter o Departamento de Elaboração de Projetos	Departamento	01
042	Melhorias nos sistemas de celular no Distrito de Rio Claro do Sul e Dorizon	Sistema	02
043	Realizar PCMSO, PPP PPRA do quadro funcional	Funcionários	500

IV. EDUCAÇÃO

Objetivos

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização na idade certa; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério municipal; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
044	Apoiar a publicação de livros, jornais e revistas de outros locais	Livros, jornais e Revistas	03
045	Firmar convênios e parcerias	Convênios	15
046	Pesquisar e resgatar a história do Município	Pesquisas	02
047	Fornecer kits de material cultural e histórico à entidades e escolas	Material	50
048	Promover feira de livros e artesanatos	Feira	02
049	Manter e gerenciar estabelecimentos escolares de educação infantil e ensino fundamental	Escolas	08
050	Manter e gerenciar centros de educação infantil	Centros	02
051	Construir Centros Municipais de educação infantil	CMEI	03
052	Oferecer e manter programas de capacitação continuada para o corpo docente e funcionários da educação (professores)	Funcionários	300

053	Ampliar e manter o transporte escolar	Alunos	2600
054	Fornecer merenda escolar	Refeição	25000
055	Promover e desenvolver projetos políticos pedagógicos multidisciplinares	Projetos	20
056	Manter programas educacionais	Programas	10
057	Aquisição de veículo para a secretaria municipal	Veículo	02
058	Aquisição de ônibus escolares	Ônibus	10
059	Implantar programa de período integral nas escolas	Programa	01
060	Promover concursos de redação e desenho entre alunos da rede municipal	Concursos	06
061	Construção de salas de aula	Salas	15
062	Implantação da videoteca Municipal	Videoteca	01
063	Oferecer programas culturais e esportivos associados à frequência e produtividade dos alunos da rede municipal de ensino, valorizando o aspecto pedagógico e disciplinar dos mesmos	Programas	05
064	Adquirir material audiovisual para as escolas e CMEI	Material	20
065	Criar bibliotecas escolares	Bibliotecas	08
066	Ampliar/reformar Centro de educação infantil	Ampliação/Reforma	02
067	Implantar e manter brinquedoteca nos CMEI	Brinquedoteca	02
068	Implantar e subsidiar projetos de alfabetização de jovens e adultos	Projetos	02
069	Apoiar o Conselho Municipal de Educação	Conselho	01
070	Manter o Transporte de Universitários do Município	Transporte	01
071	Manter convênios com os órgãos Federais, Estaduais e Iniciativa Privada	Convênios	10
072	Construção de Centro de merenda escolar	Prédio	01
073	Construção da nova sede da secretaria municipal educação	Prédio	01
074	Construção de novas escolas em substituição às já existentes	Prédios	04
075	Adquirir kits de uniformes escolares para distribuição	Kits	3.300
076	Distribuir material didático escolar aos alunos da rede municipal	Kits	2.200
077	Adquirir bicicletas e equipamentos de segurança para o transporte escolar	Bicicletas Equipamentos	500
078	Kits escolares	Kits	3.300
079	Manter e apoiar o PROERD	Programa	01
080	Firmar parcerias com empresas para o desenvolvimento de projetos ambientais nas escolas municipais	Parcerias	05
081	Implantar programa de transporte de alunos da APAE	Programa	01
082	Aquisição de terreno	Terrenos	04
083	Construção de quadras poliesportivas	Quadras	05
084	Adquirir lousas interativas para as escolas municipais	Lousas	15
085	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos	20
086	Apoiar aquisição de veículo para a APAE	Apoio	01
087	Construir quadra coberta nas escolas	Quadra	04
088	Implantar programa de atividades extra curriculares nas escolas	Programa	01
089	Construção de escola no Distrito de Dorizon	Escola	01
090	Contratação de psicóloga para as escolas	Psicólogas	04
091	Contratação de professores de educação física	Professores	08
092	Implantar e manter a patrulha escolar	Patrulha	01
093	Implantar programa de ensino em período integral, contra turno na rede municipal	Programa	08
094	Implantar profissional pedagogo nas escolas municipais	Profissionais	08
095	Implantar programa de apoio aos melhores alunos do ensino fundamental	Programa	08
096	Manter o programa de transporte gratuito aos acadêmicos e técnicos	Programa	01
097	Melhorar o programa da merenda escolar	Programa	08
098	Melhorar o programa do transporte escolar	Alunos	2.600
099	Capacitar Professores	Professores	200
100	Realizar concurso para professores de educação especial	Professores	15
101	Reformular/ Rever plano de carreira do magistério	Plano	01

V. SAÚDE E SANEAMENTO

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária, Incentivar e dar condições para o trabalho efetivo do programa “saúde na família”; Manter o subsídio ao Hospital de Caridade São Pedro.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
102	SUPRIMIDA – em duplicidade		
103	Aquisição de veículos de qualquer natureza destinados ao transporte de pessoas pacientes a atendimentos especializados em Curitiba, Irati e outras localidades e para melhoria dos serviços administrativos relacionados à Saúde.	Veículos	10
104	Troca de veículos da saúde com alta quilometragem	Veículo	05
105	Ampliação e manutenção do Centro de Saúde de Mallet	Centro	01
106	Ampliação, reforma e manutenção do Mini Posto de Dorizon e Rio Claro do Sul	Posto	02
107	Ampliar os programas de equipes de Saúde da Família (ESF /NASF)	Programas	03
108	Manter em condições de uso os equipamentos, máquinas, utensílios, veículos e outros	Programa	10
109	Habilitar e ampliar o quadro de profissionais da Secretaria de Saúde e outros	Profissionais	45
110	Aquisição de equipamentos técnicos e/ou laboratoriais e outros	Equipamentos	30
111	Ampliar, subsidiar e otimizar os programas existentes, investir em ações coletivas e outros	Programas	15
112	Ampliar convênios para tratamento e internamento de doentes mentais ou com distúrbios de comportamento	Convênios	06
113	Desenvolver programas de castração, esterilização de animais errantes e de propriedade de pessoas carentes (cães e gatos)	Programa	02
114	Construir ou disponibilizar um espaço para desenvolver trabalhos com dependentes químicos e alcoólatras, com assistência de profissionais habilitados	Prédio	01
115	Ampliar os convênios para tratamento de alcoólatras e dependentes químicos	Convênios	06
116	Promover palestras, reuniões e cursos nas escolas, voltados à área de prevenção de doenças	Palestras/ Reuniões e cursos	30
117	Manter programa de terapia ocupacional para dependentes químicos e alcoólatras	Programa	01
118	Veículo para unidade móvel de saúde, para realização de palestras, atendimentos de profissionais nas comunidades do interior, bairros e vilas	Veículo	01
119	Construção ou reforma do Posto de Saúde de Rio Claro do Sul	Posto	01
120	Manter o programa de prevenção a dengue	Programa	01
121	Manter o programa de atendimento as gestantes	Programa	01

122	Manter e subsidiar o programa de saúde mental	Programa	01
123	Manter o programa de saúde bucal nas escolas municipais	Programa	01
124	Manter convênio com o Hospital São Pedro, para melhoria na Saúde municipal.	Programa	01
125	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada	Convênios	10
126	Apoiar e manter o Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01
127	Manutenção do Centro da Mulher e da Criança	Centro	01
128	Construção e manutenção de Unidade Básica de Saúde – UBS na Vila Caroline e no Distrito de Dorizon, UBS (sede) e na Vila Eldorado	Unidades	04
129	Adaptar um veículo para pacientes especiais	Veículo	01
130	Ampliar o número de médicos especializados (pediatra, ginecologista, ortopedista e psiquiatra)	Profissionais	04
131	Capacitar continuamente os funcionários	Cursos/palestras	05
132	Elaborar um projeto de Prevenção, Apoio e Recuperação de Dependentes Químicos	Projeto	01
133	Implantação e manutenção do CAPS	Projeto	01
134	Implantar um sistema de acompanhamento aos mais necessitados com tratamento na capital do Estado	Programa	01
135	Melhoria da frota de saúde	Veículos	05
136	Realizar parceria com Casas de apoio a pacientes em tratamento fora domicilio	Convênio	05
137	Implantação de prontuário eletrônico	Programa	01
138	Ampliar número de medicamentos para distribuição, nos postos de Saúde do Município	Medicamentos	42000
139	Ampliar o número de médicos especialistas	Médicos	20
140	Ampliar o número de profissionais na área da saúde	Profissionais	50
141	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Saúde	Funcionários	20
142	Apoiar o Hospital de Caridade São Pedro	Hospital	01
143	Apoio e incentivo estrutural e material para a Casa da Gestante	Casa	01
144	Atendimento preferencial para pessoas idosas, gestantes e crianças, com profissionais especializados nestas áreas	Pessoas	5000
145	Elaborar projetos para as esferas Estadual e Federal	Projetos	15
146	Incentivar projetos de prevenção, apoio e recuperação de dependentes químicos	Projetos	02
147	Adquirir equipamentos para melhoria do espaço físico, adquirir medicamentos através de licitação e convênios com o Consórcio Paraná Medicamentos/Incisos sobre a Portaria nº 1.555, de 30 de Julho de 2013	Programa	01

VI. SECRETARIA DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivos

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração e convivência comunitária ; apoiar e implantar Conselhos Tutelares , Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho da assistência social e conselho do idoso; realizar cursos profissionalizantes e manter o trabalho de geração de renda ; atender pessoas em situação de vulnerabilidade; apoiar financeiramente través de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas na Secretaria de Ação Social, proporcionar formação continuada aos profissionais do quadro de funcionários da Secretaria de Ação Social

Principais Metas

	Especificação	**Unidade**	**2017**
148	Realizar cursos profissionalizantes para adultos	Cursos	80
		Pessoas	800
149	Promover palestras e reuniões visando promoção social das famílias de baixas condições socioeconômicas	Reuniões	60
150	Construir nova sede para o Conselho Tutelar	Prédio	01
151	Construir moradias dignas para famílias em condições de vulnerabilidade	Casas	150
152	Aquisição de veículo para facilitar o trabalho da Assistência Social	Veículo	01
153	Aquisição de máquinas e outros equipamentos para cursos de capacitação e clubes de mães	Máquinas	30
154	Manter o Fundo Municipal do Idoso	Fundo	01
155	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Prédio	01
156	Construir Centro Comunitário	Centro	01
157	Implantar e manter a Escola de Oficina de marcenaria	Oficina	01
158	Construir e manter a Casa Lar para adolescentes	Prédio	01
159	Construir e manter prédio para Albergue	Prédio	01
160	Manter o conselho anti-drogas	Conselho	01
161	Implantar e manter o conselho segurança alimentar	Conselho	01
162	Reativar o programa de transformação de lã e confecção de acolchoados	Programa	01
163	Implantar e manter os programas sociais Municipais, Estaduais e Federais	Programas	20
164	Capacitação dos profissionais da área da assistência social e conselhos	Pessoas	40
165	Manter programa de auxilio funeral às famílias carentes	Programa	01
166	Fornecer passagem para pessoas carentes que precisam se deslocar a outros municípios	Passagens	80
167	Manter o programa de empréstimo de cadeiras de rodas	Programa	01
168	Criação do contra-turno social	Contra turno	01
169	Apoiar e Subvencionar o PROVOPAR – Programa do Voluntariado Municipal de Mallet	Subvenções sociais	01
170	Apoiar e Subvencionar a ACARDI – Associação Casa de Apoio a Divina Misericórdia	Subvenções sociais	01
171	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Convênios	04
172	Aquisição de cobertores e roupas de inverno para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade	Cobertores Roupas	1.000
173	Apoiar os grupos de convivência da 3ª idade	Grupos	04
174	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselhos	03
175	Implantar e Manter a Cozinha Comunitária	Unidade	01
176	Implantar e Manter a Padaria comunitária	Unidade	01
177	Manter e Ampliar a sede do CRAS	Unidade	01
178	Apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01
179	Apoiar os grupos do CRAS	Grupos	05
180	Construção e manutenção do Centro de Medidas Sócio Educativas para Adolescentes	Unidades	01
181	Reforma e Manutenção da sede da secretaria de Ação Social	Prédio	01
182	Auxiliar na reforma de moradias dignas para famílias em situação de vulnerabilidade	Casas	150
183	Manter o Fundo de Assistência Social	Fundo	01
184	Manter o Fundo da Criança e do Adolescente	Fundo	01
185	Construir e Manter a unidade de acolhimento ao idoso	Prédio	01
186	Manter o programa de corte e costura	Programa	01
187	Apoiar e Subvencionar o Lar dos Velhinhos de Rio Azul	Subvenção Social	01
188	Implantação do CREAS – Centro de referência especializado de Assistência Social	Unidade	01
189	Implantação do CRAS volante – CRAS em movimento	Unidade	01
190	Implantação do programa de medidas socioeducativas	Programa	01
191	Ampliar as parcerias com as entidades sociais que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional	Programa	01
192	Construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade	Moradias	05
193	Acompanhar a construção de moradias populares nos distritos de Dorizon, Rio Claro e na sede	Programa	01

194	Criar núcleo de apoio concluinte	Núcleo	01
195	Implantação de academias ao ar livre para exercício físicos para a Terceira Idade	Academias	05
196	Ampliar a oferta dos cursos profissionalizantes e técnicos do Município	Cursos	10
197	Ampliar as parcerias com entidades sociais que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional	Entidades	10
198	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Assistência Social	Profissionais	10
199	Construção de moradias populares em Dorizon e na sede	Casas	150
200	Implantar núcleo de apoio acadêmico concluinte	Núcleo	02
201	Implantar academia para a melhor idade	Academias	05
202	Implantar programa de acompanhamento de adolescentes em medidas sócio educativas	Programa	01
203	Apoiar e Subvencionar a APAE de Mallet	Subvenção Social	01
203.1	Aquisição de veículo para facilitar o trabalho da Assistência Social junto ao grupo da Melhor Idade	Veículo	01

VII. HABITAÇÃO, URBANISMO, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a Sanepar , apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, sinalizar vias urbanas e rurais.

Principais Metas

	Especificação	**Unidade**	**2017**
204	Adquirir caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, promovendo-se adequada manutenção e conservação dos veículos e equipamentos existentes	Veículos	30
205	Aquisição de caminhões pesados	Veículos	05
206	Aquisição de veículos leves	Veículos	04
207	Construção de sanitários no centro de eventos	Unidades	20
208	Aquisição de britador e re-britador	Equipamentos	02
209	Aquisição de equipamentos para uso na oficina e outros serviços	Equipamentos	15
210	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual p/ melhorias	Convênios	10
211	Manter convênios com empresas privadas estatais	Convênios	10
212	Melhoria na infra-estrutura Municipal	Convênios	05
213	Ampliação da Rede de Esgoto	KM	20
214	Ampliar a rede de água	Km	05
215	Construção da nova estação de tratamento	Estação	01
216	Conservar e manter parques, praças e jardins existentes no município	Parques	07
217	Manutenção e conservação das vias urbanas	KM	60
218	Manutenção das estradas rurais	KM	700
219	Implantar o programa de lixo seletivo	Programa	03
220	Pavimentação de vias urbanas, poliédricas e asfáltica	KM	30
221	Pavimentação de estradas rurais	KM	15
222	Abrir ruas em bairros e conjuntos	KM	10
223	Fazer alargamento nas estradas municipais	KM	250
224	Construir galerias para obras pluviais	KM	16
225	Construir pontes	Pontes	20
226	Executar ciclovias e caminhos para pedestres	KM	20
227	Construção de portais na cidade e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Portal	03
228	Ampliação da iluminação pública e reparação	KM	10
229	Construção de salas	Salas	10
230	Implantação de abrigos	Abrigos	20
231	Construção de nova garagem p/ máquinas e veículos	Garagem	01
232	Aquisição de terrenos e lotes, através de compra ou desapropriação	Terrenos lotes	04 05
233	Construção de poços artesianos	Poços	06
234	Manter capela mortuária no Distrito de Dorizon	Capela Mortuária	01
235	Construção de parques de recreação nas vilas	Parques	10
236	Construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Rio Claro do Sul	Capela Mortuária	01
237	Construir casas populares rurais	Casas	100
238	Implantar Programa de manutenção das estradas de acesso as propriedades rurais	Programa	01
239	Implantar Programa de retirada de vegetação e abertura da faixa de domínio das estradas rurais municipais mediante pareceres dos órgãos ambientais	Programa	01
240	Manutenção da rodoviária Municipal	Reforma	01
241	Revitalizar as Praças: Expedicionários e Getúlio Vargas	Praças	02
242	Promover leilão de máquinas e equipamentos	Leilão	02
243	Manutenção / Construção de um lavador para a frota municipal, equipado com sistema de lubrificação	Lavador	02
244	Construção de ossário no cemitério municipal	Ossário	01
245	Construção e iluminação de novos campos de futebol e parques de recreação	Parques	05
246	Construção da sede da Prefeitura Municipal	Construção	01
247	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Convênios	10
248	Reforma e manutenção de parques municipais	Parques	06
249	Criação de parque de lazer no antigo matadouro municipal	Parque	01
250	Ampliação, Manutenção e reforma dos cemitérios municipais	Cemitérios	03
251	Construção de pavilhões para treinamentos e oficinas	Pavilhões	02
252	Construção e reforma de calçadas em todo o perímetro urbano	Calçadas/Passeio	01
253	Distribuição de uniformes para os funcionários	Uniformes	500
254	Implantação de planos de saúde aos funcionários – Plano Odontológico e Clínico Geral	Planos de Saúde	02
255	Manter o PROMOVA	Programa	01
256	Construir banheiros no parque dos imigrantes	Banheiros	06
257	Aquisição britador	Britador	01
258	Adquirir terreno para o Cemitério Municipal	Terreno	01
259	Caminhão compactador de lixo	Caminhão	01
260	Ampliar a arborização das ruas	Arborização	500
261	Ampliar calçamento de ruas das vilas e bairros	KM	100
262	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Obras	Funcionários	10
263	Ampliar o sistema de esgoto nas vilas e bairros	KM	500

264	Construção de Casas Populares	Casas	150
265	Cascalhamento e manutenção das estradas rurais e urbanas	KM	1000
266	Construção de novos Parques	Parques	06
267	Construção de guaritas (abrigos) para os estudantes	Guaritas	20
268	Construção de Calçamentos e passeios	KM	100
269	Construção de ciclovias	Ciclovias	03
270	Implantar academias ao ar livre nas praças e parques	Academias	06
271	Melhorias no paisagismo na área urbana	Paisagismo	03
272	Melhorias nas áreas de lazer do Município	Áreas	03
273	Pavimentação de ruas nos distritos e nos bairros	KM	100
274	Pavimentação de ruas urbanas	KM	1000
275	Melhorias nos parques e praças do Município	Parques e Praças	10
276	Melhorias na Avenida dos Trabalhadores	Avenida	01
277	Melhorias na sinalização de ruas do Município	Sinalização	50

VIII. AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Objetivos

Apoiar, incentivar e prestar assistência técnica ao agricultor; apoiar, incentivar e ampliar os programas de fruticultura, bovinocultura de leite e corte, avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura e grãos, também buscar e implantar novos projetos que aumentem a renda do produtor familiar, subsidiar sementes, mudas e novas tecnologias ao agricultor familiar, buscando sempre o aumento da renda e melhorias na qualidade de vida do pequeno produtor rural.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
278	Promover melhorias necessárias no processo de aquisição, armazenamento e distribuição de calcário	Programa	02
279	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados à área de produção animal, bem como o processo de transformação e beneficiamento de seus derivados	Programa	02
280	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas e projetos voltados à área de fruticultura, bem como o processo de transformação e beneficiamento de seus derivados	Programa	03
281	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor agropecuário e meio ambiente	Eventos	10
282	Manter o packing house e implantar o mercado produtor	Programa	01
283	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor agropecuário, de meio ambiente	Cursos	10
284	Estabelecer convênios e parcerias com produtores rurais, organizações de produtores rurais e outras categorias profissionais, com vistas e pesquisas, produção agropecuária e ações atinentes a política pública de meio ambiente. Oferecendo, se necessário, subsídios financeiros ou de infraestrutura	Convênios	10
285	Desenvolver programas voltados à melhoria da qualidade de vida da população campesina e aqueles que habitam áreas inadequadas com a legislação ambiental	Programas	03
286	Construir um centro de difusão tecnológico voltado ao desenvolvimento do setor agropecuário e de meio ambiente	Centro	01
287	Promover o incentivo e o fortalecimento constante das organizações dos produtores rurais	Programa	03
288	Apoiar amplamente o desenvolvimento do setor florestal, desenvolvendo programas e projetos necessários para atuarem como fomento	Programa	03
289	Desenvolver um programa visando a execução de bueiros, abertura, alargamento e cascalhamento de estradas dentro das propriedades rurais, para facilitar o escoamento da produção agrícola	Programa	05
290	Manter e melhorar o programa de inseminação artificial com orientação técnica	Programa	01
291	Incentivar o programa de produção de leite ao agricultor	Programa	01
292	Subsidiar mudas frutíferas, florestais e ornamentais	Mudas	100.000
293	Desenvolver programas e projetos que visem o beneficiamento (conservas) de legumes e cereais	Projetos Programas	02
294	Desenvolver programa voltado à valorização da água mineral sulfurosa, fornecendo o seu consumo a todos os estabelecimentos públicos municipais	Programa	01
295	Implantar um projeto de reflorestamento de pinus/eucalipto no imóvel rural remanescente do aterro sanitário	Projeto	01
296	Promover leilão de arvores exóticas que se localizam no aterro sanitário	Leilão	03
297	Apoiar o produtor Rural na regularização do CAR	Programa	01
298	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada	Convênios	06
299	Aquisição de Veículos	Veículos	04
300	Implantar e Incentivar o desenvolvimento da piscicultura municipal	Programa	03
301	Incentivar o desenvolvimento da suinocultura municipal	Programa	02
302	Incentivar o desenvolvimento e a criação de pequenos ruminantes	Programa	02
303	Promover o desenvolvimento da bacia leiteira através de um projeto que capte e armazene a produção de leite do município	Projeto	03
304	Apoiar e incentivar o CMDR	Programa	01
305	Construção da sede nova da secretaria	Prédio	01
306	Construção da agroindústria familiar	Prédio	02
307	Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas	Maquinas	08
308	Aquisição de insumos, sementes, mudas entre outros para distribuição aos produtores	Programa	06
309	Apoiar a CARMEL	Apoio	01
310	Implantar e apoiar o Programa Municipal de Desenvolvimento da cadeia produtiva da agricultura familiar	Programa	01
311	Implantar programa de acesso digital para as propriedades rurais	Programa	01
312	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Agricultura	Funcionários	10
313	Apoiar a implantação de agroindústrias	Apoio	01
314	Aquisição de caminhão próprio para recolhimento do lixo	Caminhão	02
315	Aquisição de matérias para os trabalhos do viveiro	Viveiro	01
316	Aquisição de terreno para o aterro sanitário	Terreno	01
317	Implantar programa de cascalhamento de acesso às propriedades rurais e vicinais	Programa	01
318	Implantar programa de desburocratização da Secretaria de Agricultura	Programa	01
319	Apoiar o programa de suinocultura de subsistência e melhoramento genético	Programa	01
320	Construção de barracão para reciclagem do lixo	Barracão	01
321	Implantar programa da coleta seletiva do lixo e materiais no meio rural	Programa	01
322	Implantar programa municipal de incentivo de reciclagem de materiais descartáveis	Programa	01
323	Implantar programa de diversificação das propriedades rurais	Programa	01
324	Incentivar os piscicultores e silvicultores	Piscicultores Silvicultores	50 50
325	Incentivar e apoiar os criadores de frango de corte, gado leiteiro e de corte	Criadores	150
326	Implantar programa de assistência técnica contínua aos fruticultores	Programa	01
327	Melhoria na infraestrutura do viveiro da prefeitura	Viveiro	01
328	Implantar programa de esterilização de animais domésticos	Programa	01
329	Firmar termo de cooperação com o Instituto EMATER	Termo	02

IX. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivos

Implantar a Secretaria de Indústria e Comércio, apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio e do setor de serviços e turismo visando à ampliação da oferta de empregos e a geração de rendas no Município; promover ações de divulgação das potencialidades e recursos do Município; agilizar na emissão de alvarás de licença, estudando os casos mais incomuns.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
330	Implantar o "Programa de Divulgação da Produção e Potencialidade de Mallet", ou seja, Showron eletrônico dos produtos produzidos no Município, expondo o potencial de nossas empresas e indústrias, buscando novos mercados	Programa	01
331	Implantar e manter o "Programa de Capacitação dos Jovens de Mallet", em parceria com o SENAI, SENAC, SENAR, SESC e SEBRAE	Programa	01
332	Implantar o "Programa de Geração de Emprego e Renda de Mallet", ou seja, incentivo fiscal e apoio com infra-estrutura à empresas e indústrias interessadas	Programa	01
333	Incentivar a criação da "Sociedade Anônima de Mallet"	Apoio	01
334	Apoiar e manter estreito relacionamento nas reivindicações de Associações Comerciais e Industriais legalmente constituídas no município	Apoio	03
335	Apoiar e acompanhar empresas e indústrias	Apoio	01
336	Incentivar a ampliação das lojas, empresas e indústrias locais	Apoio	01
337	Buscar incentivos e apoiar a implantação de pequenas e médias indústrias/empresas	Apoio	01
338	Incentivar novos projetos de empreendedores	Projeto	03
339	Rever I.S.S Q N . – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	Imposto	01
340	Divulgar e incrementar o "Banco do Empreendedor" e a "Agência do Trabalhador" no Município	Divulgação	01
341	Incentivar as compras do comércio local, desde que tenha preço compatível	Apoio	01
342	Ampliar o relacionamento com os Agentes Financeiros	A.Financeiros	05
343	Terraplanagem e cascalhamento no pátio de indústrias e empresas	Terraplanagem	40
344	Apoio ou assessoria técnica aos empresários	Assessoria	01
345	Criar S/A, a partir de convencimento junto aos empreendedores em bons projetos, buscando fora do Município	Projeto	01
346	Modernizar parque industrial com arruamento, divisões das áreas e instalações de infra-estrutura	Infra estrutura	01
347	Adquirir veículo para a Secretaria de Indústria e Comércio	Veículo	01
348	Adquirir móveis e equipamentos de informática para aprimorar a Secretaria	Aquisições	10
349	Adquirir mais áreas de terras para aumentar as áreas industriais, após estudo de impacto ambiental e possibilidade de uso para o fim a que se destina	Aquisição	05
350	Apoiar feiras e festas municipais	Apoio	03
351	Construir barracões para instalação de indústrias	Construção	02
352	Instituir o Programa "Primeiro Emprego"	Programa	01
353	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual	Convênios	05
354	Implantar programa de incentivo ao aproveitamento dos recursos naturais das propriedades rurais	Programa	01
355	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Indústria e Comércio	Funcionários	05
356	Implantar programa de apoio a pequenos empresários do Município	Programa	01
357	Implantar sistema de Internet gratuita no Município	Sistema	01
358	Incentivar a instalação de novas indústrias no Município	Indústrias	10
359	Organizar e realizar missão empresarial a feiras e eventos	Feiras/Eventos	10
360	Implantar programa de valorização do comércio local	Programa	01
360.1	Implantar projetos de primeiro emprego no Ginásio de Esportes	Projetos	02

X. PLANEJAMENTO

Objetivos

Elaborar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, mantendo o seu controle e providenciar a abertura de créditos adicionais sempre que se fizer necessário. Elaborar o quadro de quotas trimestrais, de acordo com a programação de trabalho e as condições de desembolso da Fazenda Pública, distribuindo-o a cada Unidade Administrativa e acompanhar o seu cumprimento. Administrar a elaboração de projetos para captação de recursos através de convênios e/ou financiamentos, desde o projeto técnico, orçamento, justificativa, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários, levantar a capacidade de endividamento do município, analisar juntamente com a Assessoria Jurídica, os Termos de Convênios. Desenvolver a política urbana, de acordo com o art. 135 da Lei Orgânica. Acompanhar os processos licitatórios que envolvam recursos de convênios ou Operações de Crédito, encaminhar os cronogramas físico-financeiros ao responsável pela fiscalização de Obras, fiscalizar o cumprimento dos contratos com fornecedores e prestadores de serviço, manter arquivo atualizado de Certidões Negativas de Débito com FGTS, INSS, Receita Federal e TCE e outros documentos necessários a composição de projetos para captação de recursos. Após a efetivação dos convênios, encaminhar todos os documentos para o responsável pela Prestação de Contas. Integrar-se a outras Secretarias Municipais na elaboração de Planos de Trabalho. Envolver a comunidade na elaboração de planos de investimentos. Revisar o Código Tributário, implantar e desenvolver o Plano Diretor do Município. Coordenar os serviços de cadastro imobiliário e ordenar os loteamentos. Realizar os serviços de fiscalização de obras públicas e particulares. Executar outras tarefas que promovam o crescimento ordenado da cidade.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
361	Elaborar Instrumentos de Planejamento municipais		
	- Plano Plurianual	Plano	01
	- Lei de Diretrizes Orçamentárias	LDO	01
	- Lei Orçamentária Anual	Orçamento	01
362	Adequar o Plano Diretor	Plano	01
363	Estudo, elaboração e confecção de Projetos	Projetos	50
364	Estudos e levantamentos topográficos	Levantamento	50
365	Aquisição de veículos	Veículos	01
366	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidades	50
367	Apoio as demais secretarias e órgãos do município	Apoio	30
368	Contratação para elaboração de projetos	Projetos	50
369	Contratação de técnicos nas áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo	Técnicos	20
370	Buscar recursos financeiros, convênios, contratos de repasse, consórcios e parcerias com entidades Federais e Estaduais	Convênios	100
371	Manter em dia os cadastros do município junto aos Ministérios e Secretarias de Estado	Cadastros	50
372	Realizar nova base cartográfica com posterior geoprocessamento	Programas	01
		Sistemas	01
373	Elaborar Projetos nas esferas Estadual e Federal	Projetos	30
374	Realizar o mapeamento via satélite do Município	Sistema	01

XI. ESPORTES

Objetivos
Organizar o Setor de Esportes, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica, inclusive no meio rural. Envolver a comunidade, proporcionando esporte para todas as idades, inclusive aos portadores de deficiências. Estruturar-se com locais para prática de esporte, podendo também utilizar-se de terrenos baldios. Criar mecanismos que incentivem a participação da iniciativa privada.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
375	Construir e manter quadras de esporte, campo de futebol, quadras de vôlei e área de lazer nos bairros e na área rural	Quadras	20
376	Manter escolinhas de esporte	Escolinhas	05
377	Construir quadras, canchas de areia e áreas de lazer nas escolas	Quadras/Cancha	05
378	Manter, gerenciar e melhorar o ginásio de esportes	Ginásio	03
379	Realizar anualmente o JAM (Jogos Abertos de Mallet)	Jogos	01
380	Manutenção do Estádio Municipal	Estádio	01
381	Cercar campo de futebol no Distrito de Rio Claro do Sul	Campo	01
382	Manter cancha de areia, com iluminação, no Distrito de Dorizon	Cancha	01
383	Promover e apoiar eventos esportivos no interior do Município	Eventos	03
384	Realizar e subsidiar anualmente o Mini-Jam (Jogos infanto-juvenis)	Jogos	01
385	Apoiar as modalidades esportivas	Eventos	01
386	Criar escolinhas de futebol, basquete, handebol, vôlei, judô e outros	Escolinhas	05
387	Reativar a Liga de Futebol de Mallet	Campeonato	01
388	Realizar campeonato municipal de futebol, nas modalidades futsal e futebol de campo	Campeonato	01
389	Construir e manter academias ao ar livre para a terceira idade	Academias	03
390	Construir canchas de areia e quadras esportivas nas vilas e bairros	Quadras/Cancha	05
391	Construir quadras cobertas c/ iluminação no interior do município	Quadras	05
392	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual	Convênios	05
393	Manter e melhorar a quadra de basquete do centro social	Cancha	01
394	Participar anualmente do dia do desafio envolvendo a comunidade no esporte	Jogos	01
395	Realizar anualmente o JEM – Jogos Estudantis Municipais – da Rede Municipal de ensino	Jogos	01
396	Manter e melhorar as quadras de esporte do Parque dos Imigrantes	Quadras	04
397	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Esportes	Funcionários	05
398	Apoiar o campeonato de futebol do município	Campeonato	01
399	Construção da sede da Secretaria de Esportes	Sede	01
400	Reforma/ampliação /manutenção do Ginásio de Esportes Municipal	Reforma/Ampl.	01
401	Construção de quadra de esportes no Distrito de Dorizon	Quadra	01
402	Construção e/ou ampliação nas áreas de esportes e lazer nas vilas e bairros	Constr./Ampl.	08
403	MODIFICADA		
404	Construção de pista de atletismo	Pista	01
405	Implantar projeto de incentivo a prática esportiva	Programa	01
406	Implantar projeto de pista de caminhada no parque	Projeto	01
407	Construção de quadra de futsal, basquetebol e handebol no Parque dos Imigrantes	Quadra	04
408	Implantar projetos para implantação de quadras, campos e canchas em locais diversificados	Projeto	01
409	Implantar projeto de urbanização no estacionamento do Ginásio Municipal de Esportes	Projeto	01
410	Promover os jogos de verão no parque, com modalidades variadas	Jogos	01
411	Implantar quadras de esportes, academias ao ar livre e pista de caminhada nas áreas da RFFSA	Quadras/ Academias	10
412	Reformar/ ampliar a quadra de esportes anexa ao Centro Social	Reforma	01
413	Incentivar os programas de escolinhas esportivas: handebol, voleibol, futsal, atletismo e outras	Programas	04
414	Contratar professores de educação física para atendimentos às escolinhas esportivas	Professores	04

XII. SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Objetivos
Planejar, organizar, dirigir, coordenar, gerenciar, controlar e avaliar as ações operacionais do setor a cargo do Município e apoiar as ações do Estado, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e à redução dos índices de criminalidade, ações preventivas da Defesa Civil, apoio e socorro às vítimas de catástrofes, articulação com outras esferas de governo visando a otimização da política municipal de segurança pública, vigilância patrimonial e institucional, manutenção dos serviços de identificação, controle de trânsito, prevenção e combate ao uso de substâncias entorpecentes e proteção do meio ambiente, estudar, definir, e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas quando ameaçadas ou afetadas por fatores diversos, entre outras atividades correlatas.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
415	Criação e manutenção do MALLETRAN	Departamento	01
416	Aquisição de Veículos para o MALLETRAN	Veículos	01
417	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	Bombeiro Comunitário	01
418	Criação/manutenção de um serviço de atendimento emergencial	Atendimento emergencial	01
419	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e iniciativa privada.	Convênios	05
420	Aquisição de Equipamentos Diversos para Manter o Funcionamento da Secretaria.	Equipamentos	10
421	Promover o equipamento do Posto de Bombeiro Comunitário	Posto	01
422	Ampliar o número de profissionais na Secretaria Publica e Trânsito	Funcionários	04
423	Implantar programa de apoio às ações da Defesa Civil	Programa	01

XIII. MEIO AMBIENTE

Objetivos
Promover a gestão ambiental, com a manutenção, restauração e preservação do meio ambiente, apoiando reflorestamento, fundo de vale e mata ciliar; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas, buscando novas tecnologias; manter o repasse do ICMS ecológico às localidades geradoras do mesmo, adquirir kits de materiais para combate a incêndios florestais.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
424	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados ao desenvolvimento da política pública de meio ambiente	Programa	03
425	Estabelecer convênios e parcerias com produtores rurais, organizações de produtores rurais e outras categorias profissionais, com vistas e pesquisas e ações atinentes a política pública de meio ambiente	Convênios	05
426	Desenvolver programas voltados à melhoria da qualidade de vida da população campesina e aqueles que habitam áreas inadequadas com a legislação ambiental	Programa	01
427	Construir um centro de difusão tecnológico voltado ao desenvolvimento do setor de meio ambiente	Centro	01
428	Apoiar amplamente o desenvolvimento do setor florestal, desenvolvendo programas e projetos necessários para atuarem como fomento	Programas	05
429	Estabelecer parcerias com as escolas para o fornecimento da política pública de meio ambiente	Programas	04
430	Criar e subsidiar um programa voltado à produção de plantas medicinais	Programa	01
431	Produzir mudas frutíferas, florestais e ornamentais	Mudas	1.000.000
432	Ampliar e reformar barracão no viveiro de mudas	Barracão	01
433	Implantar um projeto de reflorestamento de pinus/eucalipto no imóvel rural remanescente do aterro sanitário	Projeto	01
434	Promover leilão de arvores exóticas que se localizam no aterro sanitário	Leilão	03
435	Contratar profissionais técnicos, engenheiro ambiental para atuar no atendimento	Técnicos	03
436	Apoiar o produtor Rural na regularização do CAR	Programa	01
437	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada	Convênios	10
438	Aquisição de veículos	Veículos	02
439	Criar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fundo	01
440	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	05
441	Implantar gincana ambiental na rede de ensino	Gincana	01
442	Manter o programa de educação ambiental nas escolas	Programa	01
443	Implantação e execução de transbordo de rejeitos para empresas licenciadas pelo IAP	Programa	01
444	Aquisição de terreno viável para implantação do aterro sanitário	Terreno	01
445	Aquisição de caminhão compactador para coleta seletiva	Caminhões	02
446	Promover campanhas de reciclagem nas escolas	Campanhas	08
447	Promover campanhas de compostagem	Campanha	08
448	Adequação geral do setor de reciclagem e aterro controlado municipal	Atividade	01
449	Ampliar a rede de coleta de esgoto sanitário	Rede	01
450	Ampliar o número de funcionários na Secretaria de Meio ambiente	Funcionários	05
451	Implantar programa de campeonato escolar de educação ambiental	Programa	01
452	Construção de Usina de compostagem de lixo	Usina	01
453	Ampliar o programa de coleta de lixo reciclável	Programa	01
454	Implantar programa de plantio de árvores frutíferas nas praças	Programa	01
455	Incentivar o programa de divulgação para reciclagem do lixo, com distribuição de brindes	Programa	01
456	Implantar o programa de educação ambiental nas escolas	Programa	01
457	Ampliar a Secretaria de Meio Ambiente	Ampliação	01
458	Manter o apoio nas áreas de reserva ambiental, APA da Esperança, Faxinal do Lageado, ARIE da Serra do Tigre – Convênio IAP	Apoio	03

XIV. CULTURA E TURISMO

Objetivos

Valorizar os artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo as artes e à cultura, do desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo Município ao conjunto de iniciativas de educação e cultura . Incentivar o desenvolvimento do turismo através da oferta de atividades e programas de atração de visitantes e a qualificação da estrutura de acolhida.

Principais Metas

	Especificação	Unidade	2017
459	Criar e implantar o Plano Municipal de Cultura	Plano	01
460	Criar e implantar o Conselho Municipal de Cultura	Conselho	01
461	Criar a Lei de Tombamento Municipal	Lei	01
462	Promover tombamentos de prédios históricos	Prédios	06
463	Restauração de prédios tombados	Unidades	03
464	Manter, gerenciar e subsidiar Bandas e Fanfarras	Bandas e Fanfarras	04
465	Criar, manter, gerenciar e subsidiar Coral e Grupos de Canto	Coral e Grupos	04
466	Criar, manter e gerenciar Festivais de Música e Grupo de dança	Festivais	03
467	Promover Exposições Artísticas e Históricas	Exposições	03
468	Apoiar e manter grupos de Arte e Artesanato do município	Grupos	15
469	Apoiar e manter os Grupos Folclóricos e de Capoeira	Grupos	06
470	Promover e apoiar Shows e atrações	Shows/atrações	10
471	Criar centros culturais nas zonas rurais	Centros	05
472	Reativar a Casa da Cultura	Casa	01
473	Realizar amostras de Talentos Culturais	Amostras	03
474	Criar o Museu Municipal	Museu	01
475	Apoiar publicação de livros, jornais e revistas	Apoio	04
476	Pesquisar e resgatar a história do município	Pesquisa	02
477	Execução do programa culturAção	Programa	01
478	Apoiar a realização da mostra musical	Apoio	02
479	Apoiar a realização de festival de folclore e ou musical	Apoio	02
480	Realização da amostra de cultura	Projeto	03
481	Implantação de pontos de cultura	Projeto	02
482	Realização de encontro de coros e grupos musicais	Eventos	02
483	Realização de eventos vinculados ao Natal	Evento	01
484	Contratação de funcionários	Funcionários	05
485	Realizar conferência de cultura (municipais, estadual e federal) assegurando a ampla participação do jovem adolescente	Conferências	02
486	Implantar o centro de formação para capacitar o jovem no setor cultural da cidade	Infra estrutura	01
487	Criar espaços públicos de convergência cultural com infraestrutura ampla e adequada para ensaios, apresentações, estudos, laser e socialização juvenil a partir das mais diversas manifestações culturais, criando um público interativo	Projeto	01
488	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	Unidades	10
489	Apoio a realização de eventos	Eventos	12
490	Atualização e manutenção do banco de dados do inventário turístico	Inventários Turist	02
491	Diversificação da oferta turística	Projeto	01
492	Planejar, gerir e fortalecer a política púbica municipal de turismo e do conselho municipal de turismo	Programa	01
493	Implantar portais e marcos turísticos temáticos em áreas estratégicas da cidade	Portais/Marco	04

494	Criar posto de informação turísticas	Posto	01
495	Promover Mallet como destino apto a sediar e a realizar eventos	Eventos	10
496	Participação em feiras, congressos, seminários e eventos turísticos	Eventos	50
497	Promover grupos com a comunidade local para falar sobre a importância do turismo no desenvolvimento socioeconômico do município	Grupos	10
498	Apoiar propostas que interessem e desencadeiem o desenvolvimento do turismo de Mallet	Apoio	04
499	Captar investimentos para Mallet buscando o desenvolvimento do turismo	Programa	04
500	Fortalecer as possibilidades de geração de empregos e renda à partir do setor turístico	Empregos	200
501	Estimular o turismo religioso em Mallet	Projetos	02
502	Oferecer oportunidade ao visitante e a comunidade de conhecer Mallet	Projetos	02
503	Capacitação e qualificação profissional para o monitoramento a visitação da cidade	Funcionários	06
504	Contratação de um profissional de turismo	Funcionário	01
505	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados ao desenvolvimento da política pública de turismo	Programa	01
506	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor de turismo	Eventos	03
507	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor de turismo.	Cursos	02
508	Implantar programa de divulgação do potencial turístico das áreas rurais e urbanas de Mallet	Programa	01
509	Ampliar o numero de profissionais na Secretaria de Turismo	Funcionários	03
510	Implantar programa de incentivo o turismo rural, religioso, cultural e natural de Mallet	Programa	01
511	Apoiar grupos folclóricos do Município	Grupos	04
512	Implantar programa de estímulo à leitura de livros e jornais	Programa	01
513	Criar e manter a Secretaria Municipal de cultura	Secretaria	01
514	Implantar e manter o Centro Cultural do Município	Centro	01
515	Incentivar a criação de corais ou grupos de encontros	Corais / grupos	02
516	Incentivar encontros culturais	Encontros	05
517	Implantar programas de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais	Programa	01
518	Realizar quadrimestralmente a Feira do livro	Feira	03

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8906B6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.908.994,00	518.700,81	12.427.694,81	1.880.719,40	5.603.753,45	1.970.067,71	5.493.769,87	44,21	6.933.924,94
DESPESAS CORRENTES	11.338.694,00	(6.658,19)	11.332.035,81	1.693.394,79	5.152.526,01	1.746.991,27	5.078.500,56	44,82	6.253.535,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.458.000,00	(66.000,00)	6.392.000,00	1.014.464,13	3.161.007,31	1.014.464,13	3.161.007,31	49,45	3.230.992,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	0,00	5.000,00	48,80	333,40	48,80	333,40	6,67	4.666,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.875.694,00	59.341,81	4.935.035,81	678.881,86	1.991.185,30	732.478,34	1.917.159,85	38,85	3.017.875,96
DESPESAS DE CAPITAL	451.200,00	525.359,00	976.559,00	187.324,61	451.227,44	223.076,44	415.269,31	42,52	561.289,69
INVESTIMENTOS	321.200,00	525.359,00	846.559,00	163.131,57	383.111,77	198.883,40	347.153,64	41,01	499.405,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	130.000,00	0,00	130.000,00	24.193,04	68.115,67	24.193,04	68.115,67	52,40	61.884,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.908.994,00	518.700,81	12.427.694,81	1.880.719,40	5.603.753,45	1.970.067,71	5.493.769,87	44,21	6.933.924,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.908.994,00	518.700,81	12.427.694,81	1.880.719,40	5.603.753,45	1.970.067,71	5.493.769,87	44,21	6.933.924,94
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	51.384,64	0,00	0,00	45.374,59	0,00	(45.374,59)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.908.994,00	518.700,81	12.427.694,81	1.932.104,04	5.603.753,45	1.970.067,71	5.539.144,46	44,57	6.888.550,35

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:49B72385

LICITAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.105.270,00	14.299.831,00	2.210.651,01	15,46	6.455.743,76	45,15	7.844.087,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	284.135,00	284.135,00	71.218,72	25,07	184.046,19	64,77	100.088,81

IMPOSTOS	206.800,00	206.800,00	62.357,86	30,15	153.149,37	74,06	53.650,63
TAXAS	69.085,00	69.085,00	8.860,86	12,83	30.896,82	44,72	38.188,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.890,00	10.890,00	3.598,29	33,04	5.331,01	48,95	5.558,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	10.890,00	10.890,00	3.598,29	33,04	5.331,01	48,95	5.558,99
RECEITA PATRIMONIAL	11.400,00	16.539,00	13.044,95	78,87	34.035,37	205,79	(17.496,37)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.400,00	16.539,00	13.044,95	78,87	34.035,37	205,79	(17.496,37)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.000,00	62.000,00	5.284,86	8,52	14.533,82	23,44	47.466,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.668.630,00	13.858.052,00	2.115.950,37	15,27	6.211.623,38	44,82	7.646.428,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.639.130,00	13.828.552,00	2.112.808,91	15,28	6.199.057,54	44,83	7.629.494,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.500,00	29.500,00	3.141,46	10,65	12.565,84	42,60	16.934,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.215,00	68.215,00	1.553,82	2,28	6.173,99	9,05	62.041,01
MULTAS JUROS DE MORA	31.415,00	31.415,00	58,59	0,19	508,57	1,62	30.906,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.700,00	24.700,00	1.495,23	6,05	5.665,42	22,94	19.034,58
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	190.198,00	63.147,32	33,20	63.147,32	33,20	127.050,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	148.198,00	63.147,32	42,61	63.147,32	42,61	85.050,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	66.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.975,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	81.223,00	63.147,32	77,75	63.147,32	77,75	18.075,68
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(341.694,29)	15,26	(979.746,62)	43,75	(1.259.529,38)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(341.694,29)	15,26	(979.746,62)	43,75	(1.259.529,38)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(341.694,29)	15,26	(979.746,62)	43,75	(1.259.529,38)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.908.994,00	12.250.753,00	1.932.104,04	15,77	5.539.144,46	45,21	6.711.608,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.908.994,00	12.250.753,00	1.932.104,04	15,77	5.539.144,46	45,21	6.711.608,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(37.963,67)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.908.994,00	12.250.753,00	1.894.140,37	15,46	5.539.144,46	45,21	6.711.608,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	801.159,05	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F7DB349F

LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	239.150,00	239.150,00	157.271,56	65,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	51.883,39	94,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	32.840,55	49,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.800,00	19.800,00	24.295,88	122,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	66.000,00	66.000,00	44.129,55	66,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.200,00	7.200,00	84,06	1,17
Dívida Ativa dos Impostos	17.300,00	17.300,00	3.730,88	21,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.850,00	7.850,00	307,25	3,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.196.380,00	11.196.380,00	4.898.689,29	43,75
Cota-Parte FPM	9.329.480,00	9.329.480,00	3.961.242,02	42,46
Cota-Parte ITR	12.100,00	12.100,00	3.907,63	32,29
Cota-Parte IPVA	132.000,00	132.000,00	175.457,27	132,92
Cota-Parte ICMS	1.670.000,00	1.670.000,00	742.574,36	44,47
Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	9.890,18	29,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.800,00	19.800,00	5.617,83	28,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.800,00	19.800,00	5.617,83	28,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.435.530,00	11.435.530,00	5.055.960,85	44,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	695.900,00	852.900,00	492.366,68	57,73
Provenientes da União	507.100,00	507.100,00	219.928,15	43,37
Provenientes dos Estados	163.800,00	320.800,00	262.462,70	81,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	25.000,00	25.000,00	9.975,83	39,90
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.650,00	5.650,00	13.749,37	243,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	697.550,00	858.550,00	506.116,05	58,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.064.879,50	3.072.879,50	1.538.106,94	50,05	1.527.202,71	49,70
Pessoal e encargos sociais	1.319.000,00	1.319.000,00	720.842,35	54,65	720.842,35	54,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.745.879,50	1.753.879,50	817.264,59	46,60	806.360,36	45,98
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	213.000,00	6.128,38	2,88	6.128,38	2,88
Investimentos	60.000,00	213.000,00	6.128,38	2,88	6.128,38	2,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.124.879,50	3.285.879,50	1.544.235,32	47,00	1.533.331,09	46,66
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	697.550,00	864.550,00	317.981,49	20,59	317.381,53	20,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	647.550,00	814.550,00	302.762,96	19,61	302.163,00	19,71
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	15.218,53	0,99	15.218,53	0,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	441,10	0,03	441,10	0,03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	23.981,94	1,55	23.981,94	1,56
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	6.055,80	0,39	6.055,80	0,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	697.550,00	864.550,00	348.460,33	22,57	347.860,37	22,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.195.774,99	77,43	1.185.470,72	77,31
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						427.076,59
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	637.550,00	790.550,00	270.928,69	17,54	270.628,71	17,65
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.292.000,00	2.300.000,00	1.187.553,36	76,90	1.177.249,09	76,78
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	107.000,00	107.000,00	50.564,15	3,27	50.264,17	3,28
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	85.329,50	85.329,50	35.189,12	2,28	35.189,12	2,29
TOTAL	3.124.879,50	3.285.879,50	1.544.235,32	100,00	1.533.331,09	100,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3DFF280A

LICITAÇÃO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.908.994,00	12.427.694,81	1.880.719,40	5.603.753,45	100,00	6.823.941,36	1.970.067,71	5.493.769,87	100,00	6.933.924,94
LEGISLATIVA	426.000,00	402.000,00	56.164,33	169.825,63	3,03	232.174,37	56.464,33	169.825,63	3,09	232.174,37
AÇÃO LEGISLATIVA	426.000,00	402.000,00	56.164,33	169.825,63	3,03	232.174,37	56.464,33	169.825,63	3,09	232.174,37
ESSENCIAL À JUSTIÇA	166.000,00	166.000,00	24.943,96	73.967,99	1,32	92.032,01	24.943,96	73.967,99	1,35	92.032,01
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	166.000,00	24.943,96	73.967,99	1,32	92.032,01	24.943,96	73.967,99	1,35	92.032,01
ADMINISTRAÇÃO	2.170.050,00	2.130.050,00	282.236,44	855.138,78	15,26	1.274.911,22	287.631,26	810.625,75	14,76	1.319.424,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.835.050,00	1.795.050,00	231.312,41	705.441,79	12,59	1.089.608,21	235.125,04	660.928,76	12,03	1.134.121,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	274.000,00	274.000,00	43.890,63	134.327,69	2,40	139.672,31	45.472,82	134.327,69	2,45	139.672,31
CONTROLE INTERNO	61.000,00	61.000,00	7.033,40	15.369,30	0,27	45.630,70	7.033,40	15.369,30	0,28	45.630,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	616.400,00	606.400,00	61.986,42	191.222,99	3,41	415.177,01	67.367,50	191.073,00	3,48	415.327,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	306.000,00	38.185,33	123.768,18	2,21	182.231,82	38.035,34	123.618,19	2,25	182.381,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	310.400,00	300.400,00	23.801,09	67.454,81	1,20	232.945,19	29.332,16	67.454,81	1,23	232.945,19
SAÚDE	3.124.879,50	3.285.879,50	507.760,02	1.544.235,32	27,56	1.741.644,18	509.248,27	1.533.331,09	27,91	1.752.548,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.329,50	85.329,50	10.693,49	35.189,12	0,63	50.140,38	10.693,49	35.189,12	0,64	50.140,38
ATENÇÃO BÁSICA	637.550,00	790.550,00	86.303,00	270.928,69	4,83	519.621,31	86.303,00	270.628,71	4,93	519.921,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.292.000,00	2.300.000,00	400.928,78	1.187.553,36	21,19	1.112.446,64	402.717,01	1.177.249,09	21,43	1.122.750,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.000,00	107.000,00	9.834,75	50.564,15	0,90	56.435,85	9.534,77	50.264,17	0,91	56.735,83
EDUCAÇÃO	3.209.074,50	3.464.142,50	548.734,75	1.713.217,32	30,57	1.750.925,18	626.170,81	1.689.512,66	30,75	1.774.629,84
ENSINO FUNDAMENTAL	3.197.074,50	3.452.142,50	548.734,75	1.713.217,32	30,57	1.738.925,18	626.170,81	1.689.512,66	30,75	1.762.629,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	74.000,00	74.000,00	40,00	4.923,51	0,09	69.076,49	40,00	4.923,51	0,09	69.076,49
DIFUSÃO CULTURAL	74.000,00	74.000,00	40,00	4.923,51	0,09	69.076,49	40,00	4.923,51	0,09	69.076,49
URBANISMO	691.090,00	681.090,00	101.156,90	316.304,91	5,64	364.785,09	103.761,28	311.213,24	5,66	369.876,76
SERVIÇOS URBANOS	691.090,00	681.090,00	101.156,90	316.304,91	5,64	364.785,09	103.761,28	311.213,24	5,66	369.876,76
GESTÃO AMBIENTAL	101.500,00	231.157,81	114.742,05	161.987,02	2,89	69.170,79	98.692,05	145.587,02	2,65	85.570,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	101.500,00	231.157,81	114.742,05	161.987,02	2,89	69.170,79	98.692,05	145.587,02	2,65	85.570,79
TRANSPORTE	868.900,00	925.875,00	115.118,28	395.882,78	7,06	529.992,22	127.672,41	389.589,78	7,09	536.285,22
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	868.900,00	925.875,00	115.118,28	395.882,78	7,06	529.992,22	127.672,41	389.589,78	7,09	536.285,22
DESPORTO E LAZER	104.000,00	104.000,00	26.453,94	57.750,16	1,03	46.249,84	26.693,53	54.823,16	1,00	49.176,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	104.000,00	104.000,00	26.453,94	57.750,16	1,03	46.249,84	26.693,53	54.823,16	1,00	49.176,84
ENCARGOS ESPECIAIS	238.000,00	238.000,00	41.382,31	119.297,04	2,13	118.702,96	41.382,31	119.297,04	2,17	118.702,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	238.000,00	238.000,00	41.382,31	119.297,04	2,13	118.702,96	41.382,31	119.297,04	2,17	118.702,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL	11.908.994,00	12.427.694,81	1.880.719,40	5.603.753,45	100,00	6.823.941,36	1.970.067,71	5.493.769,87	100,00	6.933.924,94

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8AE1BAF1

LICITAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	239.150,00	239.150,00	63.571,65	157.271,56	65,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	78.900,00	78.900,00	30.043,25	55.923,93	70,88
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	28.854,08	51.883,39	94,33
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	2,41	2,41	0,10
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.500,00	15.500,00	1.181,31	3.730,88	24,07
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	5,45	307,25	5,12
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	68.400,00	68.400,00	11.186,72	32.840,55	48,01
1.2.1 - ITBI	66.000,00	66.000,00	11.186,72	32.840,55	49,76
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	25.850,00	25.850,00	9.112,48	24.377,53	94,30
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	19.800,00	19.800,00	9.087,86	24.295,88	122,71
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.400,00	2.400,00	24,62	81,65	3,40
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	66.000,00	66.000,00	13.229,20	44.129,55	66,86
1.4.1 - IRRF	66.000,00	66.000,00	13.229,20	44.129,55	66,86
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.471.380,00	11.471.380,00	1.708.471,34	4.898.689,29	42,70
2.1 - Cota-parte FPM	9.604.480,00	9.604.480,00	1.422.832,32	3.961.242,02	41,24
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.329.480,00	9.329.480,00	1.422.832,32	3.961.242,02	42,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.670.000,00	1.670.000,00	263.681,68	742.574,36	44,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.800,00	19.800,00	1.872,52	5.617,83	28,37
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	2.960,89	9.890,18	29,97
2.5 - Cota-parte ITR	12.100,00	12.100,00	96,28	3.907,63	32,29
2.6 - Cota-parte IPVA	132.000,00	132.000,00	17.027,65	175.457,27	132,92
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.710.530,00	11.710.530,00	1.772.042,99	5.055.960,85	43,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	233,33	233,33	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	124.500,00	156.922,00	38.843,04	102.181,49	65,12
5.1 - Transferências do salário-educação	95.000,00	95.000,00	14.939,01	50.155,11	52,79
5.2 - Outras transferências do FNDE	29.500,00	61.922,00	23.547,03	50.534,06	81,61
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	357,00	1.492,32	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.500,00	112.862,00	67.083,08	77.516,67	68,68
6.1 - Transferências de convênios	30.500,00	110.723,00	66.288,78	75.713,16	68,38
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	2.139,00	794,30	1.803,51	84,32
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	176.000,00	289.784,00	106.159,45	179.931,49	62,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.239.276,00	2.239.276,00	341.694,29	979.746,62	43,75
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.865.896,00	1.865.896,00	284.566,44	792.248,28	42,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	334.000,00	334.000,00	52.736,30	148.514,78	44,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.960,00	3.960,00	374,50	1.123,56	28,37
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.600,00	6.600,00	592,17	1.977,98	29,97
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.420,00	2.420,00	19,25	781,50	32,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.400,00	26.400,00	3.405,63	35.100,52	132,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.020.000,00	1.020.000,00	178.114,18	561.350,41	54,87
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.017.800,00	1.017.800,00	177.159,89	558.514,67	54,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.200,00	2.200,00	954,29	2.835,74	128,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.221.476,00)	(1.221.476,00)	(164.534,40)	(421.231,95)	34,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	910.000,00	870.000,00	131.202,69	400.868,69	46,08
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	910.000,00	870.000,00	131.202,69	400.868,69	46,08
14 - OUTRAS DESPESAS	110.000,00	150.000,00	27.184,38	117.177,42	78,12
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	110.000,00	150.000,00	27.184,38	117.177,42	78,12
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.020.000,00	1.020.000,00	158.387,07	518.046,11	50,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(5.812,71)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(5.812,71)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	72,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.779,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	14.779,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.927.632,50	2.927.632,50	443.010,75	1.263.990,21	43,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.002.074,50	3.063.074,50	483.830,61	1.486.544,96	48,53

24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.020.000,00	1.020.000,00	158.387,07	518.046,11	50,79
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.982.074,50	2.043.074,50	325.443,54	968.498,85	47,40
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.014.074,50	3.075.074,50	483.830,61	1.486.544,96	48,34

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(421.231,95)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.835,74
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.779,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	36.395,46
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(367.221,75)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.853.766,71
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	36,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.000,00	150.000,00	37.999,95	82.337,56	54,89
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	219.068,00	104.340,25	120.630,14	55,07
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	175.000,00	369.068,00	142.340,20	202.967,70	54,99
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.189.074,50	3.444.142,50	626.170,81	1.689.512,66	49,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	35.492,20
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	558.514,67
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	453.835,94
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.835,74
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	143.006,67

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:95ABE24B

LICITAÇÃO
RESTOS PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Miraselva	78.707,25	228.275,42	0,00	227.817,29	79.165,38	22.576,03	0,00	0,00	22.576,03
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	4.596,16	0,00	4.596,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	13.968,86	18.669,20	0,00	18.669,20	13.968,86	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	28.612,73	42.026,62	0,00	41.968,49	28.670,86	136,69	0,00	0,00	136,69
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	4.706,51	0,00	4.706,51	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	8.225,64	0,00	8.225,64	0,56	50,50	0,00	0,00	50,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	36.716,55	0,00	36.716,55	14.490,49	2.209,25	0,00	0,00	2.209,25
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	8.640,92	57.553,70	0,00	57.553,70	8.640,92	565,00	0,00	0,00	565,00
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.763,07	20.462,55	0,00	20.062,55	9.163,07	19.614,59	0,00	0,00	19.614,59
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	30.066,07	0,00	30.066,07	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	5.252,42	0,00	5.252,42	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.707,25	228.275,42	0,00	227.817,29	79.165,38	22.576,03	0,00	0,00	22.576,03

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EE8070F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.381 DE 08/08/2016 - DISPÕE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575de 02/08/2016, sob processo nº. 4476/2016.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO GOZO		
PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	18/09/2014	á	17/09/2015	01/09/2016	á	30/09/2016
JOAO OLIBRATOSKI	09/08/2015	á	07/08/2015	01/09/2016	á	30/09/2016
EUGENIO CEZANOSKI	20/08/2015	á	18/08/2016	01/09/2016	á	30/09/2016
LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	20/08/2015	á	18/08/2016	01/09/2016	á	30/09/2016
VALDEMAR EURICH	20/08/2015	á	18/08/2016	01/09/2016	á	30/09/2016
JAIR SANTOS	20/08/2015	á	18/08/2016	01/09/2016	á	30/09/2016
ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	20/08/2015	á	18/08/2016	01/09/2016	á	30/09/2016
FRANCISCO DA SILVA	15/03/2015	á	13/03/2016	01/09/2016	á	30/09/2016
DANIEL CANDEO	02/09/2015	á	31/08/2016	01/09/2016	á	30/09/2016
DEOCLESIO BORDINHAO	15/07/2015	á	13/07/2016	01/09/2016	á	30/09/2016

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E70D1C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
057/2016	PREGÃO PRESENCIAL	18/07/2016	02/08/2016 02/08/2016	REGISTRO DE PREÇOS DE PEDRAS GRADUADAS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP. CNPJ 79.390.530/0002-24	125.000,00	31/12/2016

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6D8DBE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 084/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 050/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1543, Vila Salome, CEP nº 86.192-000, na cidade de Cambé – PR, fone nº 43-3253-1380, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro, casado, sócio-administrador, residente a Rua Rio Iguaçu, nº 460, na cidade de Cambe – PR, portador do RG nº 3.988.431-3 e do CPF/MF nº 362.425.009-49, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 050/2016, devidamente homologada pelo Contratante, em 29 de junho de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 11.210,40 (onze mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	und	54	43048	Ventilador de parede oscilante - 60 cm - mínimo de 03 pás, potência mínima do motor200W, grade em aço, controle de velocidade variável, tensão 110V. Garantia mínima de 12 meses.	207,60	11.210,40	VENTISOL (VOP)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
2.2. Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

2.3. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

2.4. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

2.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Emenda Parlamentar, contas 0066240386, 0066540394 e 0066240408, agência 004049, e contrapartida: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material com o objetivo de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7FFAFBBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 088 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Fixa Valor da Terra Nua - VTN, no Município de São Pedro do Iguaçu para o ano de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, e em cumprimento a Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o Valor da Terra Nua - VTN no Município de São Pedro do Iguaçu no ano de 2016, para fins de apuração de tributos e demais finalidades não vedadas em Lei, tendo por base os valores fixados pela SEAB/DERAL:

ANO	Lavoura: aptidão boa	Lavoura: aptidão regular	Lavoura: aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2016	R$ 14.322,00	R$ 14.322,00	R$ 14.322,00	R$ 14.322,00	R$ 14.322,00	R$ 8.700,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 096, de 20 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B1BA8140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 137-2016- PREGÃO PRESENCIAL 39-2016 - HIDROGINASTICA - AJ MAOSKI

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
137/2016	Pregão Presencial n0 39/2016	Aulas de Hidroginástica	A.J.MAOSKI & M.ANDRIGUETTO ME CNPJ 13.783.426/0001-00	21/07/2016	21/07/2017	R$ 33.600,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:72E8AA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 136-2016- PREGÃO PRESENCIAL 39-2016 - HIDROGINASTICA - SIMONE CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
136/2016	Pregão Presencial n0 39/2016	Aulas de Hidroginástica	SIMONE LUZIA DA CRUZ ME CNPJ 12.106.881/0001-09	21/07/2016	21/07/2017	R$ 33.600,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:9A08B9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	877.460,76	924.632,57	863.870,68	889.084,26	908.888,92	1.444.194,41	1.057.228,40	1.255.023,22	903.904,33	1.028.936,80	1.203.258,65	1.007.392,36	12.363.875,36	14.299.831,00
Receita tributária	37.789,05	16.332,30	73.605,89	20.134,39	11.860,57	39.739,09	5.254,49	30.623,52	33.481,74	48.069,35	54.707,37	18.039,58	389.637,34	337.250,00
IPTU	2.893,82	2.635,46	485,26	704,52	676,16	2.946,32	284,33	787,59	2.579,29	22.229,47	25.792,80	4.250,45	66.265,47	78.900,00
ISS	9.133,52	4.472,46	6.197,19	3.863,64	1.638,02	18.771,88	1.226,38	4.570,74	6.322,67	3.145,26	6.983,64	2.128,84	68.454,24	25.850,00
ITBI	18.860,00	2.300,00	60.076,19	9.048,96	8.200,00	2.400,00	3.480,00	6.674,66	2.779,17	8.720,00	7.200,00	3.986,72	133.725,70	68.400,00
IRRF	4.526,16	5.583,65	5.093,59	5.317,70	38,17	14.218,70	15,15	16.212,21	7.106,18	7.566,81	6.664,49	6.564,71	78.907,52	66.000,00
Outras receitas tributárias	2.375,55	1.340,73	1.753,66	1.199,57	1.308,22	1.402,19	248,63	2.378,32	14.694,43	6.407,81	8.066,44	1.108,86	42.284,41	98.100,00
Receita de contribuições	53,54	18,10	11,35	9,47	13,11	126,61	289,18	0,00	0,00	1.443,54	1.925,19	1.673,10	5.563,19	10.890,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	53,54	18,10	11,35	9,47	13,11	126,61	289,18	0,00	0,00	1.443,54	1.925,19	1.673,10	5.563,19	10.890,00
Receita patrimonial	10.575,42	9.947,34	9.680,87	7.943,18	7.013,01	7.077,94	4.478,76	5.457,40	5.721,76	5.332,50	6.527,96	6.516,99	86.273,13	16.539,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.615,21	2.214,32	2.952,41	3.316,39	4.338,61	10.391,08	1.843,18	0,00	4.465,81	2.939,97	1.101,00	4.183,86	41.361,84	62.000,00
Transferências correntes	825.418,64	895.820,51	777.609,49	857.486,66	885.663,62	1.386.844,09	1.045.362,79	1.218.923,76	860.235,02	971.151,44	1.138.979,41	976.970,96	11.840.466,39	13.858.052,00
Cota parte do FPM	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.878,65	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.251.870,57	9.329.480,00
Cota parte do ICMS	112.582,17	92.285,04	147.831,28	119.600,98	104.757,55	155.698,86	105.573,84	114.419,66	155.967,69	102.931,49	146.829,92	116.851,76	1.475.330,24	1.670.000,00
Cota parte do IPVA	8.326,41	4.049,55	6.368,27	5.580,80	2.952,65	5.296,34	76.772,32	41.424,81	30.535,62	9.696,87	11.775,13	5.252,52	208.031,29	132.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	3.117,03	22.893,43	4.480,19	5.565,29	3.404,15	93,29	298,61	15,30	0,00	96,28	39.963,57	12.100,00
Transferências da LC 87/1996	905,61	905,61	905,61	905,61	905,61	1.325,60	936,35	936,35	936,35	936,26	936,26	936,26	11.471,48	19.800,00
Transferências da LC 61/1989	1.547,61	1.646,72	1.642,07	1.904,96	1.735,30	1.713,35	2.069,75	1.631,76	1.593,11	1.634,67	1.856,30	1.104,59	20.080,19	33.000,00
Transferências do FUNDEF	81.952,51	65.650,55	91.450,68	80.297,39	72.370,16	100.625,91	97.858,59	97.830,91	110.972,50	74.692,78	87.509,22	89.650,67	1.050.861,87	1.017.800,00
Outras transferências correntes	146.613,57	177.502,50	64.604,26	100.823,41	105.153,93	433.740,09	110.567,34	151.158,76	67.054,54	195.319,64	110.934,53	119.384,61	1.782.857,18	1.643.872,00
Outras receitas correntes	8,90	300,00	10,67	194,17	0,00	15,60	0,00	18,54	0,00	0,00	17,72	7,87	573,47	15.100,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	119.370,46	130.533,43	124.310,86	135.273,03	141.627,85	170.495,74	167.387,32	193.986,76	136.450,51	140.227,74	188.107,09	153.587,20	1.801.357,99	2.239.276,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	119.370,46	130.533,43	124.310,86	135.273,03	141.627,85	170.495,74	167.387,32	193.986,76	136.450,51	140.227,74	188.107,09	153.587,20	1.801.357,99	2.239.276,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	758.090,30	794.099,14	739.559,82	753.811,23	767.261,07	1.273.698,67	889.841,08	1.061.036,46	767.453,82	888.709,06	1.015.151,56	853.805,16	10.562.517,37	12.060.555,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AE71C005